



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CNPJ: 95.589.370/0001-12 - cmci@win.com.br - Av. 13 de Maio - 768
Fone: (46) 572-1106 - CEP: 85.598-000 - Cruzzeiro do Iguaçu/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

000000

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis sob medida em MDF, conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens (**Anexo1**).

2 – JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente termo visa à estruturação da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzzeiro do Iguaçu, já que esta passou no ano de 2020 por uma reforma e ampliação, sendo necessária agora a aquisição dos moveis planejados.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Solicito que seja realizado o processo licitatório tipo **pregão presencial** em lote único, por considerar que as empresas que participarem da licitação poderão apresentar propostas sem nenhum tipo de prejuízo, desde que tenha em seu ramo de atividade a condição de atender o objeto.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- As empresas participantes do certame, devem possuir no seu quadro de pessoal, funcionários capacitados, a executar e fornecer os móveis de acordo com as especificações do projeto apresentado.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens, objetos desta licitação, deveram ser entregues sem ônus para a câmara municipal, de acordo com as especificações contidas no projeto, todos os moveis devem estar afixados nas dependências das salas conforme projeto. Os Custos com transporte e entrega do produto e seus acessórios serão por conta do fornecedor.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da requisição da ordem de compra.

Vigência: O contrato deve ficar vigente até 01/07/2021

Os itens serão recebidos provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, podendo eles ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CNPJ: 95.589.370/0001-12 - cmci@win.com.br - Av. 13 de Maio - 768
Fone: (46) 572-1106 - CEP: 85.598-000 - Cruzeiro do Iguaçu/PR

8 – OBTENÇÃO DO PREÇO:

000002

8.1 - Orçamentos:

	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 03	Cotações	Média Preço
ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS:	MARIA FLOR	MÓVEIS CUNHA	KLESS MÓVEIS PLANEJADOS		
1 Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira.	R\$ 64.400,00	R\$ 69.000,00	R\$ 73.535,73	03	R\$ 68.978,57

8.2 – Média de Preços:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – INFORMATICA					
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	Und	1	R\$ 69.978,57	R\$ 69.978,57



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

CNPJ: 95.589.370/0001-12 - cmci@win.com.br - Av. 13 de Maio - 768
Fone: (46) 3572-1106 - CEP: 85.598-000 - Cruzeiro do Iguaçu/PR

000003

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do equipamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor MARCOS ROBERTO ZAFFARI e pela ARQUITETA JAQUELINA DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar e responsável pelo projeto da Câmara Municipal de Vereadores, Telefone (46) 3572-1106 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

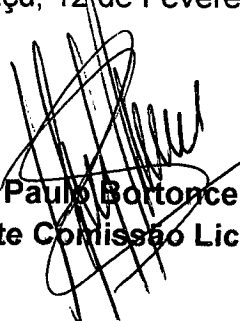
10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

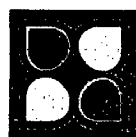
- Data de envio do termo: 12/02/2021
- Elaborador Termo de Referência: Marcos Roberto Zaffari – Assessor Parlamentar
- Telefone para Contato: (46) 3572 1106
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação;

11 – AUTORIZAÇÃO

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2021.


Marcos Roberto Zaffari
Assessor Parlamentar


Sando Paulo Bortolcello
Presidente Comissão Licitação



MARIA FLOR

000004

Cliente: Câmara de vereadores Cruzeiro do Iguaçu – PR

ORÇAMENTO

sendo tudo conforme projeto apresentado em materiais MDF, especificações em espessuras e ferragens.

Recepção

Valor -----R\$ 12.600,00

Sala Secretaria

Valor -----R\$ 14.100,00

Sala advogados

Valor -----R\$ 15.600,00

Sala administrativo

Valor -----R\$ 22.100,00

Orçamento Valido 30 dias, prazo de entrega 60 dias. Forma de pagamento a combinar, podendo ser cheque, boleto ou cartão.

Dois Vizinhos PR 09/02/2021

Rua Dorvalino Tossi, 180 - Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 984218067 / Tiago



000005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.370/0001/12, com sede na Av. 13 de Maio, 768, em Cruzeiro do Iguaçu-PR, SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

ORÇAMENTO

Móveis Cunha

Item	Descrição	UN	Qde	Valor Unit.	Total
01	Todos os móveis Conforme projeto / memorial descritivo apresentado pela Câmara de Vereadores de C.I. (arquiteta Jaqueline de Oliveira, projetista Tatiane de Oliveira).				R\$ 69.000,00
TOTAL				69.000,00	

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA OU ENTRADA (APÓS CONFIRMACAO PEDIDO) MAIS TRES PARCELAS.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 03 de Fevereiro de 2021.

Ciely Cunha
MÓVEIS CUNHA
CNPJ 22.405.110/0001-76
Tel.: (46) 3528-0120

ORÇAMENTO

KLESS
Móveis Planejados

DATA

02/02/2021

DATA DE VENCIMENTO

12/02/2021

Exclusiva Kless Dois Vizinhos

Rua Ipiranga - Centro Norte

Dois Vizinhos, PR, 85660-000

exclusivaklessdv@gmail.com

(46)99936-3465 - (46)99940-3229

CÂMARA MUNICIPAL CRUZEIRO DO IGUAÇU

95.589.370/0001-12.

Cruzeiro do Iguaçu, PR, 85598-000

(46) 3572-1106

cmci@wln.com.br

000006

NOME DO ATENDENTE

Tatiane de Oliveira

Prazo de entrega

70 dias

Pagamento á vista

5% de desconto.

**Após confirmação do
pedido.**

Formas de pagamento parcelado

40% de entrada

cartão / cheque.

DESCRIÇÃO

Todos os moveis

PREÇO

73.535,73

TOTAL:

73.535,73



KLESS
Móveis Planejados

Exclusiva Kless Dois Vizinhos

Rua Ipiranga - Centro Norte

Dois Vizinhos, PR, 85660-000

exclusivaklessdv@gmail.com

(46)99936-3465 - (46)99940-3229



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021**

000007

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

....., dede.....

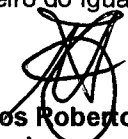
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Pr**, por meio do fone (46) 3572-1106 / fax (46) 3572-1106 ou email: cmci@wln.com.br

A não remessa do recibo exime a **Secretaria da Câmara Municipal** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 18 de Fevereiro de 2021.


Marcos Roberto Zaffari
Pregoeiro


Paulo Roberto Richardi
Presidente
Biênio 2021/2022





EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/2021 de 18/02/2021, torna público que às **09:00** horas do dia **19 de MARÇO de 2021**, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 768 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo **"menor preço por item"**, cujo objeto é o **registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens (Anexo1A), parte integrante desta Licitação.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 das micro e pequenas empresas, Lei Municipal nº 669/2009, na lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeiro designado, a ser realizada no dia **19/03/2021 às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, O Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

1.2 Os envelopes deverão ser protocolados junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu até às 08:55 horas do dia 19/03/2021.

1.3 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização da Pregoeiro.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de preços para futura Aquisição de móveis **sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens (Anexo1), parte integrante desta Licitação.**

2.2 A Câmara de Cruzeiro do Iguaçu não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no ANEXO I.

2.3 VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO é de R\$: 68.978,57 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

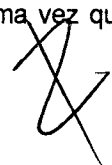
3 LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento deverá ser realizado conforme Anexo I, e solicitação/requisição emitida pelo responsável de compras, sendo que é de responsabilidade do fornecedor o custo de deslocamento e montagem dos móveis.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a

  2



presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- b) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.
- c) Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
- Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II alterado pela Lei nº 14.112/2020).
- d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto a Secretaria da casa, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou ainda, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-1106, fax (0xx46) 3572-1106 e email: cmci@wln.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados, sendo vedada o envio da impugnação via fax e/ou e-mail.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



7.1 Cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

7.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- b) **Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos, com até três casas após a vírgula;**

  ⁴



- c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
- d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 90 (noventa) dias correntes;
- e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG;
- f) A proposta financeira deverá ser preenchida em conformidade com as condições constantes deste edital, e de acordo com o modelo de proposta eletrônica;
- g) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), datada e assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive).**
- h) A Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, disponibilizará Edital, anexos, Proposta de Preços e informações necessárias conforme descrito no item 5.1 deste Edital.
- i) A descrição a cada item cotado da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, sendo este de primeira qualidade e, em conformidade com as especificações do conteúdo da proposta;
- 8.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.3 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários para o perfeito fornecimento dos itens.
- 8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.
- 8.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.
- 8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 8.7 Por se tratar de licitação do tipo "menor preço por lote" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens do respectivo interesse.
- 8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.
- 8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinado por quem de direito; *
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinada por quem de direito;
- c) Declaração de custos de fornecimento.
- d) termo de indicação de responsável pela ata de registro de preços.
- e) **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista: *

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*



- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
- f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (autenticado);
- Em caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** este será substituído por Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado);
- g) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação;
- i) Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;
- j) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- III) Para o item 40
- a) certificado de revendedor emitido pela ANP através do site www.anp.gov.br.

OBS.: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) solicitados neste edital poderão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal designado para tal finalidade. Caso alguma empresa deixe de autenticar um ou mais documentos solicitado no edital, a equipe de apoio ou funcionário responsável pela autenticação de documentos, poderá fazê-lo, desde que o original esteja na posse do representante credenciado.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
 - b) copia autenticada de documento comprobatório da representação (contrato social).
 - c) documento expedido pela junta comercial, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (**Certidão Simplificada**). A não apresentação implicará no decaimento do direito de participação.
 - e) Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação.
- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade (estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações

  6



em decorrência de tal investidura.

- 10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- 10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.
- 11.2 Após, recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- 11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 11.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

- 12.1 A primeira etapa, denominada Classificação de Preços, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo **menor preço por lote**.
- 12.3 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.4 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.
- 12.5 Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2018¹, até o limite de

¹ DECRETO Nº 3825/2018



10% (dez por cento) do melhor preço válido.

000014

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 13.2 o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3 o Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 13.4 o Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, **serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.**
- 13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, **com variação livre.**
- 13.7 o Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 13.8 Casos não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

(...)

CONSIDERANDO, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

CONSIDERANDO, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

(...)

Art. 3º. Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º. Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º. Não se aplica o disposto nos art. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



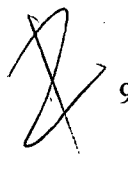
- registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 13.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.
- 13.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- 14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- 14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração da Câmara pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- 14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

  9



000016

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de vigência de contrato é **até 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços.**

16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de "menor preço por item", ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

O valor total máximo corresponde a até R\$: 68.978,57 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). O pagamento dar-se-á em uma entrada mais três parcelas iguais após o fornecimento e emissão da nota fiscal.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Somente será revisto os preços a critério da Administração da Câmara, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

  10



19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021 através da seguinte dotação:

01 Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Legislativo Municipal

01.031.0001.2003 – Sessões Legislativas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

A prestação de serviços deverá ser realizado conforme Anexo I, e solicitação/requisição emitida pelo responsável de compras, sendo que é de responsabilidade do contratado o custo de deslocamento (ida e volta), quando solicitado/requisitado, **O prazo de fornecimento será de 60 (sessenta) dias úteis. A vigência do contrato será ate 12 meses apos assinatura da ata de registro de preços.**

19.2 O fornecimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

19.3 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório.

19.4 O pagamento dar-se-á, parcelado, mensal, 30 dias após a emissão da nota fiscal.

19.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, acompanhada das Certidões FGTS e INSS.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 São obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

20.2 São obrigações da Contratada:

- a) O fornecimento do objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as especificações contidos no Anexo I;
- b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento, bem como eventual custo;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- f) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos objetos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

21 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 **O prazo de fornecimento será de 60 (sessenta) dias.**

21.2 O fornecimento deverá ser realizado conforme Anexo I, e solicitação/requisição emitida pelo responsável de compras, sendo que é de responsabilidade do fornecedor o custo de deslocamento

  11



(ida e volta), quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato que é **A vigência 12 meses após assinatura da ata de registro de preços**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/93.

21.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

21.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- I) Advertência;
- II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:
 - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
 - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
 - d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- e) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- g) As sanções previstas nos incisos I e III do item 23.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



- 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o Foro do município de Dois Vizinhos -Pr.
- 23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Secretária da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-1106 e email: cmci@wln.com.br.
- 23.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- 23.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico da câmara.
- 23.12 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I — Formulário com descrição do lote com preço máximo;
 - Anexo II — Termo de Referência;
 - Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
 - Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
 - Anexo V — Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação. (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);
 - Anexo VI — Declaração de custos de fornecimento;
 - Anexo VII — Minuta da ata de registro de preços;
 - Anexo VIII — Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);
 - Anexo IX — Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);

24 . CONTROLE DE QUALIDADE

24.1 Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos produtos cotados.


Marcos Roberto Zaffari
Pregoeiro

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Richardi
Presidente
Gestão 2021/2022



ANEXO I

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – INFORMATICA					
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	Und	1	R\$ 68.978,57	R\$ 68.978,57



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021

000022

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8 – OBTENÇÃO DO PREÇO:

8.1 - Orçamentos:

	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA03	Cotações	Média Preço
ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS:	MARIA FLOR	MÓVEIS CUNHA	KLESS MÓVEIS PLANEJADOS		
1 Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira.	R\$ 64.400,00	R\$ 69.000,00	R\$ 73.535,73	03	R\$ 68.978,57

8.2 – Média de Preços:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – INFORMATICA					
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	Und	1	R\$ 68.978,57	R\$ 68.978,57

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do equipamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor MARCOS ROBERTO ZAFFARI e pela ARQUITETA JAQUELINA DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar e responsável pelo projeto da Câmara Municipal de Vereadores, Telefone (46) 3572-1106 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021**

000023

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

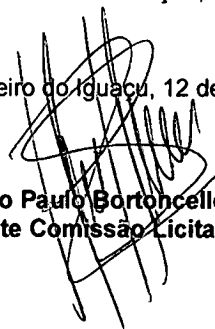
10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 12/02/2021
- Elaborador Termo de Referência: Marcos Roberto Zaffari – Assessor Parlamentar
- Telefone para Contato: (46) 3572 1106
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação;

11 – AUTORIZAÇÃO


Marcos Roberto Zaffari
Assessor Parlamentar

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2021.


Sando Paulo Bortolcello
Presidente Comissão Licitação



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021

000024

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., nº, bairro, na cidade de
....., estado, declara, sob as penas da
Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração
Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei
Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

(Papel Timbrado da Empresa)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

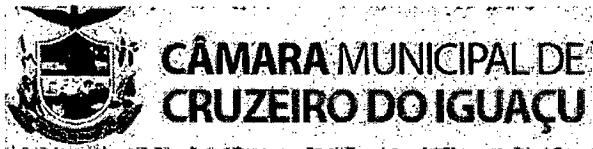
Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do licitante:

Número de inscrição no RG:





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021

(Papel Timbrado da Empresa)

000026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado, declara, para fins
de participação no Pregão Presencial Nº **001/2021**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº
10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

(Papel Timbrado da Empresa)

000027

ANEXO V I

DECLARAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 001/2021, que as despesas referentes ao fornecimento, caso seja necessário, correrão à sua conta.

_____, ____ de _____ de _____

Identificação do representante legal





PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 001/2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.370/0001-12, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 768 - centro, doravante denominado Câmara Municipal, representado pelo seu Presidente, Senhor Sadi Francischini, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2018, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 001/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no órgão Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o
nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr.
....., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição Material Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza e gás**, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

A **Secretaria da Câmara ou o responsável por compras** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Câmara Municipal.



000029

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados (sem ônus de entrega), mediante autorização do responsável de Compras e poderão ser fiscalizadas por funcionário designado pela Administração.

A empresa vencedora deverá entregar os moveis de acordo com as especificações do projeto Anexo 1º no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Câmara e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Os produtos desta licitação deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados entrada mais três parcelas em até **30 dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Câmara, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues ao responsável de Compras ou ao Secretário Executivo (a) da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

As notas fiscais, após aceitas pelo responsável, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Câmara sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.



000030

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(* nome indicado no termo de indicação do responsável)*

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Câmara Municipal de Vereadores, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor Marcos Roberto Zaffari Fone (46) 98406-3806 e Arquiteta responsável pelo projeto Jaqueline de Oliveira, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Câmara, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Câmara e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

A Câmara, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2018, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Câmara Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, a Câmara procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Câmara, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Câmara.
- Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara, salvo em caso de



000031

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Câmara Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 001/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 001/2021**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Sadi Francischini**, Presidente, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

000032

Cruzeiro do Iguaçu, de de 2021.

**Paulo Roberto Richardi
Presidente
Gestão 2021/2022**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal**

Testemunhas:





ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014**

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no CNPJ nº
.....estabelecida na.....através de seu contador, CRC
nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-
se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

() - **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19
de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
constando o Número de CRC

- APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO

(Papel Timbrado da Empresa)



ANEXO IX

000034

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO X

000035

**TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, fone: _____, nomeia e constitui o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º _____ bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu,

Responsável legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(modelo de declaração)**

000036

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

A empresa inscrita no
CNPJ.....estabelecida na.....
declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

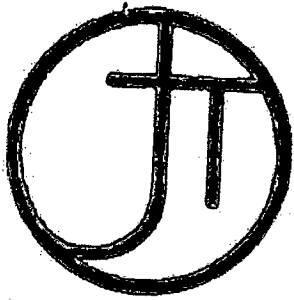
_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal da empresa

000037

Anexo

1A



OLIVEIRA

000038

Arquitetura + Urbanismo + Interiores

Detalhamento Projeto de Interiores – **Camara de Vereadores- C.I**

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES

Projeto: Interiores

Cliente: **CAMARA DE VEREADORES**

Arquiteta: **Jaqueline de Oliveira**

Projetista: **Tatiane de Oliveira**

OBSERVAÇÃO:

ANTES DA EXECUÇÃO TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER
CONFERIDAS NO LOCAL ONDE SERAO INSTALADOS OS MÓVEIS.
QUALQUER DÚVIDA DEVE-SE ENTRAR EM CONTATO COM A
ARQUITETA PELOS TELEFONES: 99940 3229 ou 99936 3465

1. AMBIENTES A SEREM EXECUTADOS

000039

1.1 RECEPÇÃO

1.2 SALA SECRETÁRIA

1.3 SALA ADVOGADO/CONTADOR

1.4 SALA ADMINISTRATIVO

2. MATERIAIS UTILIZADOS:

000040

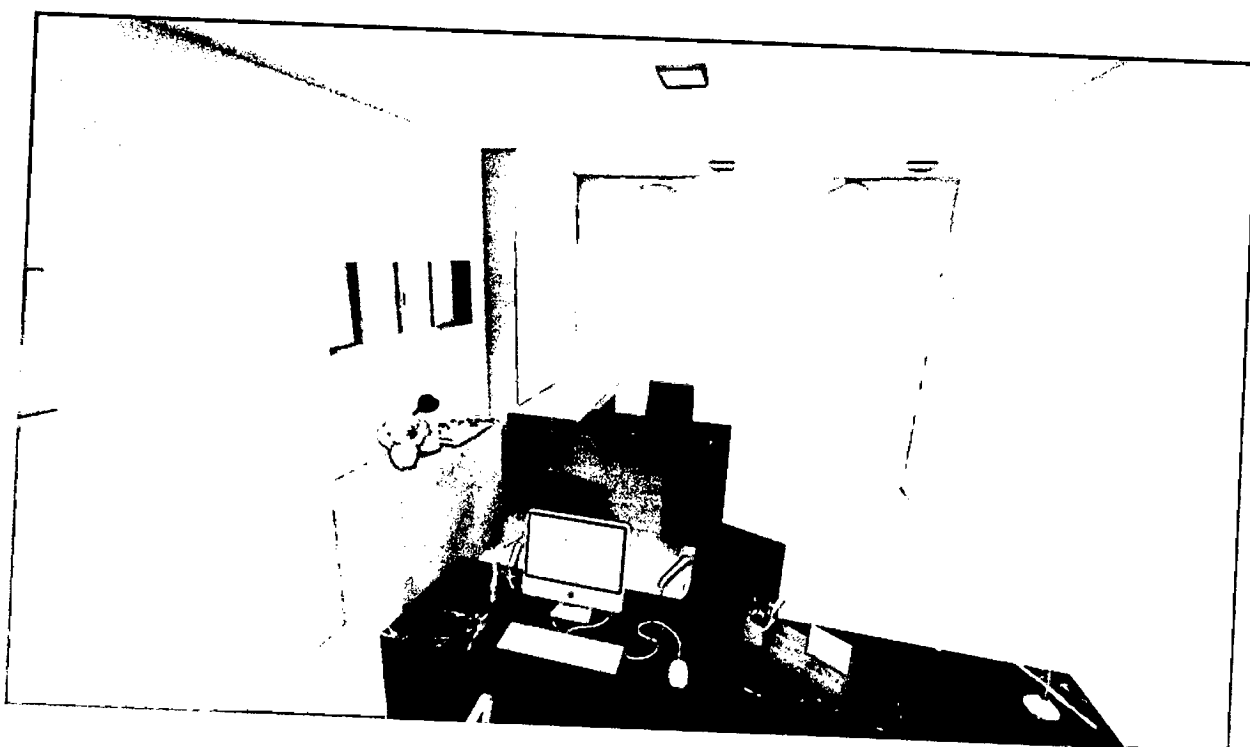
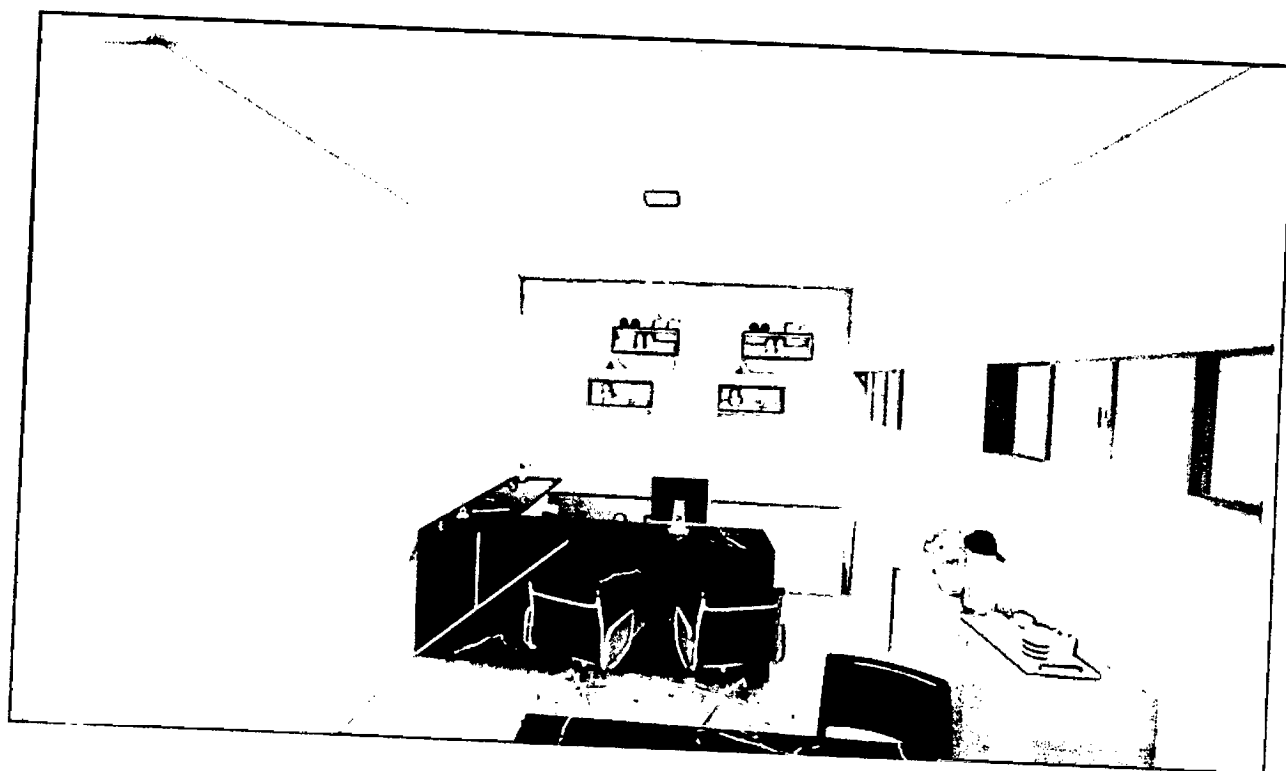
2.1 MDF DURATEX – PORTORO;

2.2 MDF FIBRABLAC – UNIQUE;

**OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS
FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM.
E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM
TODAS AS GAVETAS.**

3. IMAGENS 3D
3.1 SALA SECRETÁRIA

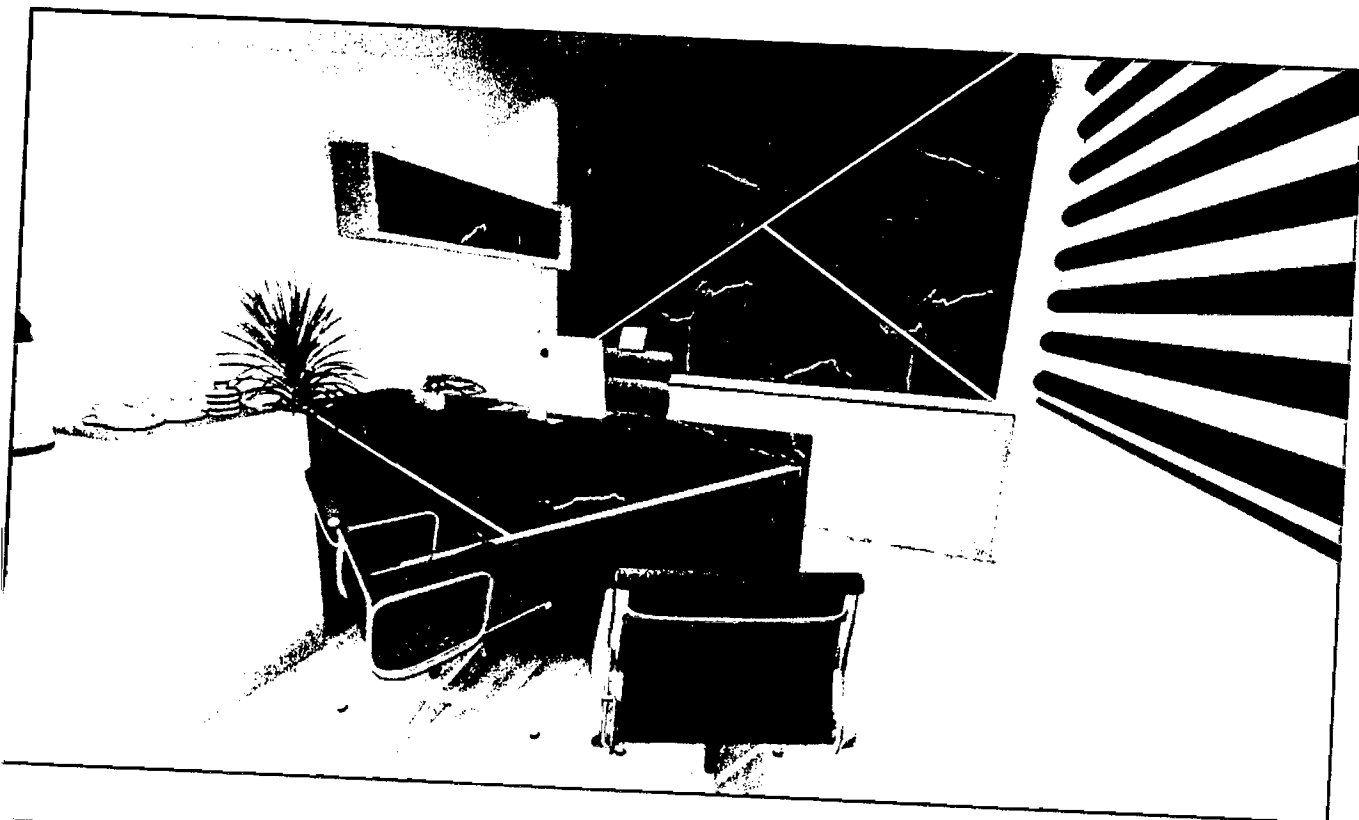
000042



3. IMAGENS 3D

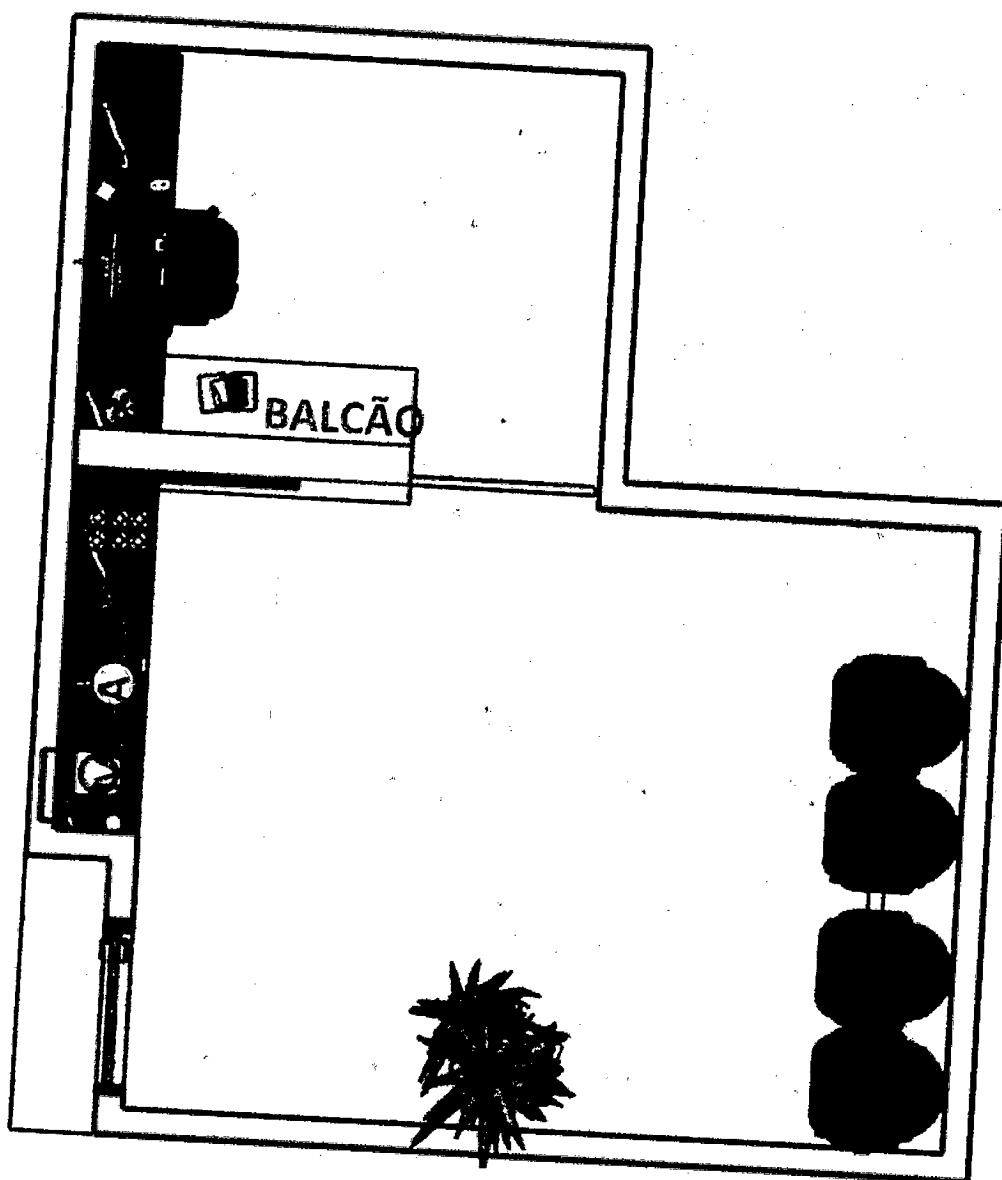
3.1 SALA ADM

000044

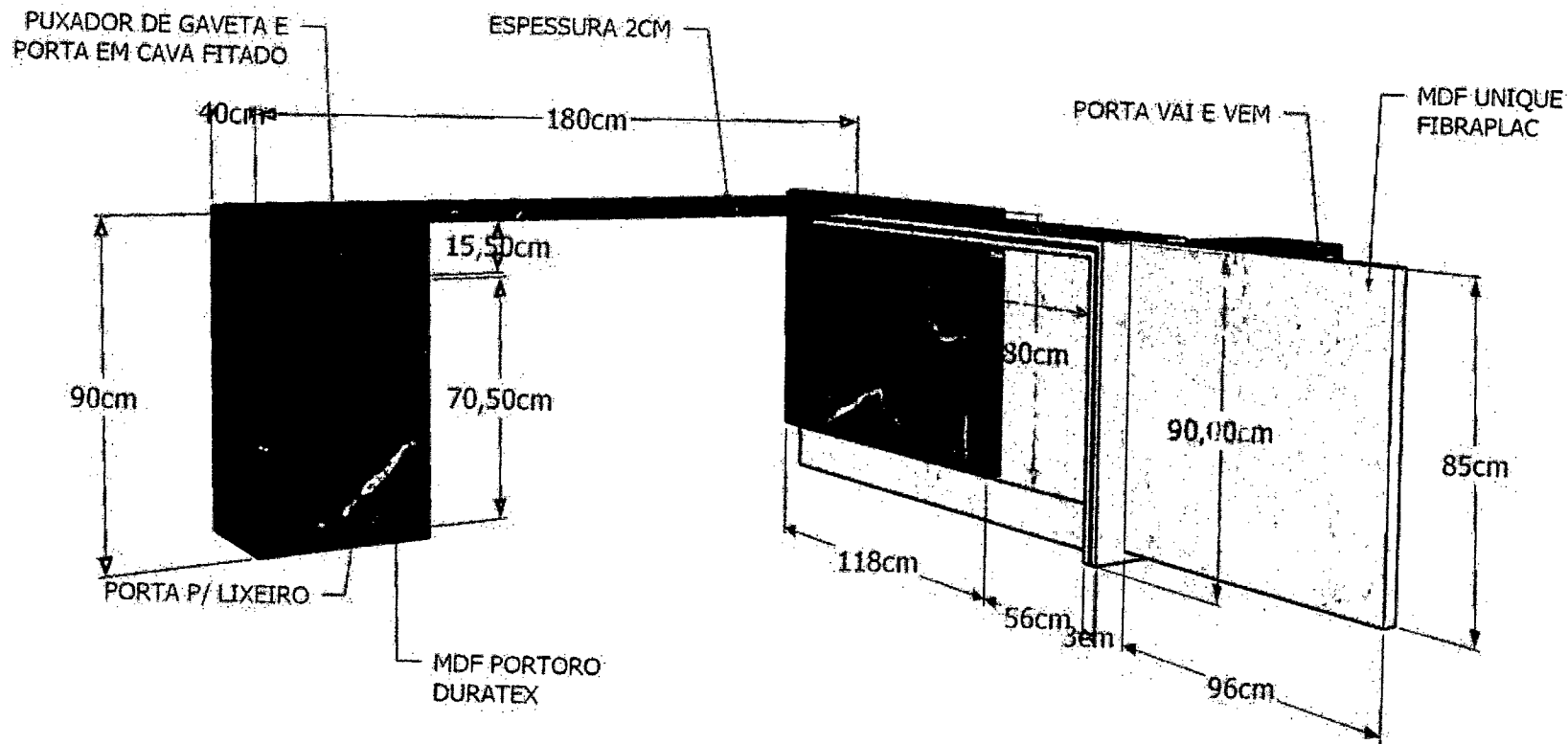


4 . PLANTA BAIXA- RECEPÇÃO

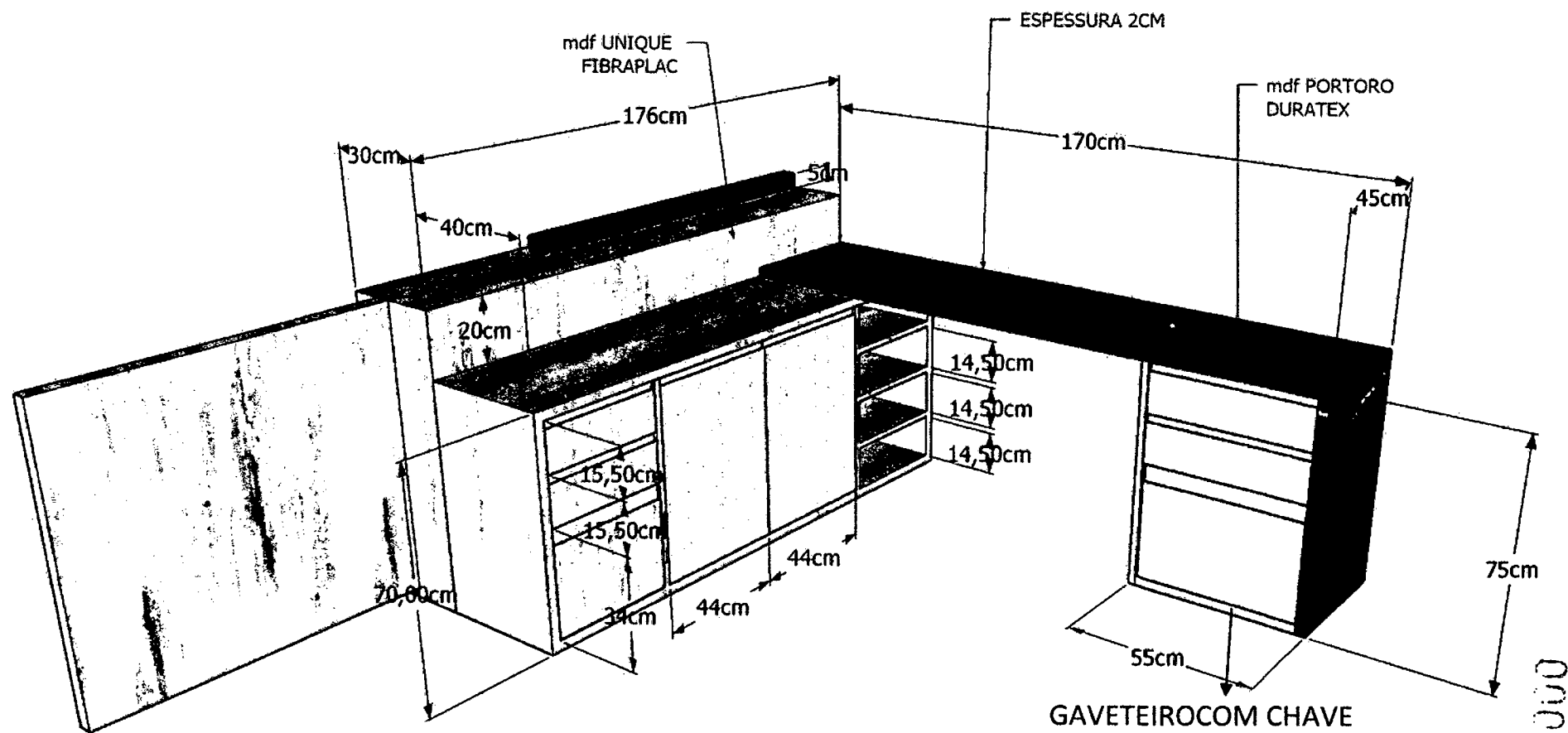
000045



4.1 DETALHAMENTO RECEPÇÃO

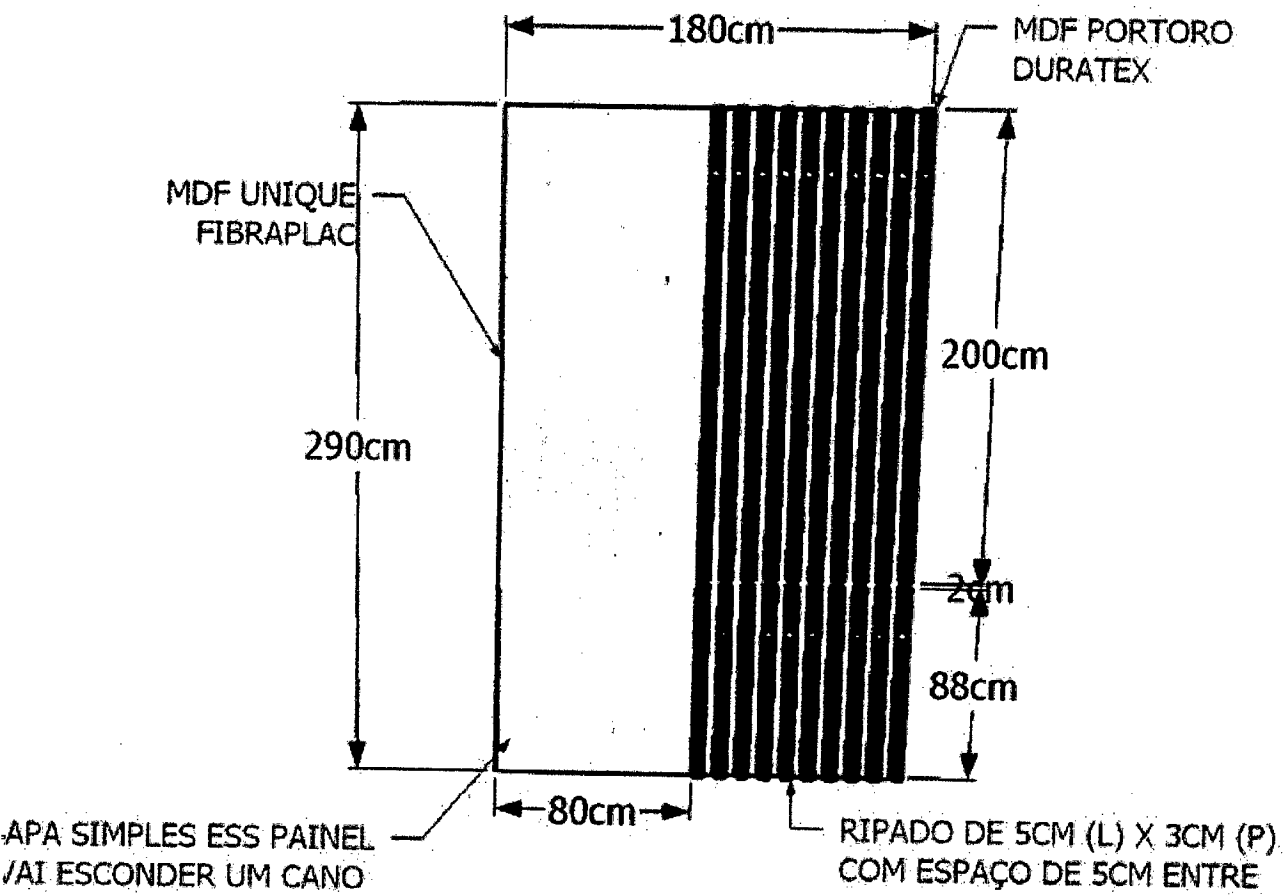


0710046



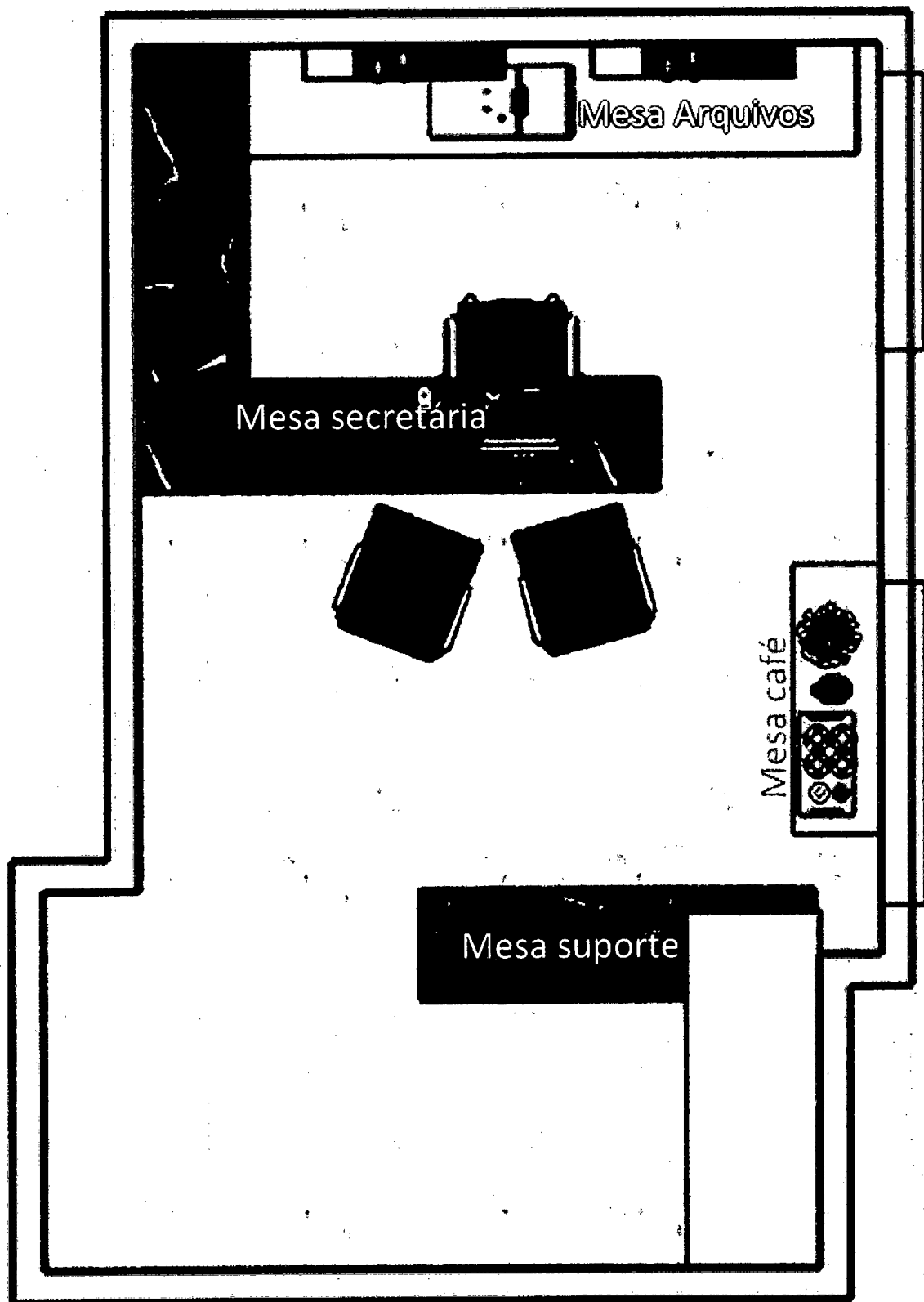
000047

000048



4.2 DETALHAMENTO SALA SECRETÁRIA

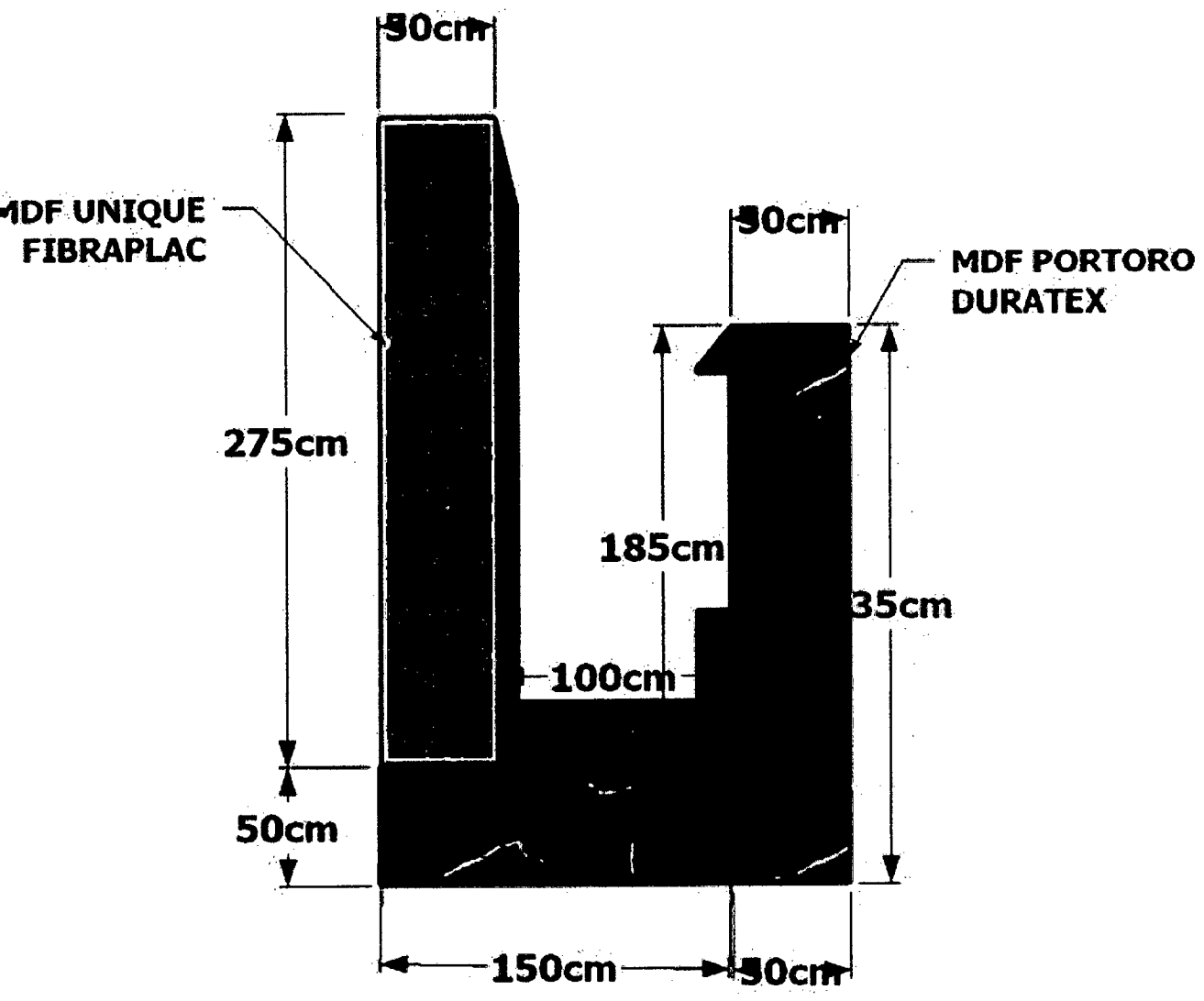
000049

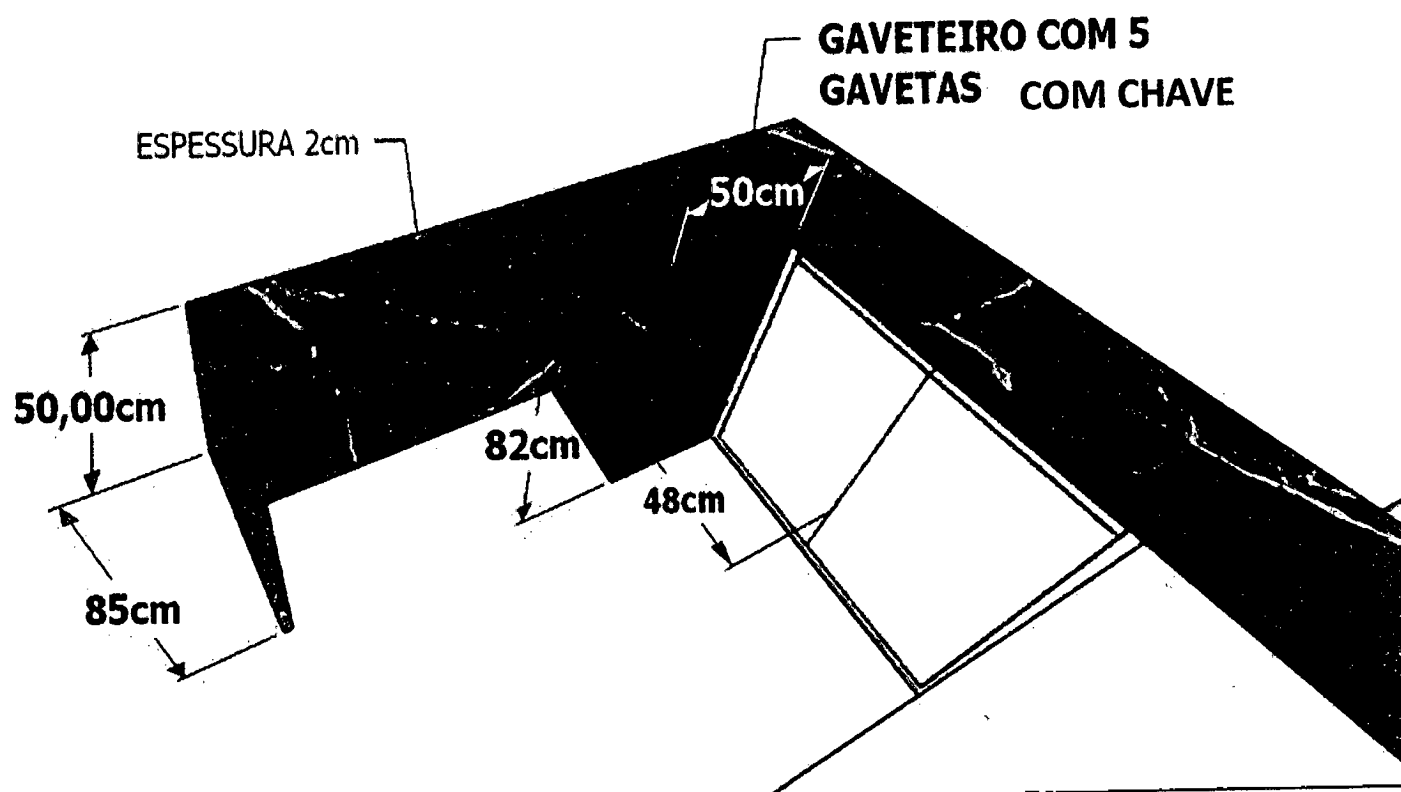
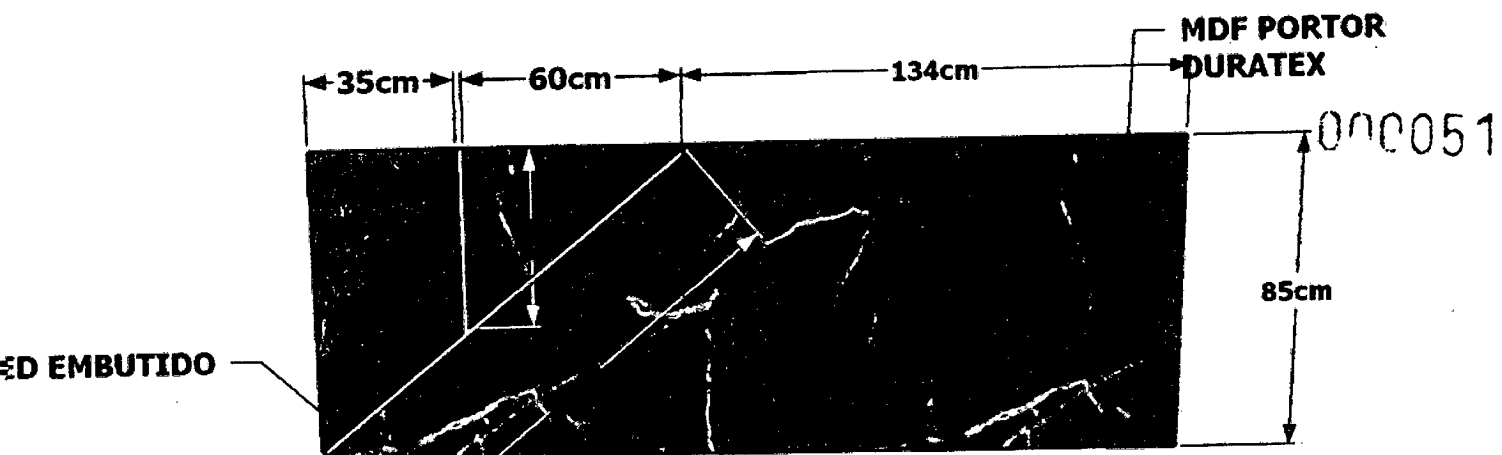


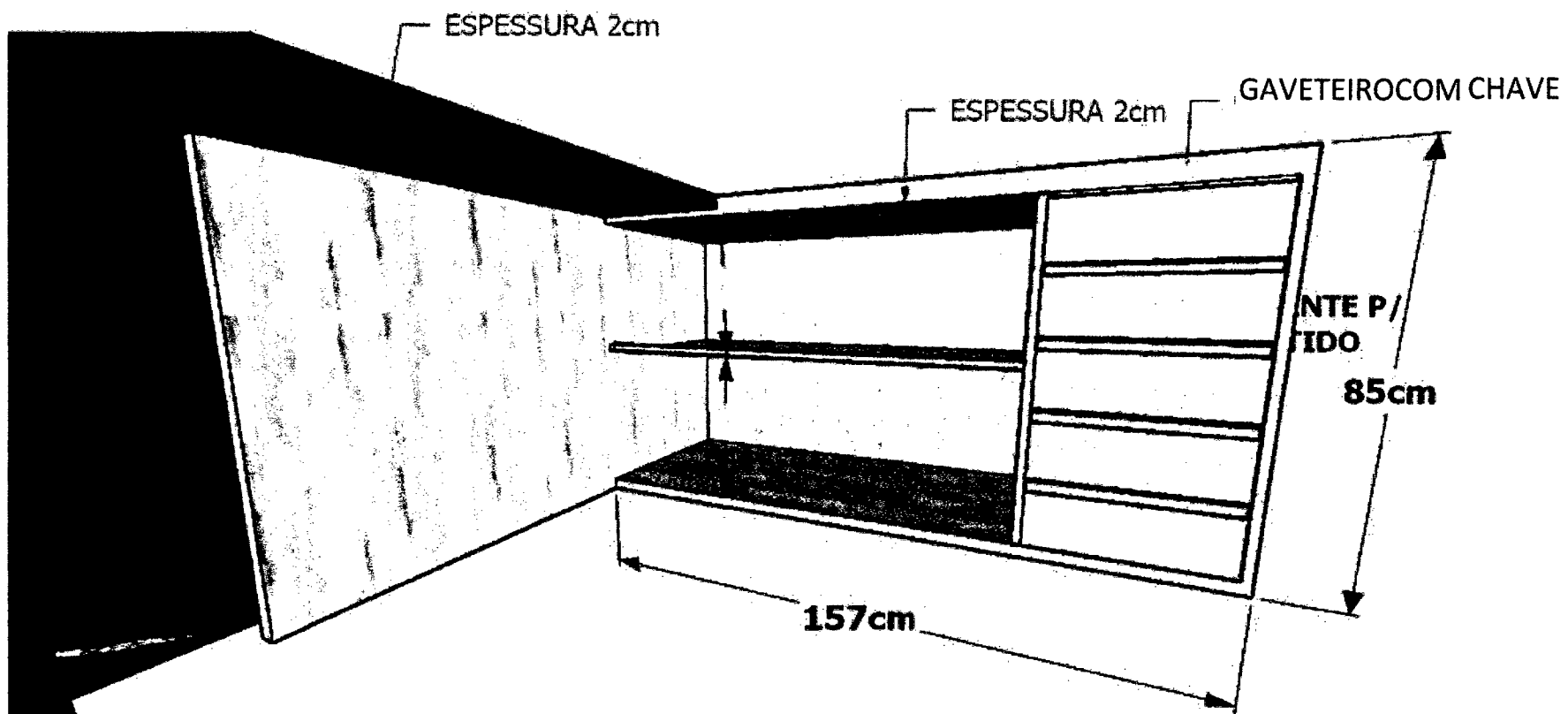
4.2 DETALHAMENTO SALA SECRETÁRIA

4.2.1 MESA SECRETÁRIA

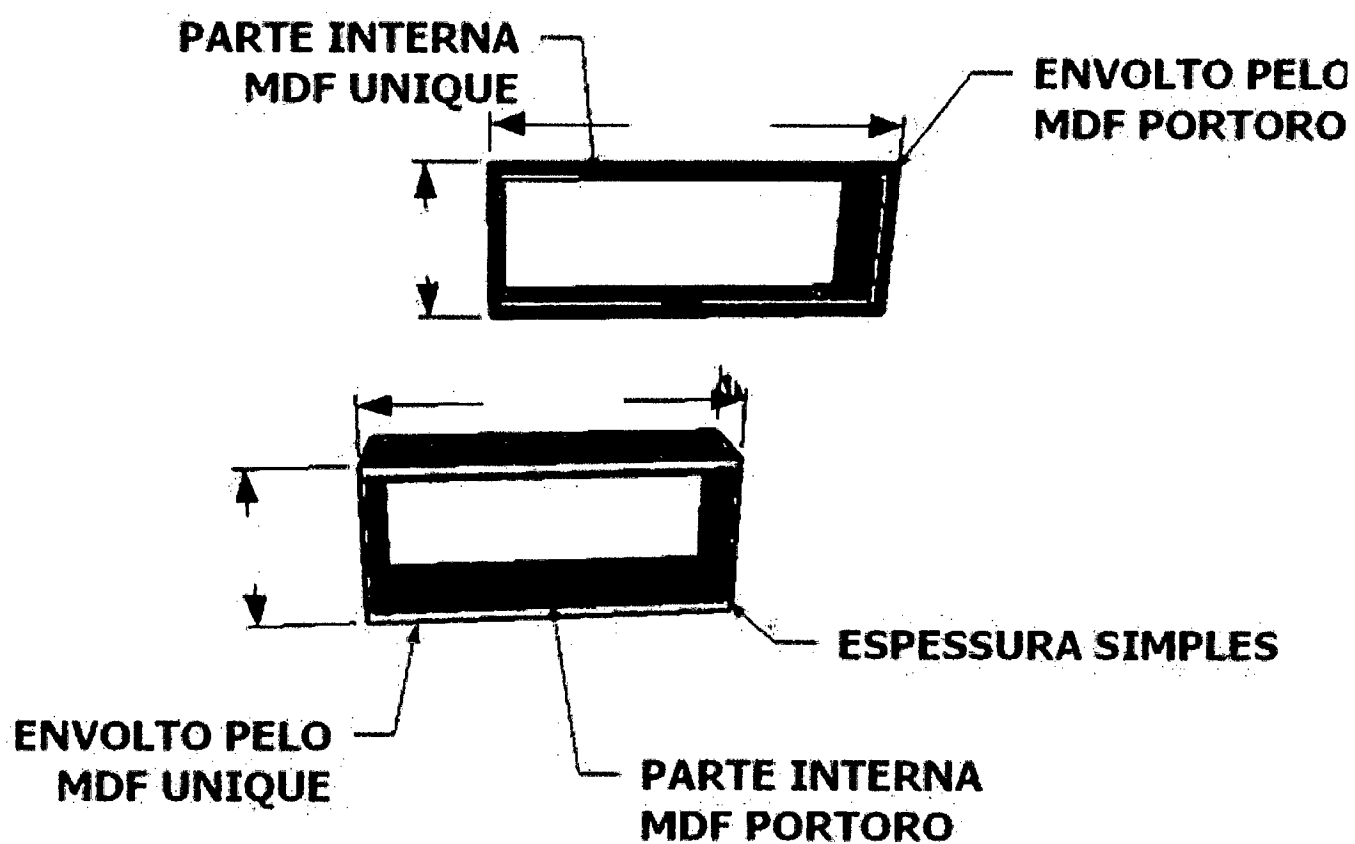
000050







000054

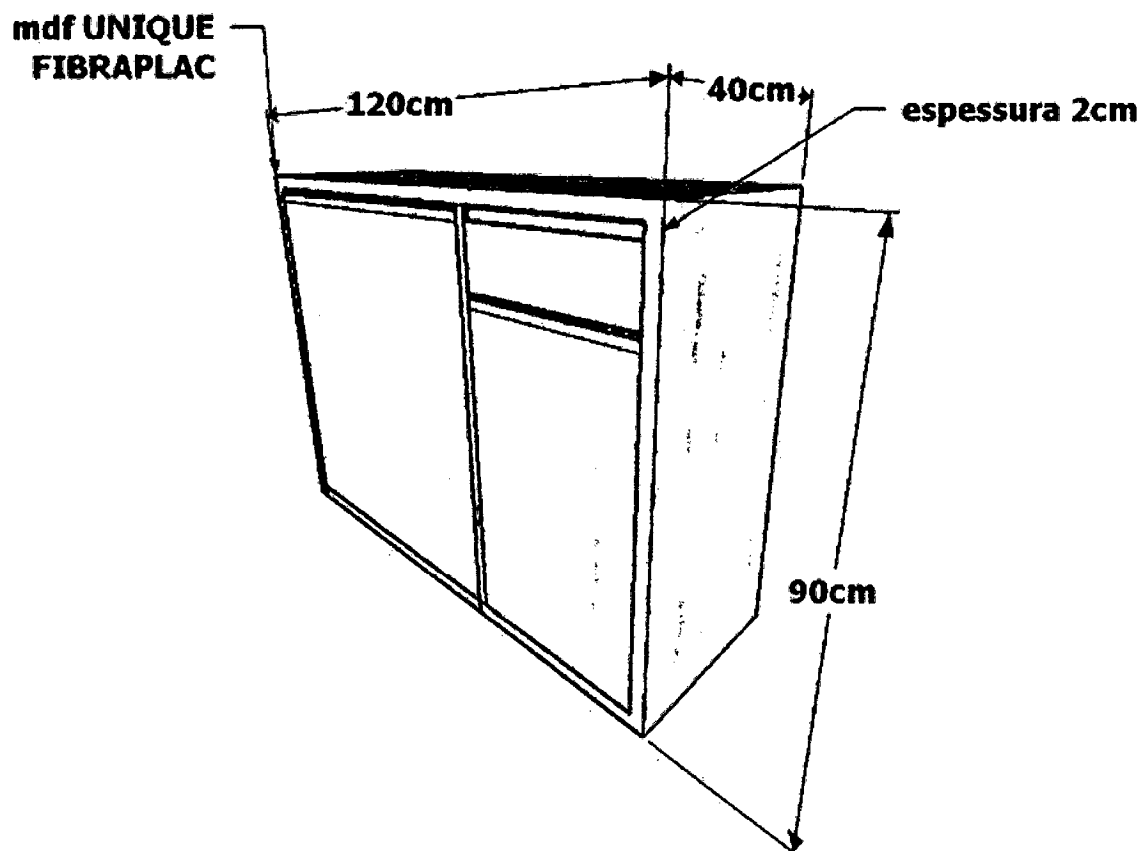
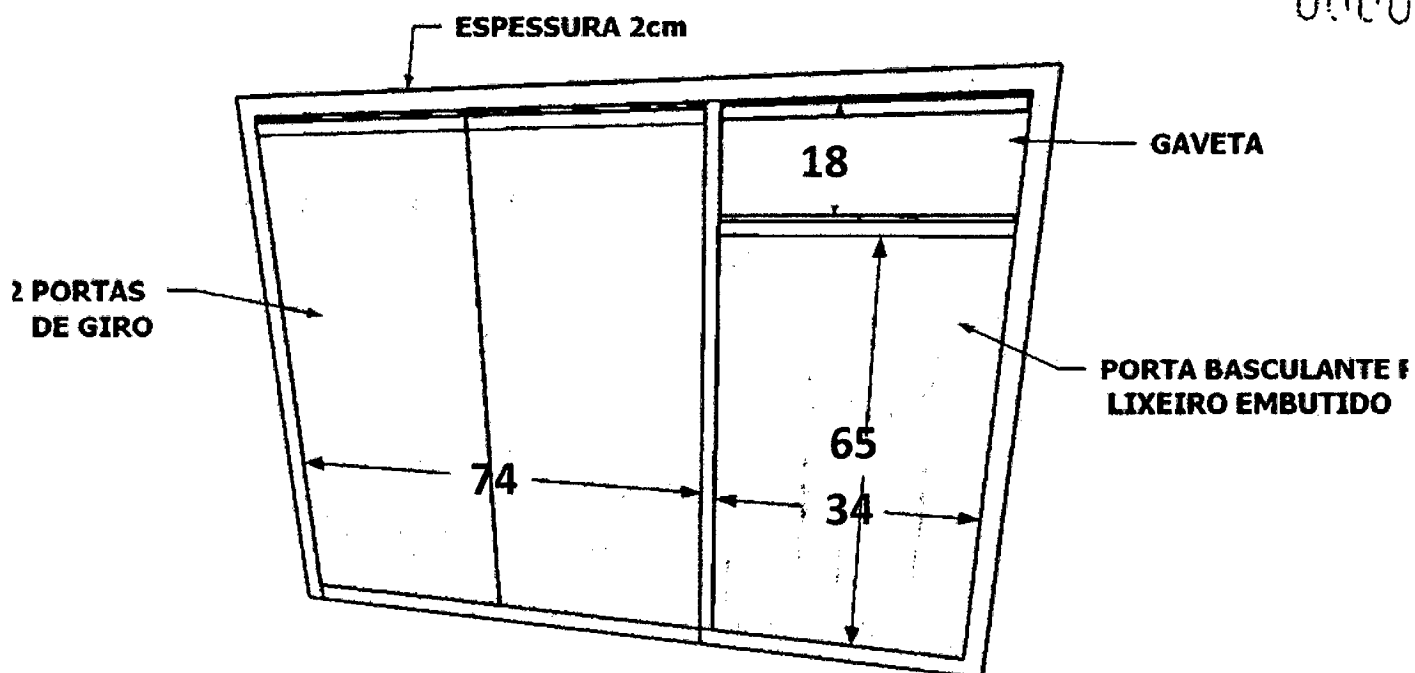


SÃO 04 UNIDADES DE NICHOS
DO TOTAL, SENDO DUAS
UNIDADES DE CADA MODELO

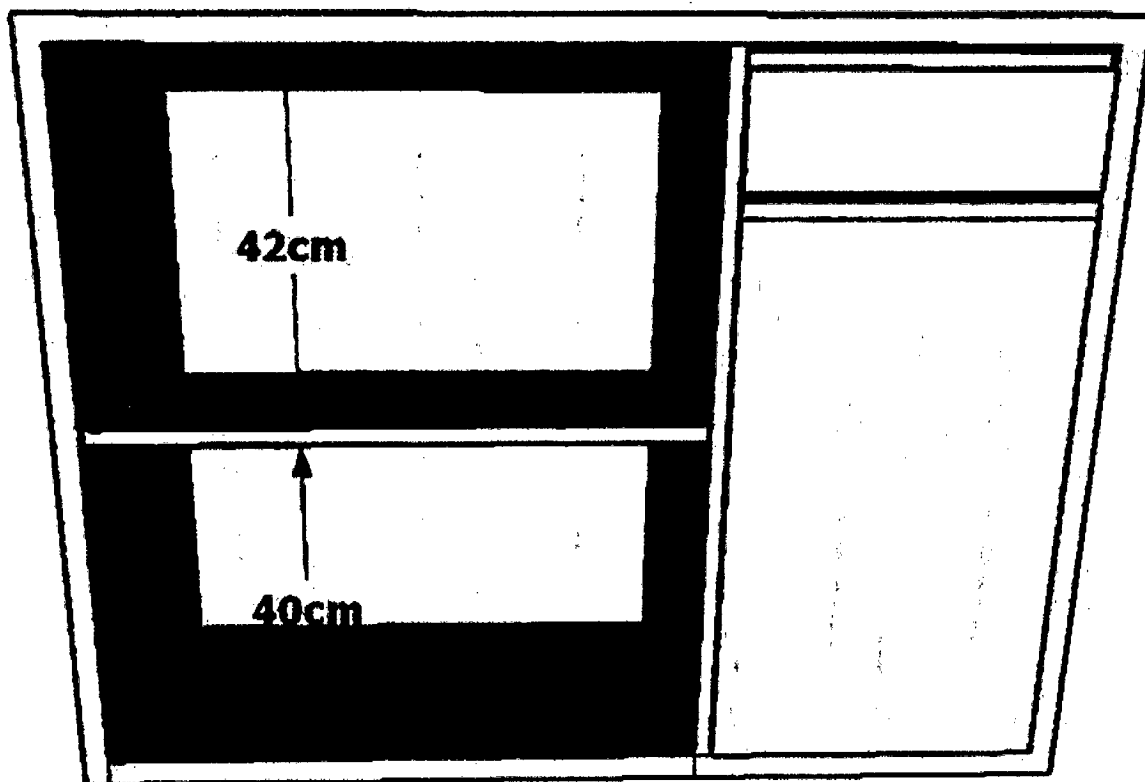
4.2 DETALHAMENTO SALA SECRETÁRIA

4.2.1 MESA CAFÉ

000056



000057

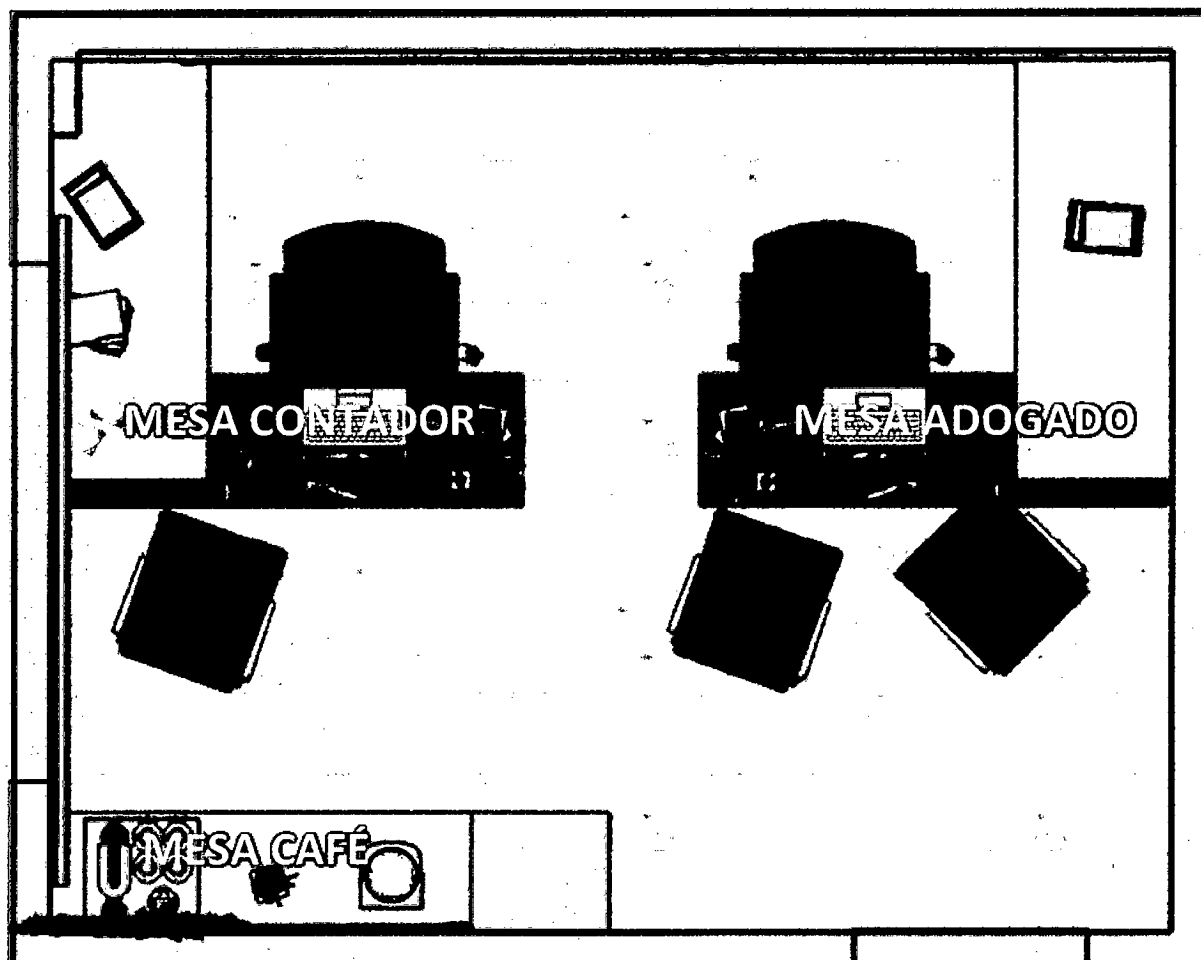


ESPESSURA DE 2cm, MDF UTILIZADO
UNIQUE (FIBRAPLAC). LIXEIRO
EMBUTIDO NA PORTA.

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.1 PLANTA BAIXA

000058

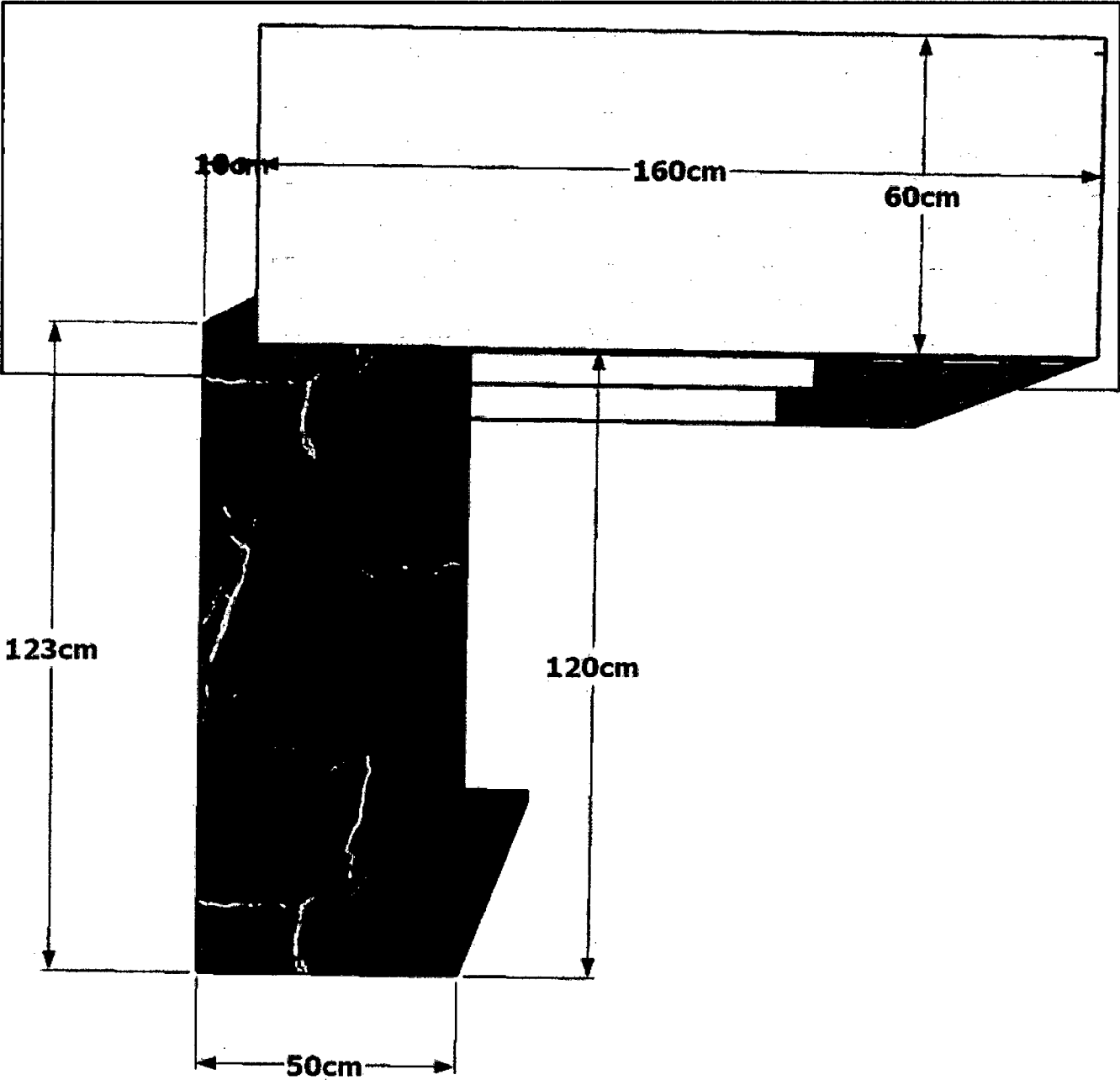


SERÃO FEITAS DUAS MESAS DE DIMENSÕES IGUAIS,
UMA SOMENTE SERÁ ADAPTADA O RECORTE NO PILAR.

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.2 DETALHAMENTO MESA ADVOGADO

000059

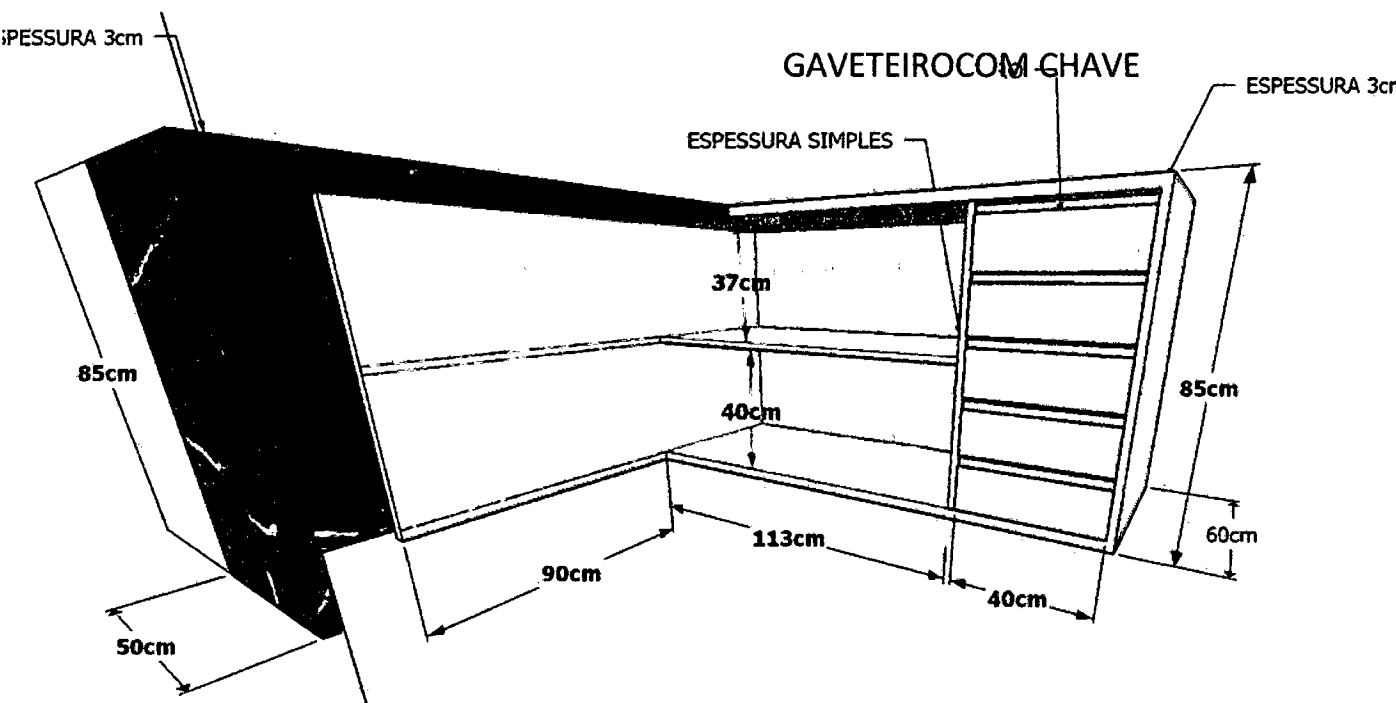
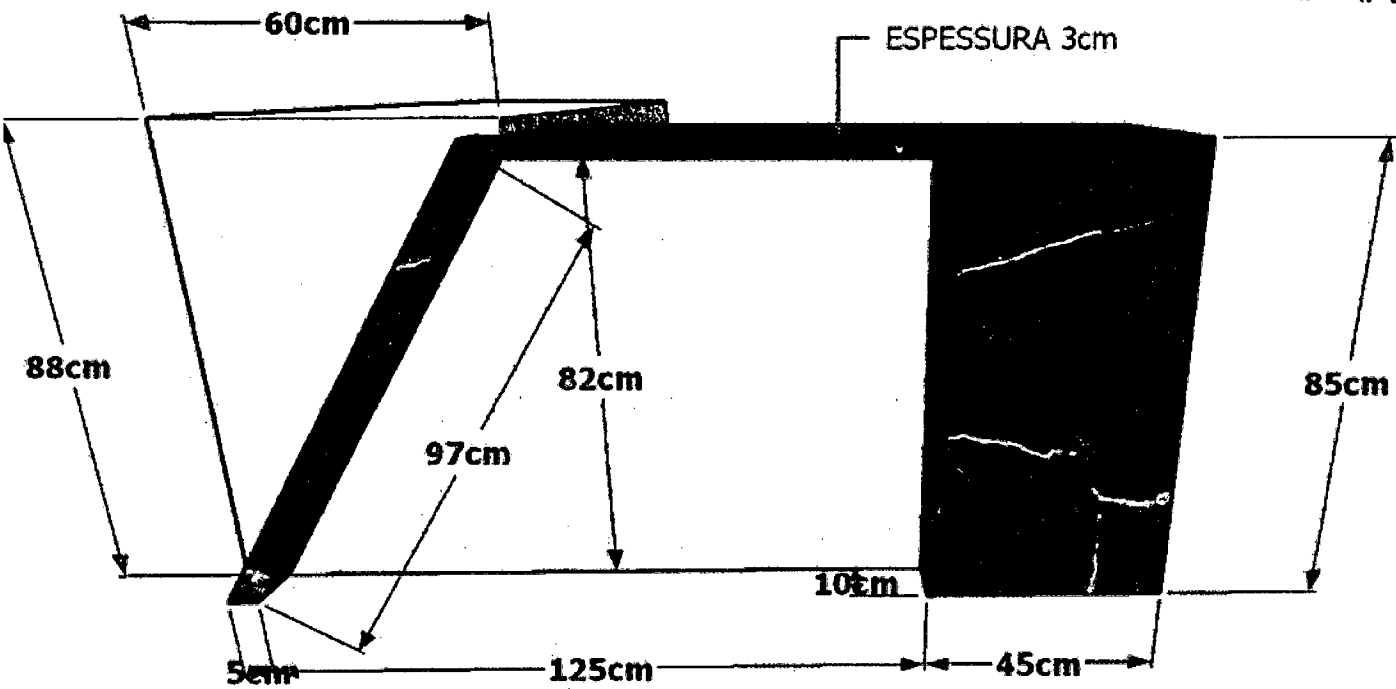


MDF JÁ ESTÃO ESPECIFICADOS

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.1 DETALHAMENTO MESA ADVOGADO

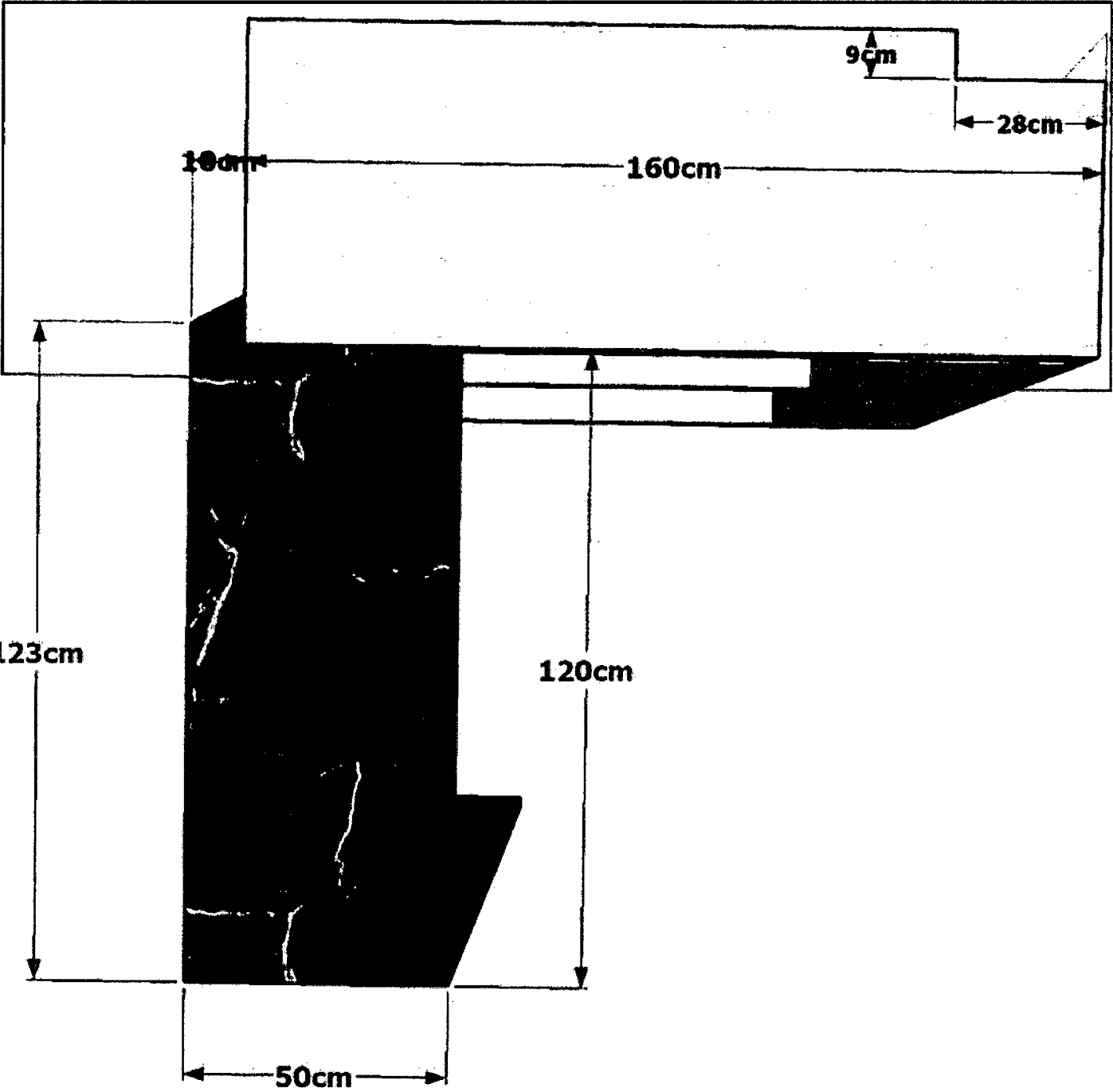
000060



4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.2 DETALHAMENTO MESA CONTADOR

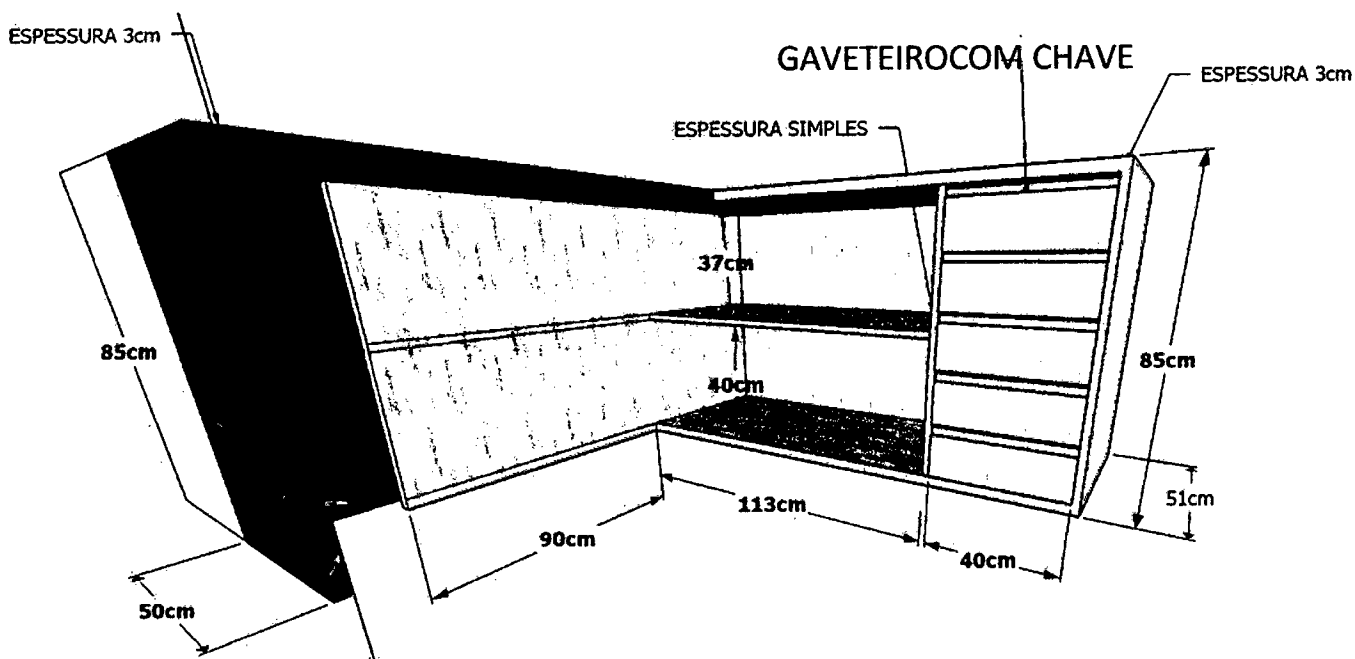
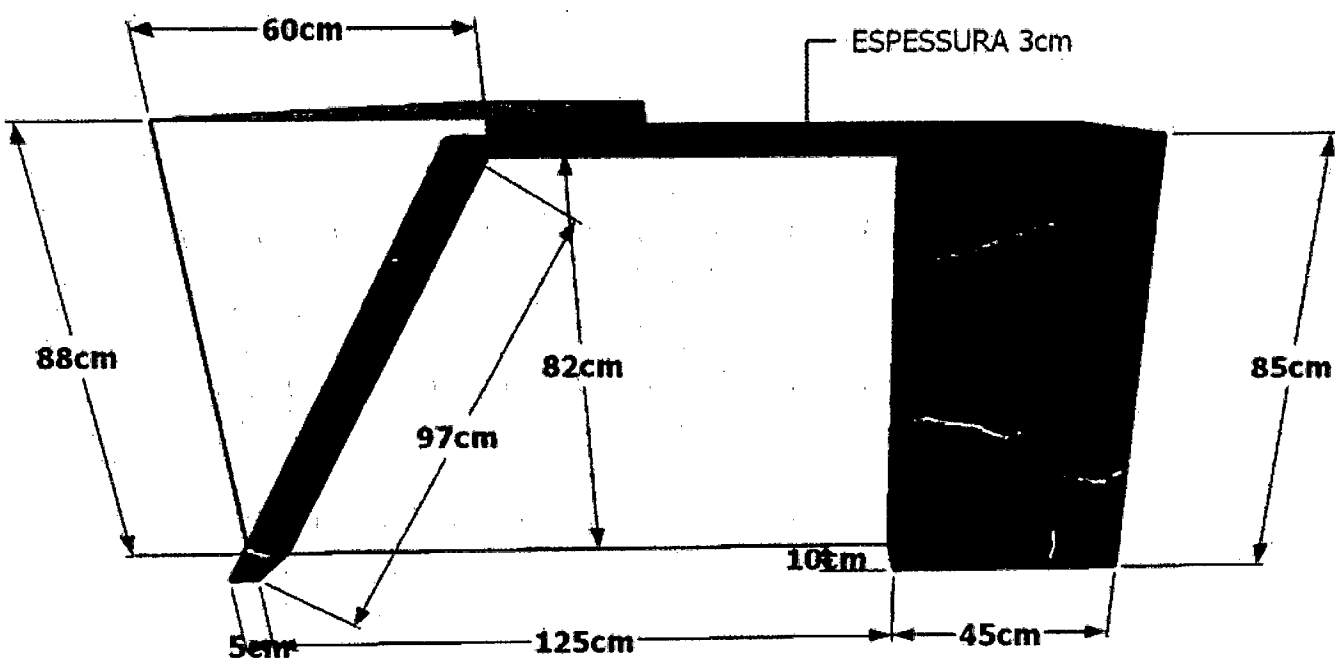
000061



4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.2 DETALHAMENTO MESA CONTADOR

000062

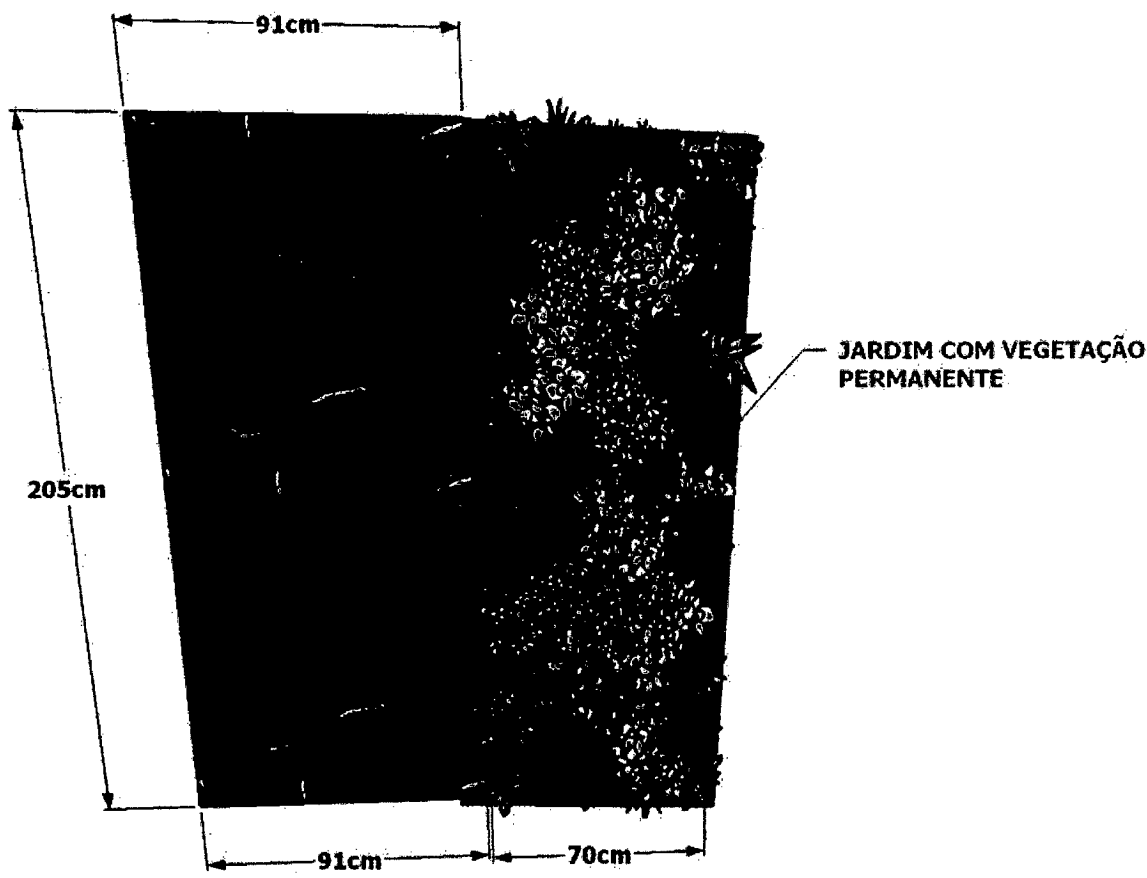
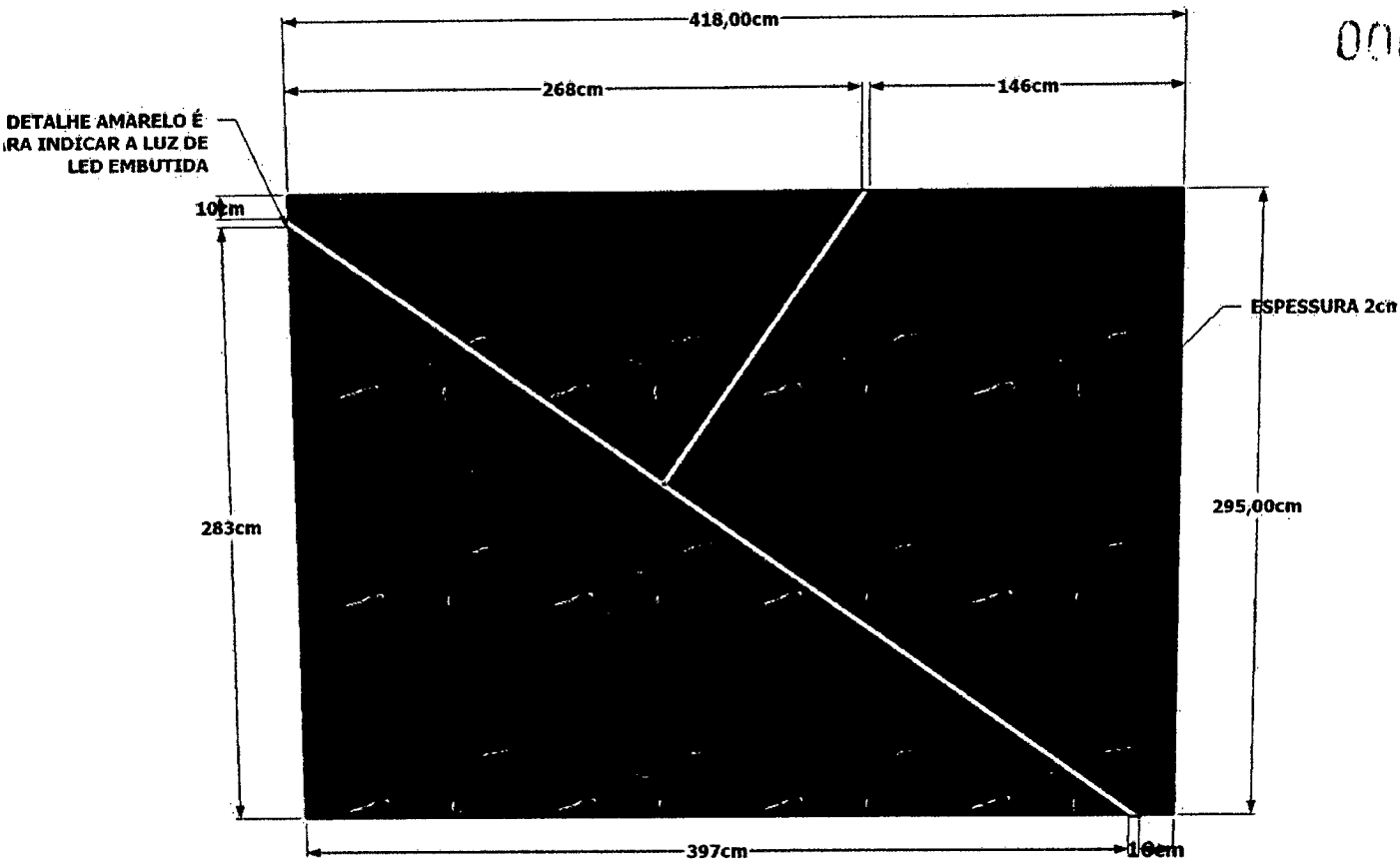


PUXADORES EM CAVA FITADO

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

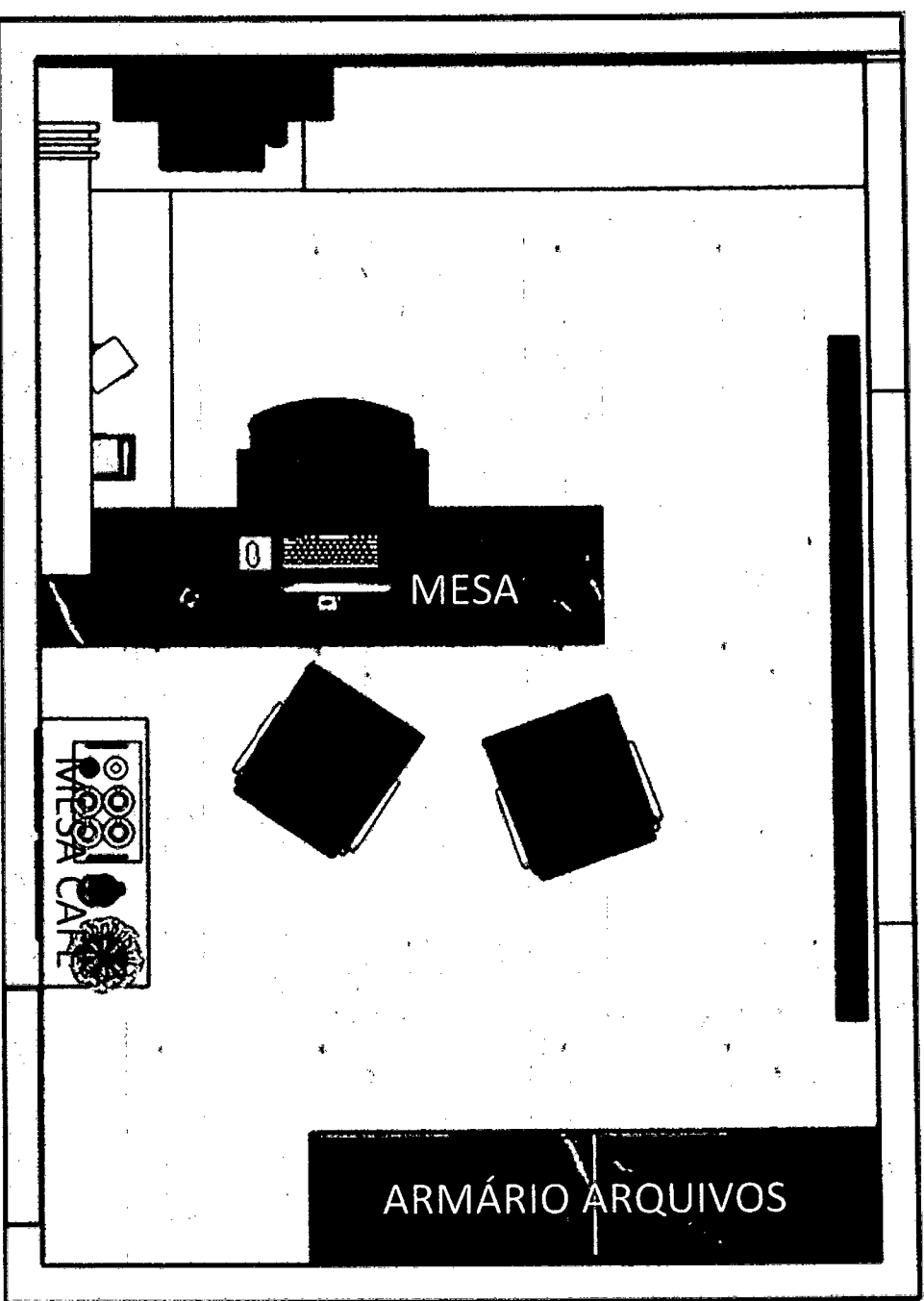
4.3.4 DETALHAMENTO PAINEL E JARDIM VERTICAL

000065



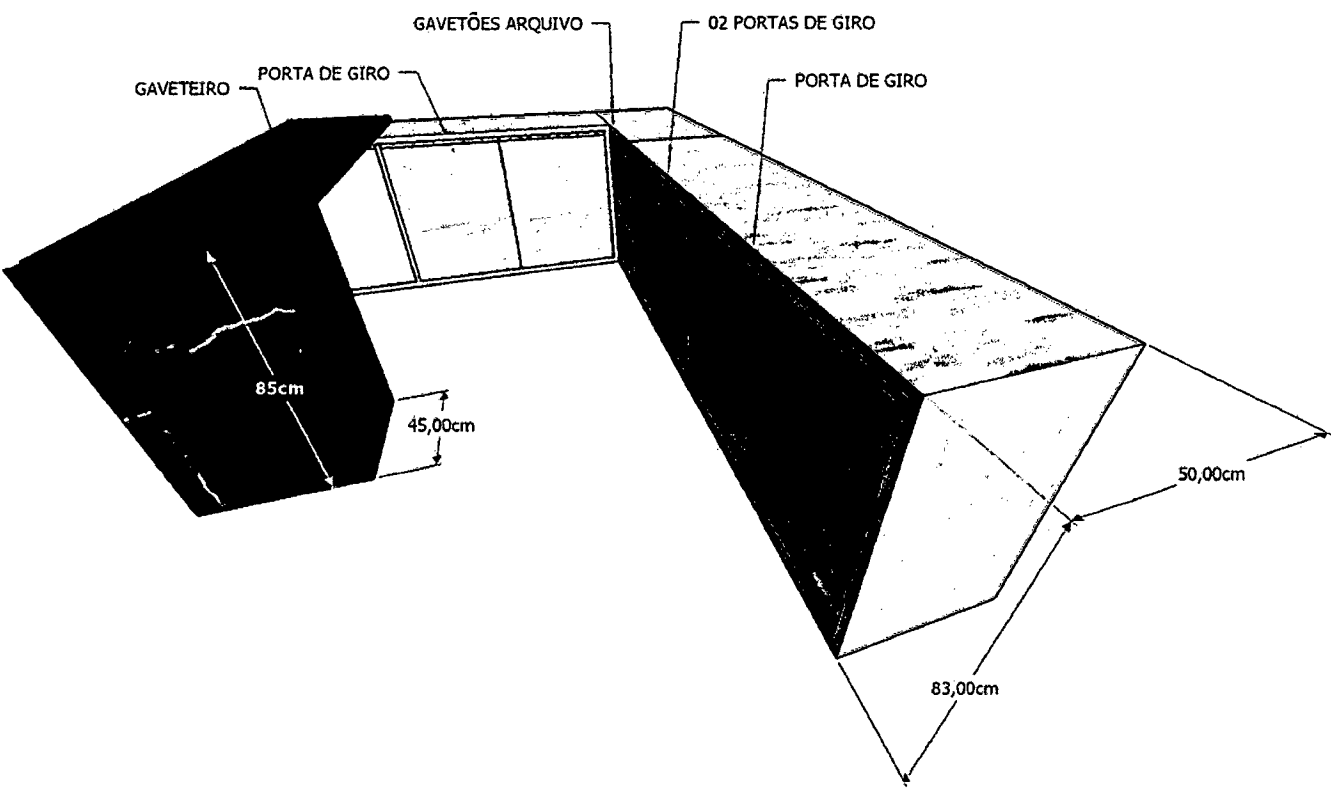
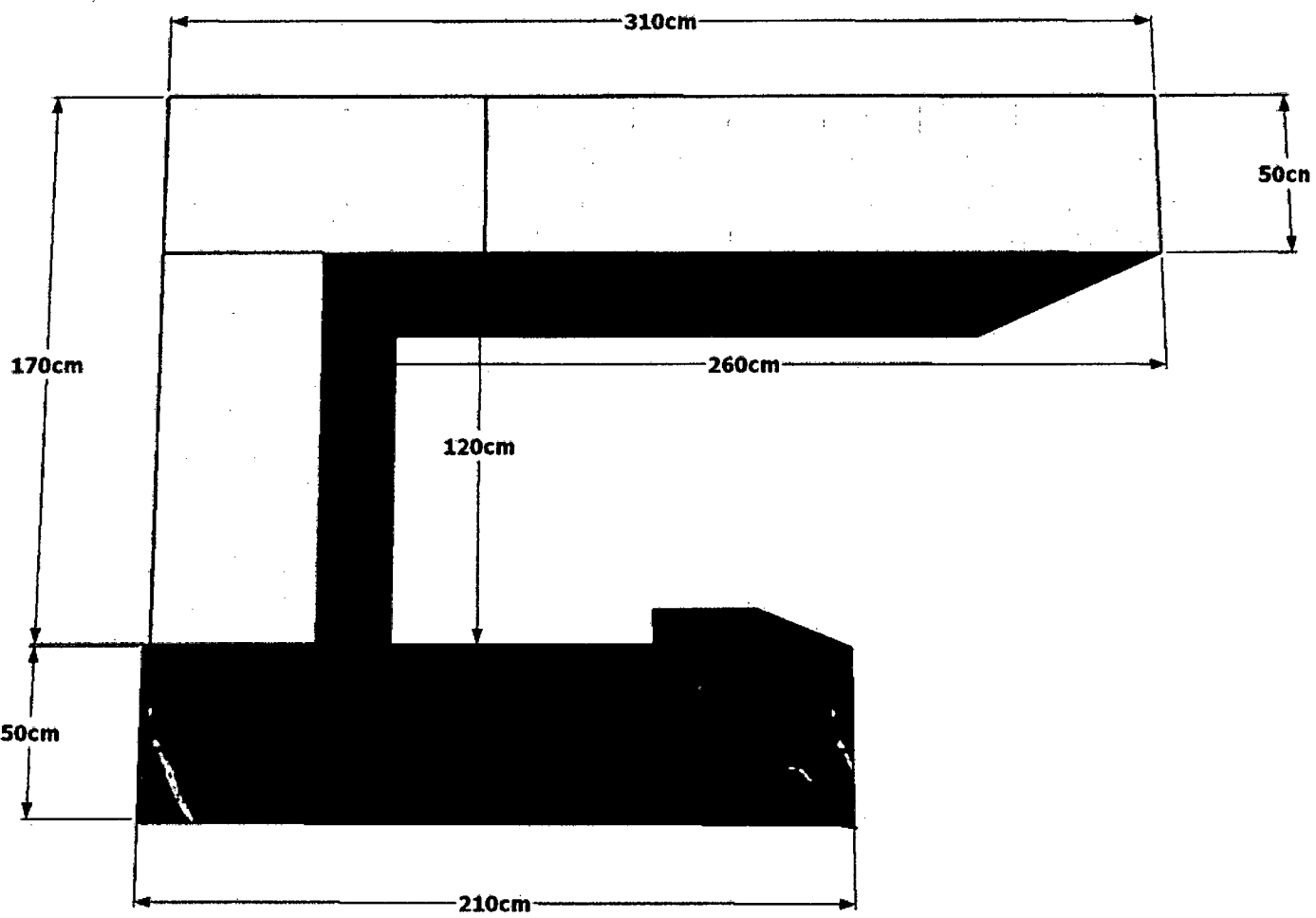
4.4 DETALHAMENTO SALA ADM
4.4.1 PLANTA BAIXA

000066



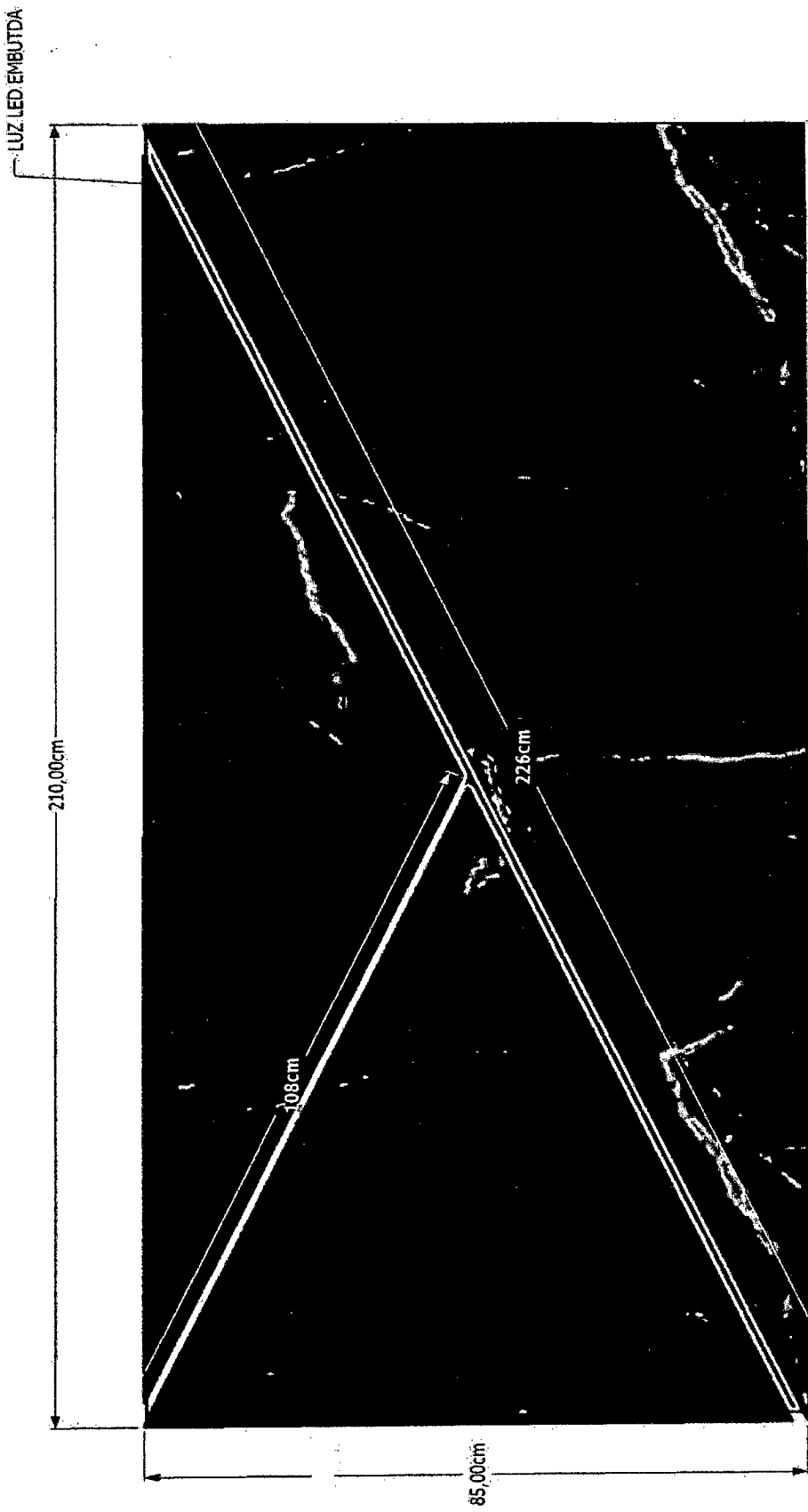
4.4 DETALHAMENTO SALA ADM
4.4.1 DETALHAMENTO MESA

000067



4.4 DETALHAMENTO SALA ADM
4.4.1 DETALHAMENTO MESA

000068

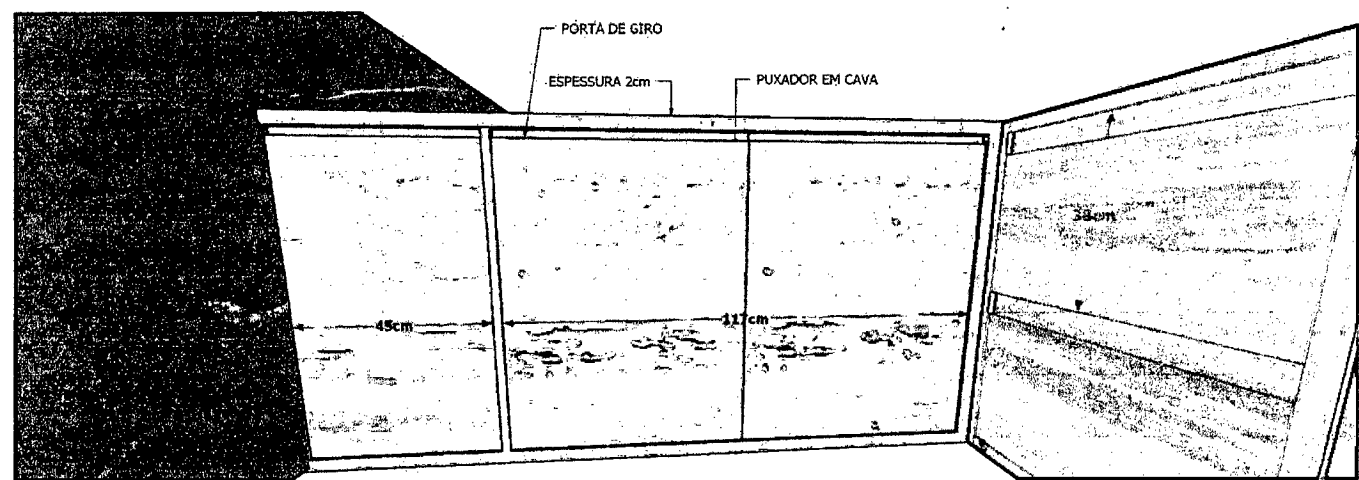
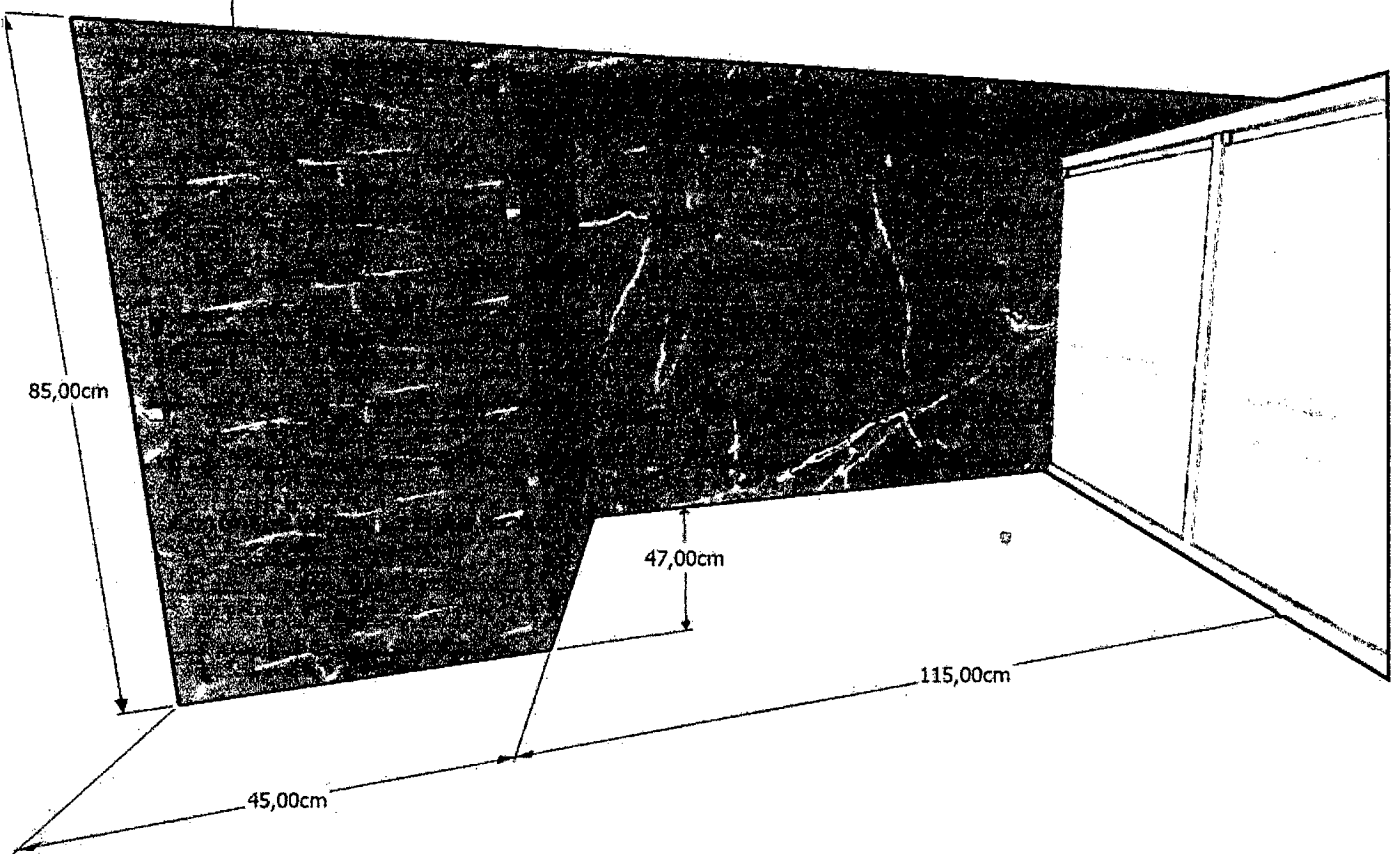


4.4 DETALHAMENTO SALA ADM

4.4.1 DETALHAMENTO MESA

GAVETEIRO COM CHAVE

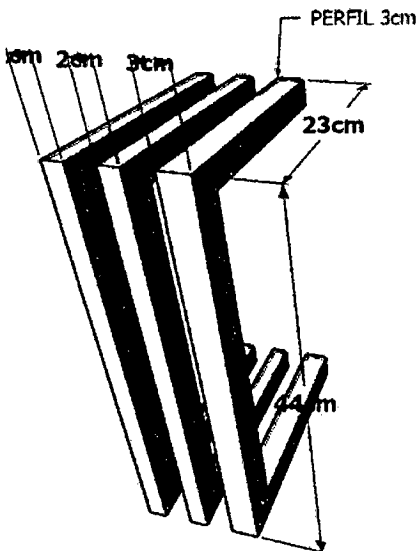
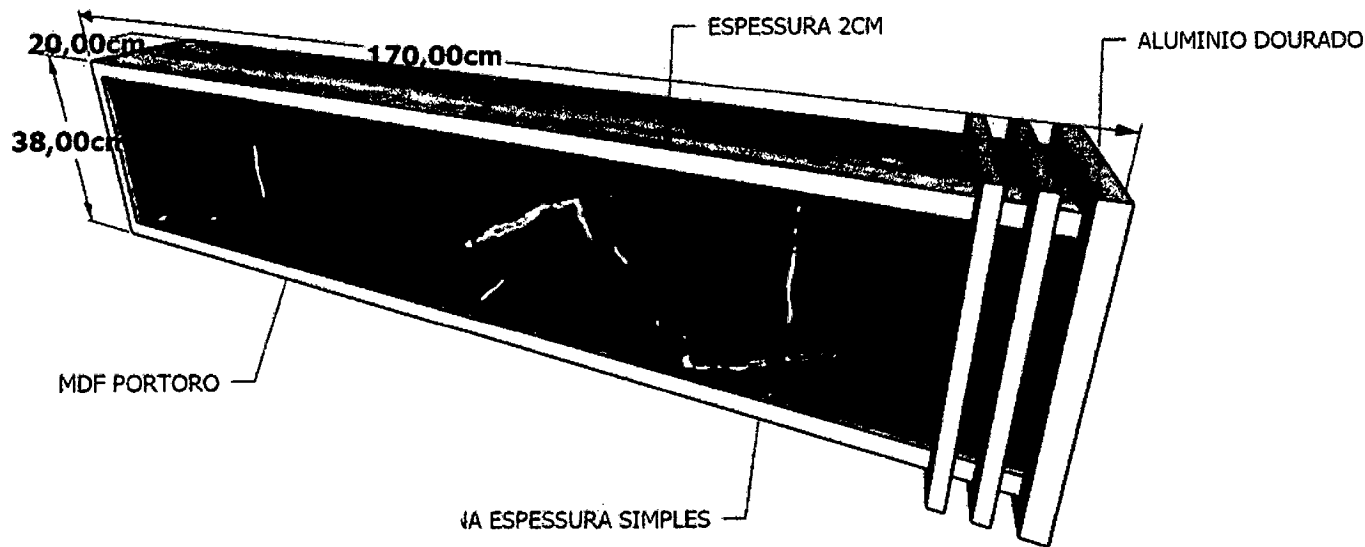
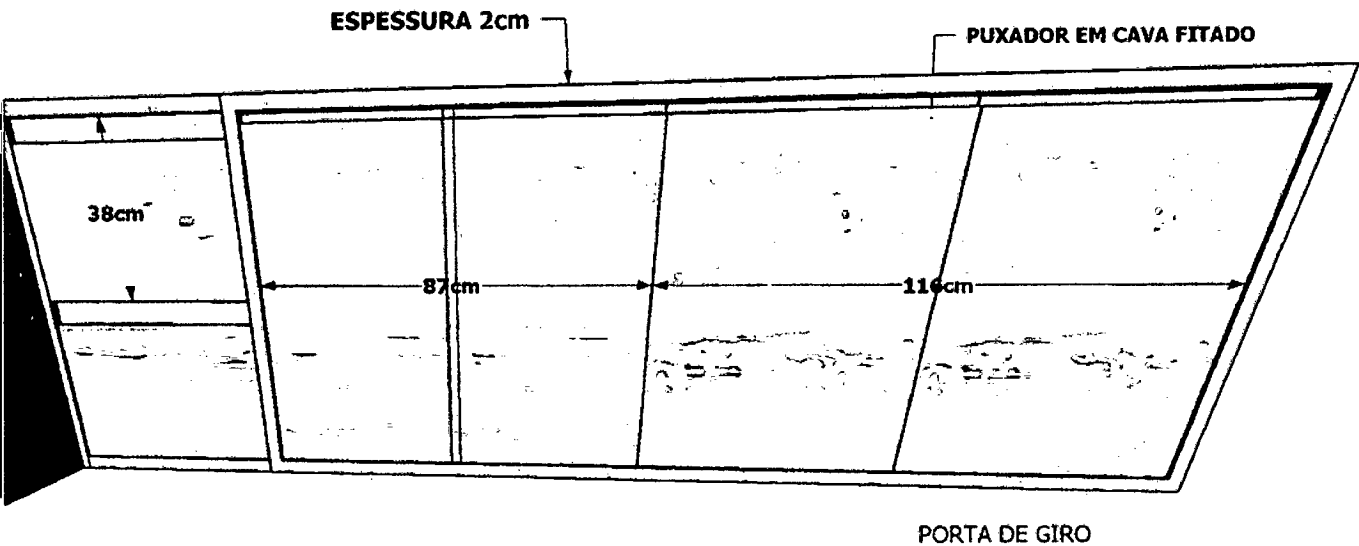
000069



4.4 DETALHAMENTO SALA ADM

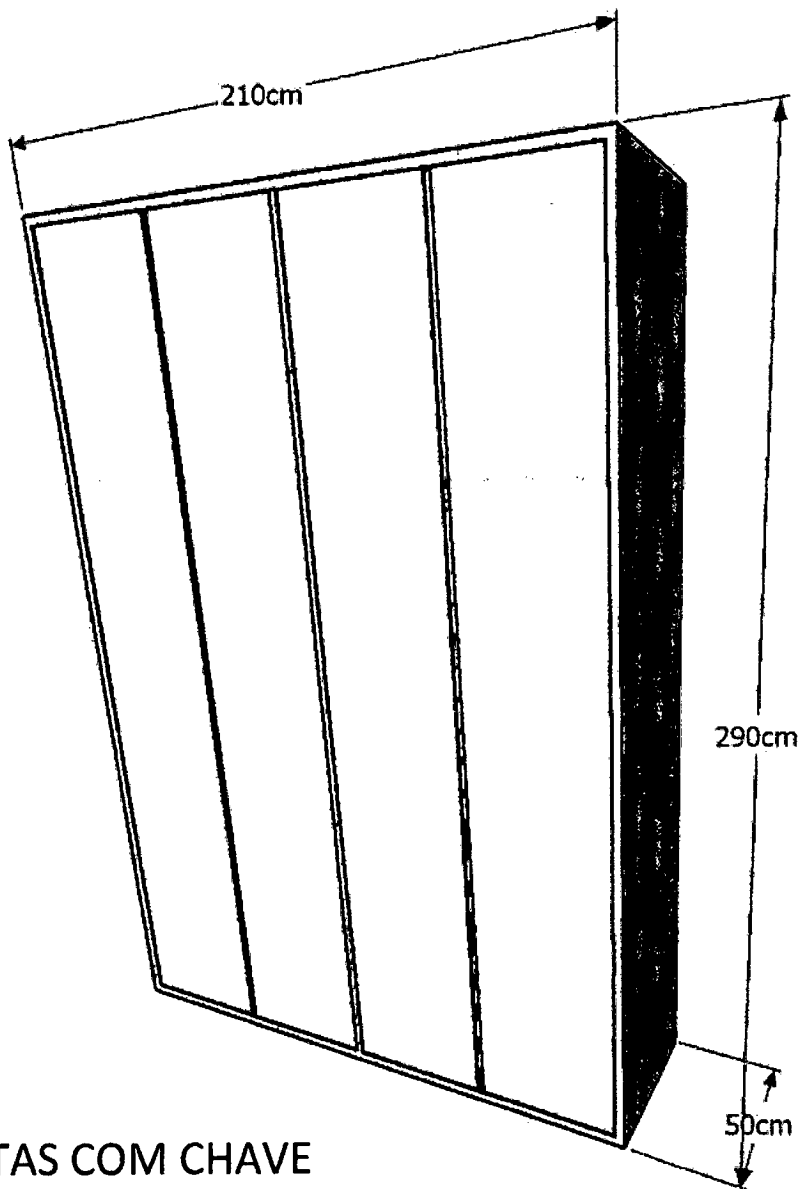
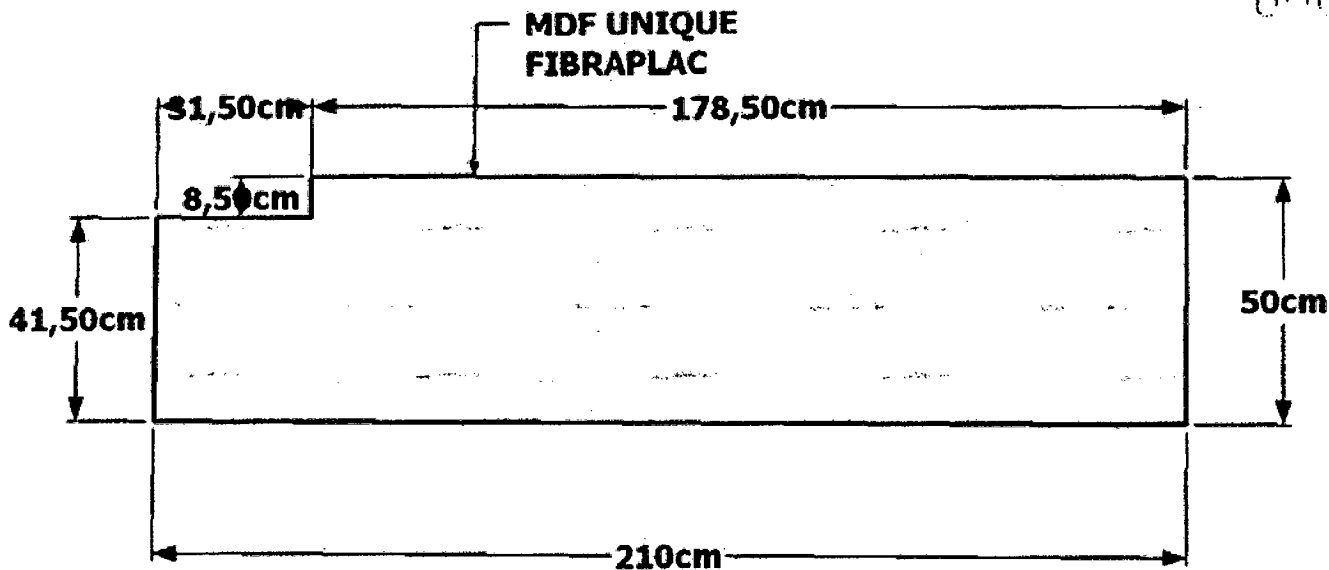
4.4.1 DETALHAMENTO MESA

000070



4.4 DETALHAMENTO SALA ADM
4.4.2 DETALHAMENTO ARMÁRIO ARQUIVO

000071

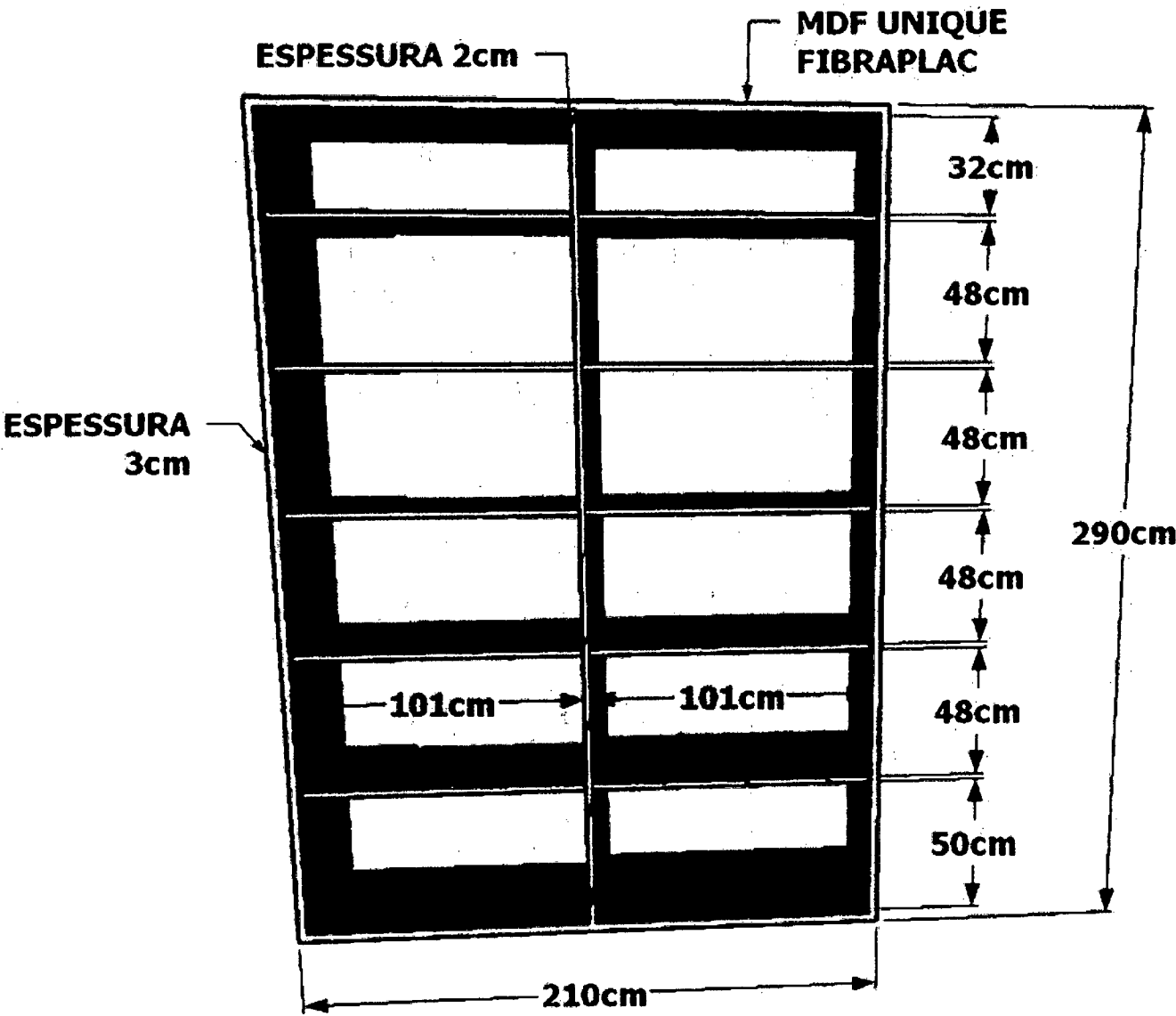


PORTAS COM CHAVE

4.4 DETALHAMENTO SALA ADM

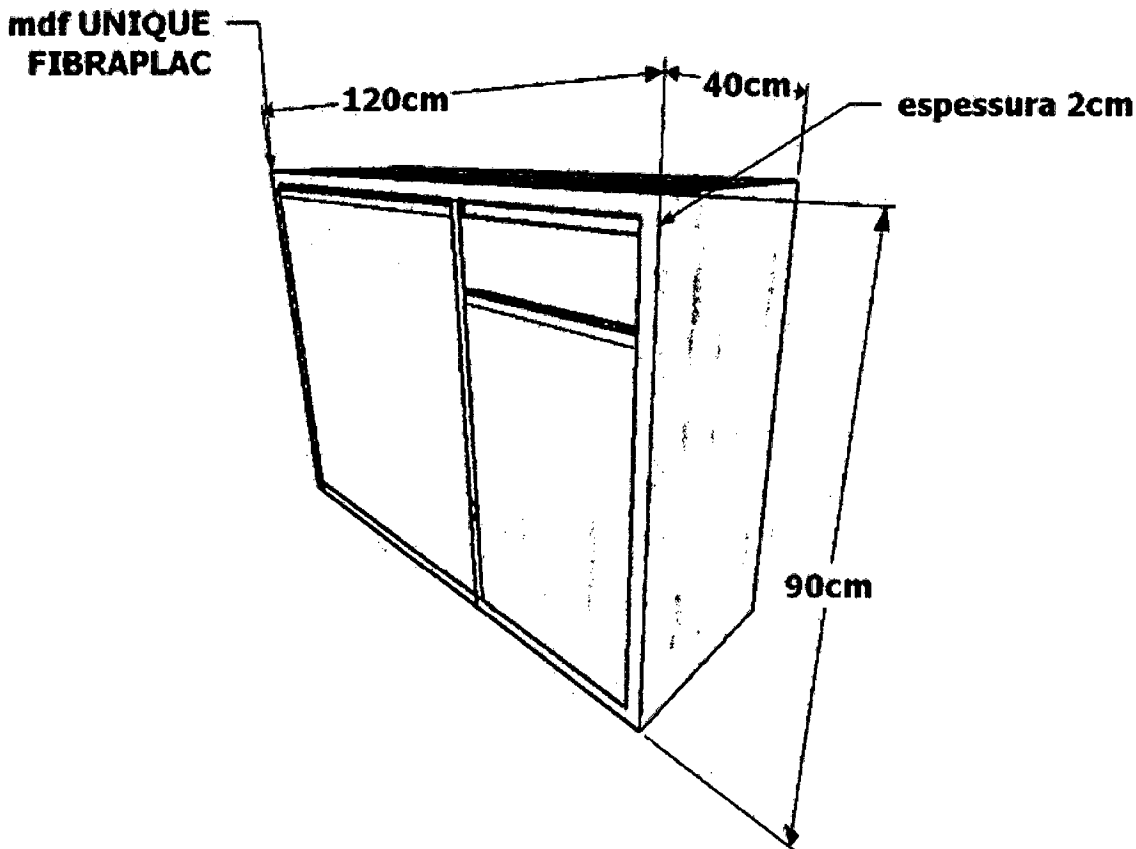
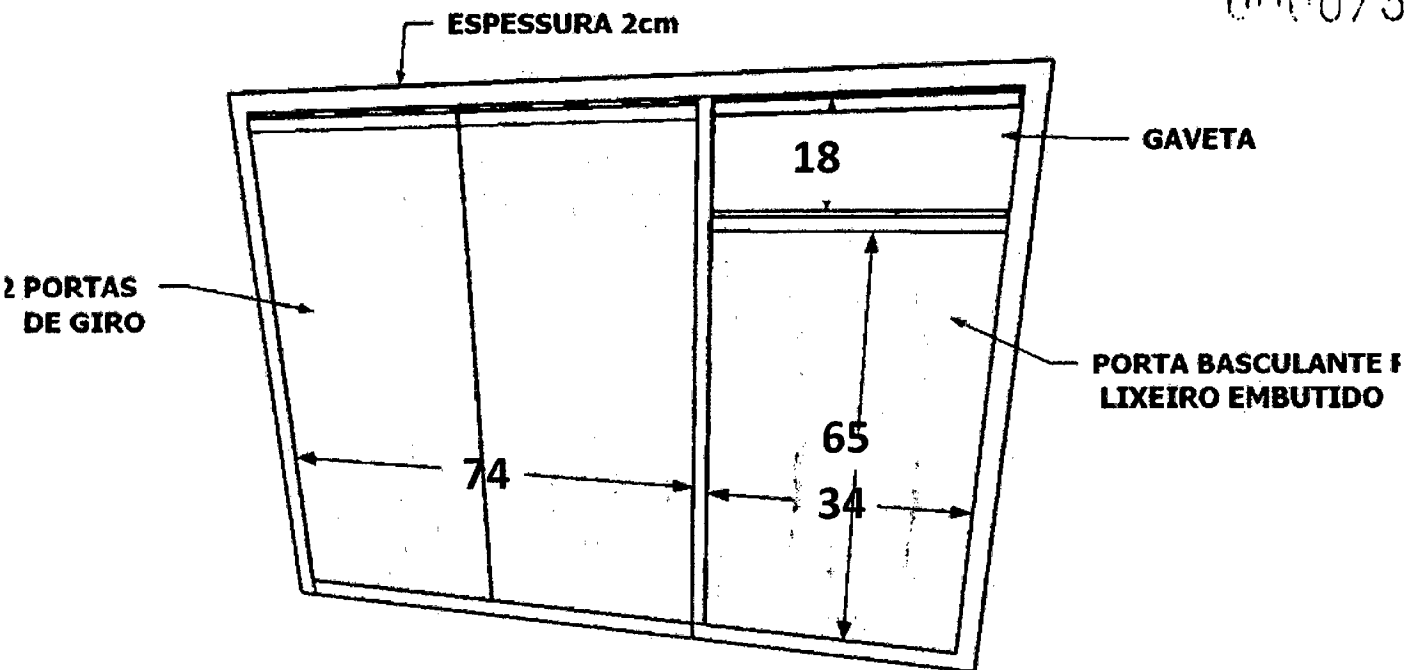
4.4.2 DETALHAMENTO ARMÁRIO ARQUIVO

000072



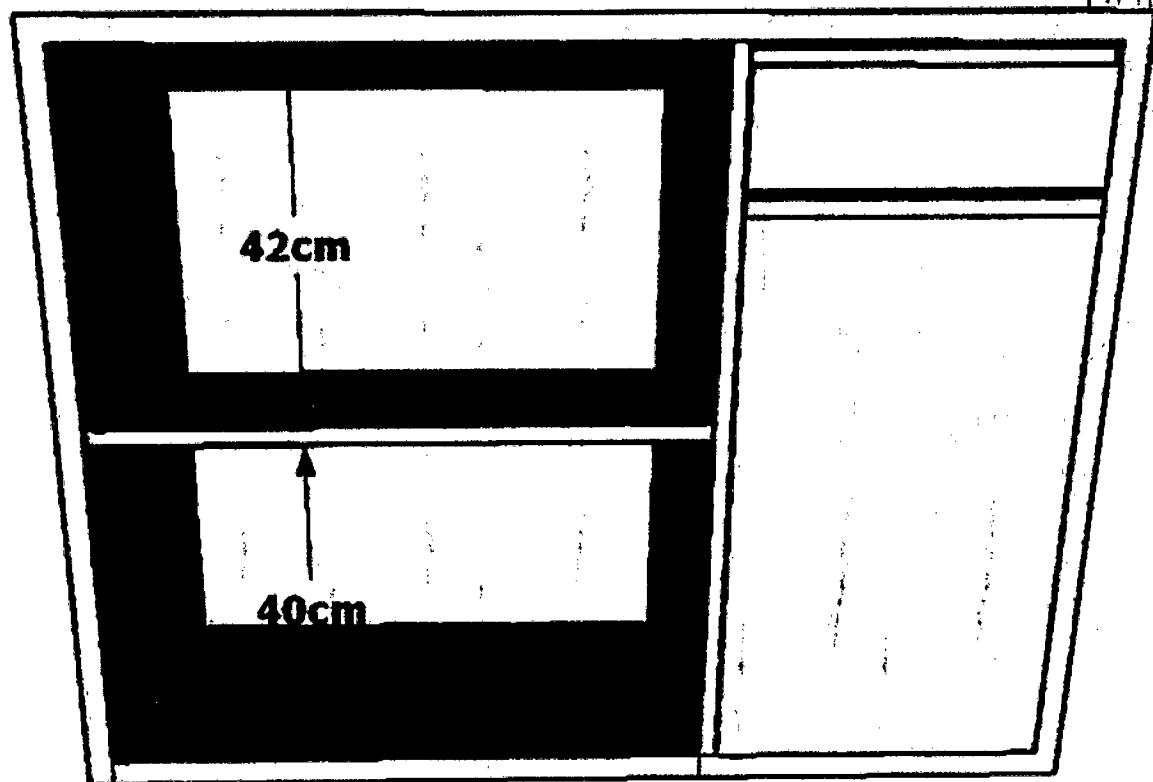
4.4 DETALHAMENTO SALA ADM
4.4.2 DETALHAMENTO MESA CAFÉ

000073



4.4 DETALHAMENTO SALA ADM

4.4.2 DETALHAMENTO MESA CAFÉ



ESPESSURA DE 2cm, MDF UTILIZADO
UNIQUE (FIBRAPLAC). LIXEIRO
EMBUTIDO NA PORTA.

PUXADORES EM CAVA FITADO

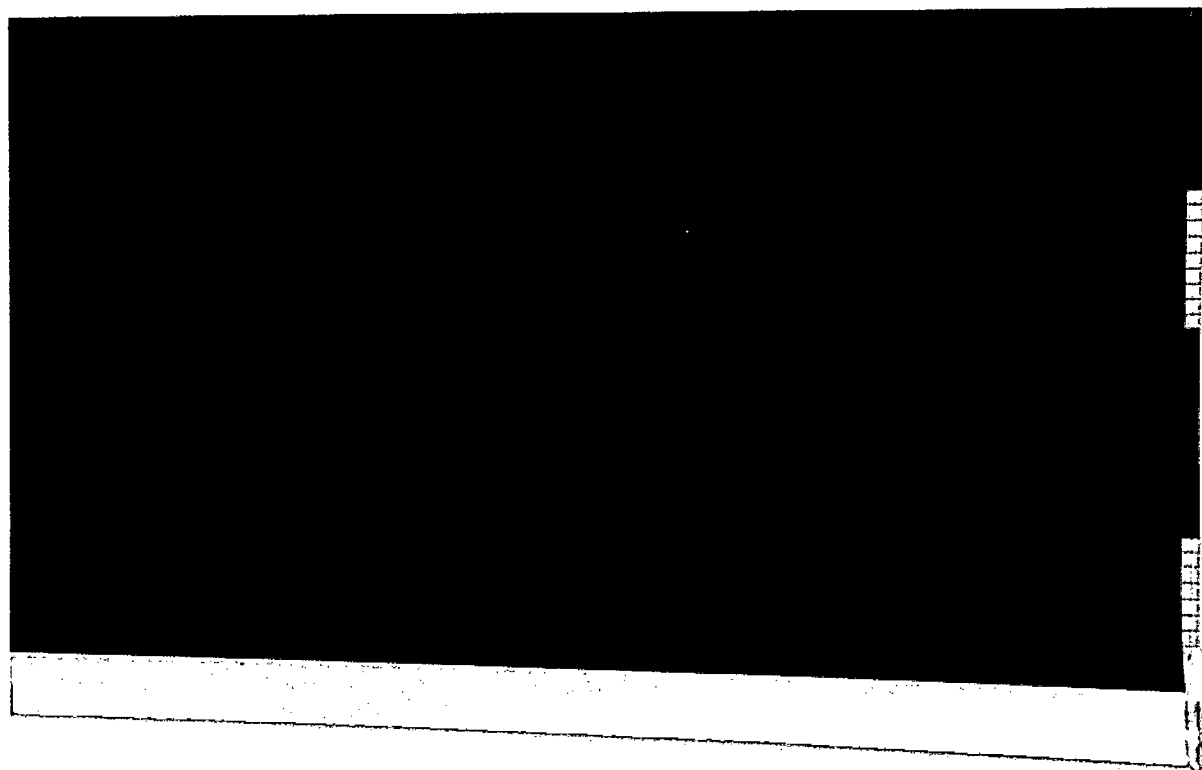
5.0 CADEIRAS

000075



**04 UNIDADES Cadeira
Office Andalusia Preto.**

5.0 CADEIRAS



000076

**03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO
PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 004/2021

000077

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º—Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/93, com os seguintes membros designados:

Sandro Paulo Bortoncello—Presidente

CPF: 045.534.259-80

Marcos Roberto Zaffari—Secretário

CPF: 035.562.229-73

Renato Paulo Bagattini—Membro

CPF: 408.952.119-04

Art. 2º—Compete à Comissão Permanente de Licitação: a abertura e julgamento das licitações; a coleta de orçamentos; a abertura de processos, a elaboração de editais; a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e a análise dos processos de compras e contratações que venham a ser realizadas por esta casa de leis durante o período de 29/01/2021 à 31/12/2022.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod351798

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 005/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Comissão de Apoio para realização de licitações, na modalidade de pregão, promovidas pela Câmara Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º—Designar os funcionários abaixo referidos, sob a presidência do primeiro membro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a Comissão de Apoio de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR:

- Marcos Roberto Zaffari—Pregoeiro

CPF: 035.562.229-73

- Sandro Paulo Bortoncello – Equipe de apoio

CPF: 045.534.259-80

- Renato Paulo Bagattini – Equipe de apoio

CPF: 408.952.119-04

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SECRETÁRIO EXECUTIVO

000078

Cod353603

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

REGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens no Anexo 1A do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/03/2021

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da página internet: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-1106; e email: cmci@win.com.br.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Richardi – Presidente

000079

Cod353639

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000000

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855

E-mail: santolin@wln.com.br Cidade: Dois Vizinhos/PR

Telefone: 46 3536 6378

Pessoa para contato: Avelino

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2021

Avelino Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32

**CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000**

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000081

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855

E-mail: santolin@wln.com.br Cidade: Dois Vizinhos/PR

Telefone: 46 3536 6378

Pessoa para contato: Avelino

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2021


CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

000082

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

PP *Jair Luis da Cunha*

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62



Serviço Distrital De Cruzeiro do Iguaçu

Av. 26 de Abril 620 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná - PR

CEP - 85.598-000 - Telefone (46)3572-1790

Selo nº 0164254SVAA00000000616212

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR LUIS DA CUNHA. Dou fé. *0004*. F1JEMB4H5-703369-99*. Cruzeiro do Iguaçu, 16 de março de 2021.

Em Teste *Karine Josiane Ribeiro Vieira* da Verdade
Karine Josiane Ribeiro Vieira - Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo nº 001/2021

000083

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Razão Social: *Patricia de Moraes Minz.*

CNPJ Nº: *06.718.646/0001-95*

Endereço: *Av. Bento M. Rocha Neto, 4702*

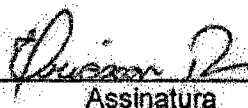
E-mail: *Ericson2011@hotmail.com* Cidade: *Guarapuava/PR*

Telefone: *42-3035-7315*

Pessoa para contato: *Ericson*

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Guarapuava 15 de *Março* de *2021*.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, por meio do fone (46) 3572-1106 / fax (46) 3572-1106 ou email: cmci@wln.com.br

A não remessa do recibo exime a Secretaria da Câmara Municipal de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Zaffari
Pregoeiro

Paulo Roberto Richardi
Presidente
Biênio 2021/2022

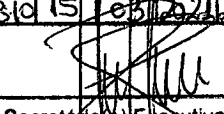
Ao Responsável pelo Departamento de Licitações e Contratos, ou quem lhe
fizer as vezes, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR

000084

MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Souza Naves nº 1.245, Bairro Centro, Cidade/UF Ivaiporã/PR, CEP 86.870-000, telefone (43) 3472-2281, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.402.735/0001-77 neste ato representado(a) por Mauro Mazini Junior, inscrito (a) no CPF sob o n.º 046.740.449-60, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 9.393.867-4, vem na melhor forma de Direito apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 01/2021

1- Dos Fatos

PROTOCOLO				
HORA	DIA	MES	ANO	NUMERO
08:10	15	03	2021	2559
				
Secretário(a) Executivo(a)				

Em 18 de Fevereiro de 2021 foi publicado o Edital 01/2021, onde a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR convida os interessados a celebrar contrato com este órgão.

Como o presente instrumento convocatório tem como objeto a *"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis sob medida em MDF, conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens"*, nossa empresa como interessada na celebração do contrato se inclinou a uma análise do presente edital.

Durante o estudo do processo que compõe o edital hora em questão verificamos que exige-se como requisito de habilitação no item 09 do edital documentos, que excedem a razoabilidade e a legalidade das leis específicas 8.666/93 e 10.520/02.

As ilegalidades mencionadas estão dispostas no item 09 do edital em explorado, que colaciono abaixo:

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

i) Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;
j) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III) Para o item 40

a) certificado de revendedor emitido pela ANP através do site www.anp.gov.br.

O procedimento licitatório é regido por leis específicas, como exemplo a Lei 8.666/93, e a lei do pregão 10.520/02, essas legislações trazem todas as características dos procedimentos licitatórios, bem como os documentos possíveis, suas fases, prazos e processo.

Encontra-se disposto no Item II da lei 8.666/93, especificamente no artigo 27 em diante quais são os documentos exigíveis para o procedimento licitatório,

e não trata-se de texto explicativo, mas sim taxativo, a jurisprudência também é pacífica neste tema. 000085

Por tais razões apresento o presente Instrumento como forma cabível de direito, requerendo que seja analisado e julgado procedente os pedidos, que serão fundamentados abaixo.

2- Dos Direitos

a) Da Tempestividade:

O Edital em análise prevê no seu tópico 6 a possibilidade de impugnação no prazo de até 2 dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

Verifica-se que a abertura do certame está marcada para dia 19 de Março de 2021, portanto o prazo fatal para protocolo do presente instrumento é 16 de Março de 2021.

Nesta data, cito 12 de Março de 2021 encontra-se devidamente protocolado a Impugnação, portanto dentro do prazo legal, e apto a análise e julgamento.

b) Das Exigências Ilegais:

O presente processo é disciplinado pela Lei 8.666/93 e 10.520/02, são essas as leis específicas que ditam as diretrizes de quase totalidade das modalidades licitatórias existentes em nosso Ordenamento Jurídico.

Inicialmente cumpre-se destacar o elencado no artigo 27 da lei 8.666/93:

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. "

Verifica-se que a legislação usou a palavra exclusivamente, sendo portanto taxativa quanto as documentações exigíveis.

Nota-se que dentro do Tópico II "*Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista*" constante no item 9 do edital em questão apresenta-se as seguintes exigências extravagantes:

i) Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;

j) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Para o item 40

a) certificado de revendedor emitido pela ANP através do site www.anp.gov.br.

As exigências do Certame encontra-se desconexas da legalidade, bem como em confronto com a legislação específica, cito a Lei 8.666/93 em seu artigo 29 que dita quais são os documentos possíveis quanto a regularidade fiscal e trabalhista, e em momento algum existe ou existiu na presente lei a possibilidade de se exigir Licença Sanitária ou Alvará de Funcionamento, como pode se ver a lei abaixo colacionada.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, conforme o caso, consistirá em: 100086

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nota-se que o legislador foi clarividente, não deixou a mercê de cada órgão exigir a documentação que lhe for adequada, mas apenas aquilo que encontra-se disposto na legislação.

Em que pese em última fala a Administração pudesse justificar qualquer destas exigências, como justificaria a exigência de Inscrição na ANP (Agência Nacional do Petróleo), dado que o objeto da presente licitação é Móveis Planejados, diga-se de passagem que nem item 40 o presente certame possui, pior é o caso da exigência de Licença Sanitária mesmo o objeto não possuindo alimentação, serviços médicos ou medicamentos.

Com efeito, não pode o administrador de acordo com sua própria conveniência, estabelecer documentação diversa que não a legalmente disposta para que reste caracterizada a demonstração de qualquer dos itens indicados no Artigo 27, ainda que o faça sob a desculpa de proteção do interesse público, impondo restrição incabível, desarrazoada e ilegal, visto não ter tido qualquer autorização legal para assim proceder.

A própria Constituição, ao referir-se ao processo de licitação Art. 37, XXI, traz:

"(...) somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Neste mesmo sentido, já decidiu o STJ que as exigências na licitação devem compatibilizar-se com seu objetivo, de modo que a

"ausência de um documento não essencial para a firmação do juízo sobre a habilitação da empresa não deve ser motivo para afastá-la do certame licitatório".

Nota-se que as exigências apresentadas não encontram qualquer pertinência, legalidade, ou justificativa plausível, e trata-se de matéria pacífica, já discutida pelos

tribunais superiores, TCU e TCE's, bastando ainda uma leitura rasa da lei para notar a ilegalidade das exigências. 000087

3- Dos Pedidos

- 1- Requer-se tempestivamente a presente IMPUGNAÇÃO seja recebida.
- 2- Requer-se que tenha seu mérito julgado procedente, a fim de que seja retificado o presente instrumento convocatório, excluindo a exigência de Alvará, de Certificado de Vigilância Sanitária, e de Comprovação junto a ANP, por não existir legalidade que fundamente tais exigências.

Atenciosamente,

Mauro Mazini Junior
CPF sob o n.º 046.740.449-60
RG n.º 9.393.867-4

PARECER JURÍDICO nº. 001/2021 – GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.**Do: Procurador Jurídico****Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cruzeiro do Iguaçu.****Ao: Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.**

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital referente a licitação modalidade Pregão n. 01/2021 que tem como objeto *"(...) contratação de Empresa Especializada no fornecimento de moveis sob medida em MDF, (...)"*, firmado pela empresa MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº02.402.735/0001-77, com sede no Município de Ivaiporã -Pr.

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto as impugnações apresentadas ao edital Pregão n. 01/2021 que tem como objeto *"(...) Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de moveis sob medida em MDF, pela Empresa MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, incrita no CNPJ sob o nº02.402.735/0001-77, com sede em Ivaiporã-Pr.*

Na impugnação apresentada, dispõe em breve síntese que no edital está se exigindo no *item i), letra j) Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante; letra j) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual. Item III) certificado emitido pela ANP através do site www.anp.gov.br , requerendo ao final a retificação do edital, assim dispondo in verbis:*

DOS PEDIDOS

- 1- Requer-se tempestivamente a presente impugnação seja recebida.

- 2- Requer-se que tenha seu mérito julgado, procedente, a fim de que seja retificado o presente instrumento convocatório, excluindo a exigência de Alvará, de Certificado de Vigilância Sanitária, e de comprovação junto a ANP, por não existir legalidade que fundamente tais exigências.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente vislumbra que as impugnações apresentadas são tempestivas, conforme protocolo.

Outrossim, entendo improcedente o pleito de exigência de Alvará, de Certificado de Vigilância Sanitária, e da comprovação junto a ANP, eis que até o presente momento não existe a obrigação legal da Administração Pública neste sentido, o Edital tem como objeto a aquisição de moveis sob medida em MDF, neste momento não pode ser exigido pela Administração tais documentos da Empresa, visto que não diz respeito ao objeto a ser licitado.

Assim, entendendo de bom alvitre seja adequando a exigência contida no edital quanto ao objeto da presente impugnação, a fim de que seja suprimidas as exigências contidas no item 9, inciso II, alíneas i e j e inciso III, no que se refere no documentos de habilitação para participar do pleito.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico que a impugnação apresentada é tempestiva, e parcialmente procedente, devendo ser editado termo de retificação do edital, consoante disposto e pelos fatos e fundamentos retro elencados, a fim de que seja adequado a exigência contida no edital, passando a adequar o item 9, no que se refere a comprovação da capacidade técnica da empresa ao objeto da licitação, para que conste as exigências técnicas respectivas as condições da empresa licitante, suprimindo o descrito no item 9 em suas letras e incisos já descritos no pedido de impugnação.

000090

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente o Pregoeiro e a Comissão de Licitação tomar as medida que entender necessárias.

Cruzeiro do Iguaçu, 16 de março de 2.021.



PAULO CESAR PIN
OAB/PR 14.510



DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

000091

PREGÃO N. 001/2021

IMPUGNANTE: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 02.402.735/0001-77.

OBJETO: Impugnação ao edital referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2021 que tem como objeto "(...) *Contratação de Empresa Especializada Sob Medida em MDF, conforme projeto apresentado (...)* ", firmado pela empresa MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 02.402.735/0001-77.

Trata-se de impugnação ao Edital na modalidade Pregão Presencial n. 001/2021, o qual a empresa impugnante alega em síntese que no edital esta se exigindo para a habilitação da empresa documentos não essenciais conforme segue:

9) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

II) Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista:

i) Cópia da Licença Sanitária atualizada fornecida pelo órgão competente do Município sede da Licitante;

j) Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III) Para o item 40

a) certificado de revendedor emitido pela ANP através do site www.anp.gov.br.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico "001/2021 – Geral, Impugnações e Recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela procedência parcial da impugnação, assim dispondo:

"(...)Outrossim, entendo improcedente o pleito de exigências de alvará, de Certificado de Vigilância Sanitária e da Comprovação junto a ANP, eis que até o presente momento não existe obrigação legal da administração pública nesse sentido, o edital tem como objeto a aquisição de moveis sob medida em MDF, nesse momento não pode ser exigido pela administração tais documentos da empresa, visto que não diz respeito ao objeto a ser licitado.

Assim, entendendo de bom alvitre seja adequado a exigência contida no edital quanto ao objeto da presente impugnação, a fim de que seja suprimidas as exigências do item 9, inciso II, alíneas i e j e inciso III.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico que a impugnação apresentada é tempestiva, e



parcialmente procedente, devendo ser editado termo de retificação do edital, consoante disposto e pelos fatos e fundamentos retro elencados, a fim de que seja adequado a exigência contida no edital, passando a adequar o item 9, suprimindo os itens impugnados. 000092

Diante o exposto, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, julgo procedente a impugnação apresentada, promova as retificações necessárias, designando nova data para o certame.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Março de 2021

Marcos Roberto Zaffari
Pregoeiro.



000093

RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2021

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, torna publica, para conhecimento dos interessados do Pregão Presencial nº 01/2021, que resolve retificar o edital de licitação de 12 de fevereiro de 2021, suprimindo as alíneas i, j, inciso II e inciso III do item 9, passando a ter vigência as exigências a seguir:

9) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

II) Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
 - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
 - c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
 - e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*
 - f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (autenticado);
- Em caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** este será substituído por Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado);
- g) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação;
 - h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação;

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Edital e seus Anexos, a qual consta a nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30/03/2021. Para todas as referências de tempos será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>, demais informações no telefone (46) 3572-1106 e e-mail cmci@wln.com.br.

Torno Público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 17 de Março de 2021.


PAULO ROBERTO RICHARDI

Presidente Câmara Municipal de Vereadores Cruzeiro do Iguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2021

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, torna publica, para conhecimento dos interessados do Pregão Presencial nº 01/2021, que resolve retificar o edital de licitação de 12 de fevereiro de 2021, suprimindo as alíneas i, j, inciso II e inciso III do item 9, passando a ter vigência as exigências a seguir:

9) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

II) Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF); (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);

f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (autenticado);

Em caso de Microempreendedor Individual (MEI) este será substituído por Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado);

g) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;

Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Edital e seus Anexos, a qual consta a nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30/03/2021. Para todas as referências de tempos será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>, demais informações no telefone (46) 3572-1106 e e-mail cmci@wlh.com.br.

Tomo Público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 17 de Março de 2021.

PAULO ROBERTO RICHARDI

Presidente Câmara Municipal de Vereadores Cruzeiro do Iguaçu

Cod356225

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908
CNPJ nº 34.941.502/0001-39
SITIO VILA NOVA DO VAIJA, SN, BARRACÃO CASA
ZONA RURAL
Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000095

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908 inscrita no CNPJ nº 34.941.502/0001-39 estabelecida na Sitio Vila Nova do Vaija, Sn, barracão casa, zona rural Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) JUNIOR RODRIGUES ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3615243 SESP/SC e CPF n.º 030.698.399-08, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JUNIOR RODRIGUES ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3615243 SESP/SC e CPF n.º 03069839908, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908 inscrita no CNPJ nº 34.941.502/0001-39 perante Camara Municipal de Cruzeiro de Cruzeiro do Iguaçu - PR no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021



Cruzeiro do Iguaçu – PR 26 de março de 2021

Junior Rodrigues Alves
JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

CNPJ:34.941.502/0001-39
JUNIOR RODRIGUES ALVES
CPF:030698399-08
RG:3615243 SESP/SC

34.941.502/0001-39

JUNIOR RODRIGUES ALVES



Serviço Distrital De Cruzeiro do Iguaçu
Av. 26 de Abril, 620 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná - PR
CEP - 85.598-000 - Telefone (41)3572-1790

Selo nº 0184254SVAA0000000068921M

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JUNIOR RODRIGUES ALVES.
Dou fé: 0004*.F7AQ8TNDK-74437E-12*. Cruzeiro do Iguaçu, 26 de março de 2021.

Em Teste da Verdade
Karine Josiane Ribeiro Vieira-Escrevente

SIT. VILA NOVA DO VAIJA, S/Nº - ZONA RURAL
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU PARANÁ

Junior Rodrigues Alves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
CONSTITUENTE NACIONAL DO SENADO
ARTUR NACONAL DE HABILITADO

NOME: JUNIOR RODRIGUES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3615243 SRSP SC

CPF 030.698.399-08 DATA NASCIMENTO 11/05/1981

FILIAÇÃO
JORGE RODRIGUES ALVES
MARIA DO CARMO ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 01123795637 VALIDADE 02/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 22/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO 02/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

78857464818
PR912469420

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1440250882

PROIBIDO PLASTIFICAR 1440250882

000096

Lei: 13.228 de 18/07/2016

SELO FUNARPE

Autenticação de Cópia

26 MAR. 2021

Paraná

Em teste da verdade.

TEREZINHA COLETTI DE SOUZA - Oficial Designada
FABIO DE GODOY - Tabelião Substituto
JESSICA MANFROI - Escrevente
KARINE JOSIANE RIBEIRO VIEIRA - Escrevente

Daífo Suger

1 fair cur

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



097

Identificação

Nome Empresarial

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

Nome do Empresário

JUNIOR RODRIGUES ALVES

Nome Fantasia

JR FABRICA DE MOVEIS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

3615243

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

SC

CPF

030.698.399-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/09/2019

Número de Registro

CNPJ

34.941.502/0001-39

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85598-000	SITIO VILA NOVA DO VAIJA	SN	BRCAO casa
Bairro	Município	UF	
ZONA RURAL	CRUZEIRO DO IGUACU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

20/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Carpinteiro(a) independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME44636689

Número do Identificador
00003069839908

Data de Emissão
24/03/2021

000098

Daya Souza

1

Luciano



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa 010 099

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908			Protocolo: PRC2106129580
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41808568195	CNPJ 34.941.502/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/09/2019	Início de Atividade 20/09/2019
Endereço Completo Sítio VILA NOVA DO VAÍJA, Nº SN, BRCAO casa, ZONA RURAL-Cruzeiro do Iguaçu/PR- CEP85598-000			
Objeto Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância madeira e derivados - Marcenaria(a) sob encomenda ou não, independente;; Fabricação de estruturas de madeira para telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos do qualquer material para construção - Carpinteiro independente;; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante independente do materiais de construção em geral;; Comércio varejista de móveis - Comerciante independente do móveis			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 20/09/2019	Número 41808568195	Ato/ventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JUNIOR RODRIGUES ALVES Identidade: 110951531 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 030.698.399-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2021, às 13:55:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHLAXP9F.



PRC2106129580



Daya Souza

Jair André

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000100	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.941.502/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2019
NOME EMPRESARIAL JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR FABRICA DE MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO SIT VILA NOVA DO VAIIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO casa	
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO junioralves.dv@hotmail.com		TELEFONE (46) 9906-6740	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2021** às **15:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

Daísa Suzan

João Roberto

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908
CNPJ nº 34.941.502/0001-39
SITIO VILA NOVA DO VAIIA, SN, BARRACÃO CASA
ZONA RURAL
Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000101

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908 inscrita no CNPJ nº 34.941.502/0001-39 estabelecida na Sitio Vila Nova do Vajia, Sn, barracão casa, zona rual Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 26 de março de 2021.


JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

CNPJ:34.941.502/0001-39

JUNIOR RODRIGUES ALVES

CPF:030698399-08

RG:3615243 SESP/SC

34.941.502/0001-39

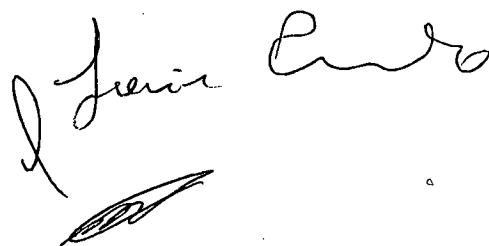
JUNIOR RODRIGUES ALVES

SIT. VILA NOVA DO VAIIA, SNº - ZONA RURAL
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ







000102

Procuração

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 4702, Distrito Industrial Atalaia - Guarapuava/Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.718.646/0001-95 e Inscrição Estadual sob nº. 90779504-75 representada neste ato por sua proprietária o Sra. Patricia de Moraes Hinz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.718.192-0 e CPF nº. 025.879.539-52, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ericson Rosa portador da Cédula de Identidade RG nº 36.513.997-X e CPF nº 039.418.599-43 a quem confere amplos poderes para representar a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de licitações, inclusive efetuar visitas técnicas em nome da Outorgante, apresentar e assinar proposta em nome da Outorgante, apresentar e assinar declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Guarapuava, 06 de Janeiro de 2021



Patricia de Moraes Hinz
RG: 7.718.192-0
CPF: 025.879.539-52



Dafor Suza
Junia
Junia
[Signature]



Autenticação Digital Código: 99830801212776294126-1
Data: 08/01/2021 09:15:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY92619-OPST;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000103



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/01/2021 09:16:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99830801212776294126-1

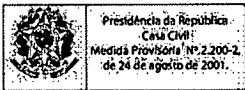
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815bcd3a454851c6bcc330f4aa3aa2636cd5bc0366c7777e31c98bd53e270d0928a15f5c19fa671886b5f7f205d541157c

1f



Presidência da República
Civil Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



for

Defensor

Assinatura

Sumit

Assinatura

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em letra maiúscula)			
PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (ver anexo)		
M ☐ F ☒			
FILHO DE (do)		(filha)	
OLMAR HENRIQUE HINZ		HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12-02-1979	7.718.192-0	SSP	PR
CPF (número)			
025.879.539-52			
ELANCIADO POR (forma de emancipação - nomear no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA BARCELONA			244
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	SANTANA	85070-520	
MUNICÍPIO	UF		
GUARAPUAVA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
PATRICIA DE MORAES HINZ			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA XV DE NOVEMBRO			3360
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA 06	CENTRO	85010-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUARAPUAVA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICP)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
5245-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
11-06-2004		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante estatutário/geral)			
[Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11-06-2004	[Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
[Assinatura]	[Assinatura]
15 JUL 2004	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/07/2004 SOB NÚMERO 411057042331 Protocolo 04/256315	
PATRICIA DE MORAES HINZ	
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO	

13-05-748-8
PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000105



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 09:45:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

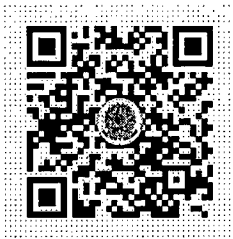
¹Código de Autenticação Digital: 99830601211966460784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eac3d8de5b699c81cd4a833eac3e6c5f4cbe2cdb12aa9d27add6fde9ece01c3f4cb25ec5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Doyle Suzen
Junia
Levi



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSANT COMERCIAL

DO PARANÁ



100

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA CEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a (filial))	
4110570423-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒			
FILHO DE (são)		(mãe)	
OLMAR HENRIQUE HINZ		HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
12-02-1979	7.718.192-0	SSP	PR
CPF (número)			
025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av, etc.)		NÚMERO	
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA		602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85010-240	
MUNICÍPIO	UF		
GUARAPUAVA	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
PATRICIA DE MORAES HINZ ME			
LOGRADOURO (n.º, av, etc.)		NÚMERO	
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA		602	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85010-240	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUARAPUAVA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
5245-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO		
3101-2/00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO E COMERCIO		
4743-9/00	VAREJISTA DE MOVEIS ESGLARES		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE CEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF
11-06-2004	06.748.646/0001-95		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<i>Patricia de Moraes Hinz ME</i>	<i>Patricia de Moraes Hinz</i>		
DATA DA ASSINATURA			
07-04-2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB NÚMERO: 20106118293 Protocolo: 10611829-3 DE 09/06/2010 Empresa: 4110570423-1 PATRICIA DE MORAES HINZ ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL		
<i>RITA ANTONIETI RAHUECO</i> 14 JUN. 2010			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/99830601210139874830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000107

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 09:46:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99830601210139874830-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8ded4edc96b5a8baf37c19b2c89b85bf2541fc5cac91918c4dcc8ba1b3bd9abe005f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Dayson Souza
Funaria
Fani Cruz



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105704231		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PATRICIA DE MORAES HINZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OLMAR HENRIQUE HINZ		(mãe) HELENA DE MORAES HINZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/02/1979	IDENTIDADE (número) 77181920	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.879.539-52			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 602
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85010-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DE MORAES HINZ - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO			NÚMERO 4702
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA	CEP 85100-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006131 - Guarapuava
MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4761003, 4789007, 4789008, 9529105	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto e REPARAÇÃO DE MÓVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.718.646/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Patricia Moraes Hinz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001315735	

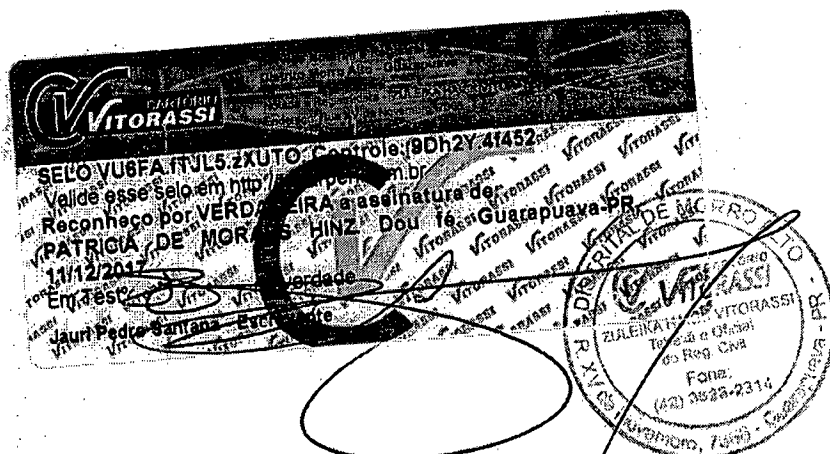
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB Nº 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



000109

Deafos Siqueira

[Signature]

Junia

for - Rm



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 19:11 SOB N° 20178298573.
PROTOCOLO: 178298573 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704799135. NIRE: 41105704231.
PATRICIA DE MORAES HINZ ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000110

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/07/2004, NIRE: 41105704231, CNPJ: 06.718.646/0001-95, estabelecido(a) na AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA, Guarapuava - PR, CEP: 85100-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 05/10/2020


PATRICIA DE MORAES HINZ
Empresário

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2020 15:38 SOB Nº 20205943039.
PROTOCOLO: 205943039 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005013747. CNPJ DA SEDE: 06718646000195.
NIRE: 41105704231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
PATRICIA DE MORAES HINZ



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000111

PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PATRICIA DE MORAES HINZ, inscrita no CNPJ sob nº 06.718.646/0001-95, sediada na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA, na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Guarapuava, 30 de Março de 2021

06 718 646/0001-95

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA

CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

Ericson Rosa

PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP

CNPJ Nº 06.718.646/0001-95

ERICSON ROSA – PROCURADOR

RG: 36.513.997-X - SSP/SP

CPF: 039.418.599-43

Daifos Souza

[Signature]

[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresafácil 12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DE MORAES HINZ			Protocolo: PRC2105836682
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105704231	CNPJ 06.718.646/0001-95	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/07/2004	Início de Atividade 15/07/2004
Endereço Completo Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 4702, DISTRITO INDUSTRIAL ATALAIA-Guarapuava/PR- CEP85100-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; MÓVEIS PLANEJADOS; MÓVEIS ESCOLARES; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ELETRODOMÉSTICOS; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; CONserto E REPARAÇÃO DE MÓVEIS.			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/10/2020	Número 20205943039	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PATRICIA DE MORAES HINZ Identidade: 77181920 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 025.879.539-52 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/03/2021, às 10:57:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPAJOICX.



PRC2105836682

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



furnas

furnas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000113

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 77131979 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/1979

NOME PATRICIA DE MORAES MINZ

OLMAR HENRIQUE MINZ

HELENA DE MORAES MINZ

NATURALIDADE IVATIPORA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/02/1979

DOC ORIGEM COMARCA=IVATIPORA/PR DA SEDE C.NASL 6849 C.TORD=442 FOLHA=168

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR JOAO CARLOS REYES MORTUZA

LEI N° 7.116 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLENÇA DE M. Minz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99831802215366503458>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 99831802215366503458-1

Data: 18/02/2021 10:18:41

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE46819-S9VE

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Barro do Estado, João Pessoa - PB

(51) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.net.br / <https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:19:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000114

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2021 10:45:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

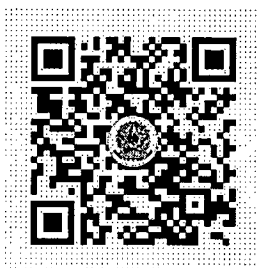
¹Código de Autenticação Digital: 99831802215366503458-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a28bf0eb7c36d782fcffcb19e3d1e2d4dcd44164e842870e8bacc3987f2ea28f1d5f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f

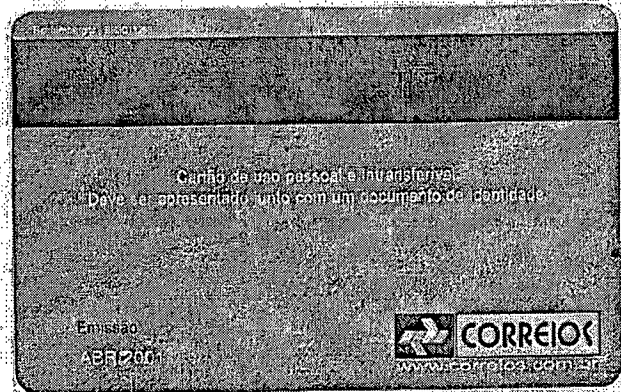


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]

000115



Handwritten signatures and notes:
- A signature on the left.
- "Douglas Suzen" and "fain" written in the center.
- "junior" written on the right.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99831203219095431553>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 99831203219095431553-1		Cartório Azevedo Bastos		TJPB	
		Data: 12/03/2021-11:39:39 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALG27835-ZN7L					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 12 de março de 2021 11:36:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000116

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 13:20:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

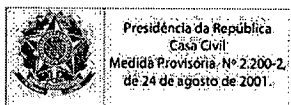
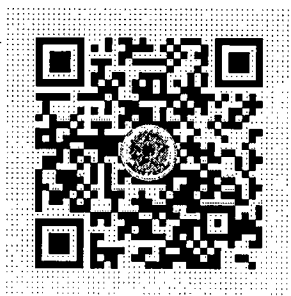
¹Código de Autenticação Digital: 99831203219095431553-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a509b36bc02a25c7af115ae41949de0b9725e0bf8e9bf9702e84cf26fac465b0a5f5c19fa671886b5f7205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

1
000117

PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perfexmoveis@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

À Comissão de Licitações

A empresa PATRICIA DE MORAES HINZ inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95 estabelecida na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO Nº 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA – GUARAPUAVA/PR, através de seu contador CLEVERTON MORAES MASSUQUETO, CRC nº 045684/O-6, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

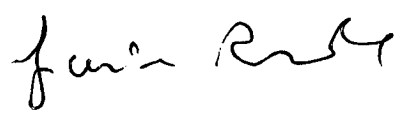
() - **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

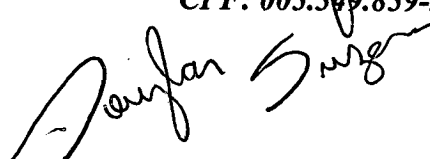

Guarapuava, 15 de Março de 2021



CLEVERTON MORAES MASSUQUETO
CRC/PR 045684/O-6
CPF: 005.349.859-39







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 C. N. D. C. - CONSUMIDOR

VALORES TÍPOC
 O TEXTO TÍPOC NACIONAL
 1861467567

02188849043 30/04/2024 04/02/2022

1861467567

PARANÁ

000118

Daylan Souza
for
fornia



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 99831405209353629799-1
 Data: 14/05/2020 15:22:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB09915-7M1F;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



000119

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PATRICIA DE MORAES HINZ - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/03/2021 16:39:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 99831405209353629799-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d90af9018ee219f83e5a3dc7698636d408ad53e67bfc63aacd021ce442faa9dfe45f5c19fa671886b5f7f205d541157c1f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000120

Identificação

Nome Empresarial

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

Nome do Empresário

GIELY DEISY DA CUNHA

Nome Fantasia

GIELY ESQUADRIAS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

101009050 SSP PR 060.937.949-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 08/05/2015

Número de Registro

CNPJ

22.405.110/0001-76

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85598-000	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA	173

Complemento Bairro

CASA LOJA FOZ DO CHOPIM

Município UF

CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Ponto de Referência

PROXIMO MERCADO CANARINHO

Atividades

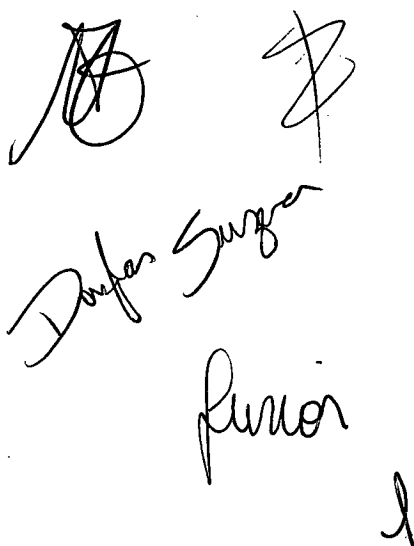
Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
08/05/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Douglas Siqueira' and another signature below it, along with some initials.

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
2 Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3 Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4 Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

000121

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

ME99421241

Número do Identificador

22405110000176

Data de Emissão:

11/03/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ nº 22.405.110/0001-76

Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja,

Foz do Chopim

Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

001-122

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

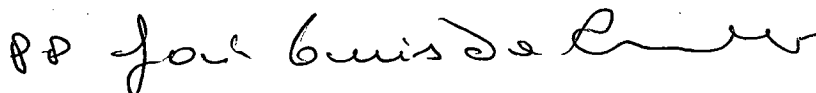
Processo nº 001/2021

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

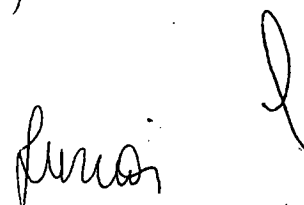
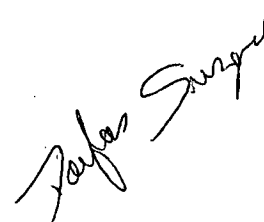
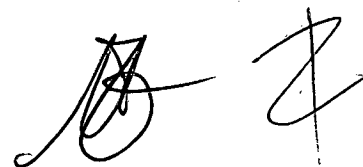


GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.405.110/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIELY ESQUADRIAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO CASA LOJA
-----------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO FOZ DO CHOPIM	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renifrancischini@hotmail.com	TELEFONE (46) 3528-0120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 08:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Donfer Suzma

Rui



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000125
Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOCEMAR TOLDO 06450015977			Protocolo: PRC2106110962
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800734631	CNPJ 14.415.902/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/01/2017	Início de Atividade 09/01/2017
Endereço Completo Rua Constantino Mazzamo, Nº 1401, centro-Cruzeiro do Iguaçu/PR- CEP85598-000			
Objeto Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores - Lavador de carro; Serviço e venda de bebidas não alcoólicas e alimentos para consumo no local - Proprietário de lanchonete			
Capital R\$ 1,00 (um real)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 09/01/2017	Número M1741003258	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOCEMAR TOLDO Identidade: 87314863 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 064.500.159-77 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 10:29:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFECGJAD.



PRC2106110962



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Delfos Souza]

PROCURAÇÃO

000126

OUTORGANTE

NOME: MÓVEIS CUNHA
CNPJ: 22.405.110/0001-76
PROPRIETÁRIA: GIELY DEISY DA CUNHA
CPF: 060.937.949-62
RG: 10.100.905-0
ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 173 - FOZ DO CHOPIM
CRUZEIRO DO IGUAÇU - CEP: 85.598-000

OUTORGADO

NOME: JAIR LUIS DA CUNHA
RG: 3.961.165-1
CPF: 394.694.250-49
ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA, Nº 173, FOZ DO CHOPIM
CEP: 85.598-000 - CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR.

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 09 de fevereiro de 2021.



GIELY CUNHA
GIELY DEISY DA CUNHA
OUTORGANTE

Junis

AA

Z

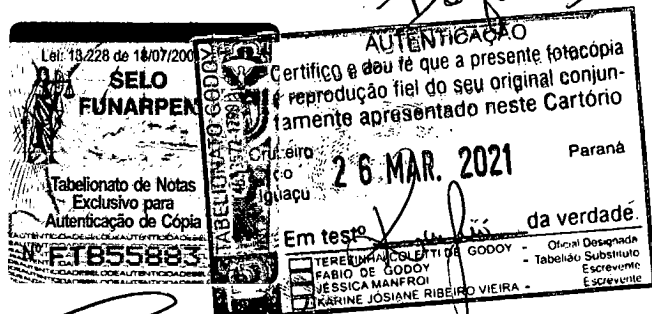
Dayton Souza

Serviço Distrital De Cruzeiro do Iguaçu

Av. 26 de Abril, 620 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná - PR
CEP: 85.598-000 - Telefone: (41) 3572-1790

lo nº 0184254SVAA00000000465210
nulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
conheço por verdadeira a assinatura de GIELY DEISY DA CUNHA, Dou
'0004'.F7VUMiVFC-792050-11*. Cruzeiro do Iguaçu, 09 de fevereiro de
21

Em Teste da Verdade
Karine Josiane Ribeiro Vieira-Escrevente



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

43572-170

16 MAR. 2021

Cruzeiro
do
Iguaçu

Paraná

Em test. da verdade.

TEREZINHA GOLETT DE GODOY - Oficial Designada
FABIO DE GODOY - Tabelião Substituto
JÉSSICA MANFROI - Escrevente
KARINE JOSIANE RIBEIRO VIEIRA - Escrevente

FTB54790

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

PR

NOME
JAIR LUIS DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3961165-1 **SSBP** **PR**

CPF
394.694.250-49

DATA NASCIMENTO
15/09/1964

FILIAÇÃO
VALMIR ALVES DA CUNHA
SILMA KNAUL DA CUNHA

PERMISSÃO
ACC **CAT. TAB.**
ALB

VALIDADE
12/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1987

PP REGISTRO
03534668893

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2095269065

PROIBIDO PASTIFICAR

2095269065

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZEIRO DO IGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
15/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

47028048569
PR317915219

201300

MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000128

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.407.309/0001-69, e Inscrição Estadual sob nº 90717426-33 sediada na Av. Vereador Dorvalino Tosi, nº 170, Bairro Jardim Marcante, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio administrador a Sr. ADINALDO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.660.025-2/PR e CPF nº 022.136.449-85, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sr. MOLACIR MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.049.388-4/PR e CPF nº 051.491.249-90 a quem conferimos, amplos poderes para representar a empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, perante Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

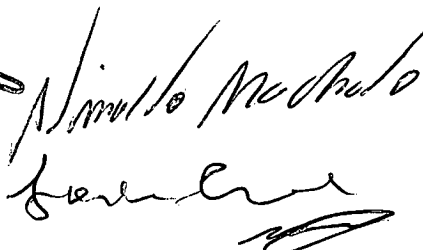
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2021.

Dois vizinhos, 29 de março de 2021

	TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
TABELIONATO GODOY	Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
	Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoi@wln.com.br
Reconheço, por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia, CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:	
ADINALDO MACHADO	
do que dou fe. Dois Vizinhos-PR, 30 de Março de 2021	
	
ELISANE FACHIN Cargo ESCRIVENTE INDICADA RS7, 17, RS0, 30 (BELO) - RS1, 18 (FUNREJUB) - RS0, 14 (IBB) - RS0, 23 (FADEP) Operador(a): ELISANE FUNARPEN-BELO DIGITAL: 01943448VAA00000006797211 Consulte esse selo em https://horus.funarpem.com.br/consulta	
	

ADINALDO MACHADO

FIRMA RECONHECIDA











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Adinaldo Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.668.025-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/1995

NOME DO TITULAR ADINALDO MACHADO

PAI JOSÉ MACHADO

MÃE SANTILINA MACHADO

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 09/08/1978

DOC. ORDEM COMARCA DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE

C. NASC. 7067 LIVRO AB FOLHA 234

CURRÍCULO PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Adinaldo Machado

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 18/10/95

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ADINALDO MACHADO

Nº de inscrição 022136449-85 Data de Nascimento 08/08/78

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório da verdade.

25 JAN. 2016

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO DE NOTAS

FHB71129

TABELIONATO GODOY

Rua João Dalpessquale, 631

85060-000 Fone (41) 3581-5550

30 MAR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

EM BRANCO

Daifon Souza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

funes

[Signature]

MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000130

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.407.309/0001-69, sediada na Av. Vereador Dorvalino Tosi nº 170, Bairro Jardim Marcante, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº **001/2021**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2021.

Licitante: MARIA FLOR MOVEIS LTDA
Rep. Legal: ADINALDO MACHADO
RG: 7.660.025-2/PR
Cargo: SOCIO - ADMINISTRADOR

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MOVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

for. Ruth

[Signature]

funis

Darlan Souza

Adinaldo Machado

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000131

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Razão Social: MARIA FLOR MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 24.407.309/0001-69

Endereço: AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170

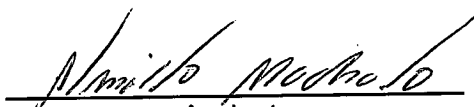
E-mail: mariaflormoveisltda@hotmail.com Cidade: DOIS VIZINHOS

Telefone: (46) 3536-1397

Pessoa para contato: MOLACIR MACHADO

Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2021.


Assinatura

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

Senhor Licitante,

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Pr**, por meio do fone (46) 3572-1106 / fax (46) 3572-1106 ou email: cmci@wln.com.br

A não remessa do recibo exime a **Secretaria da Câmara Municipal** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 18 de Fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Zaffari
Pregoeiro

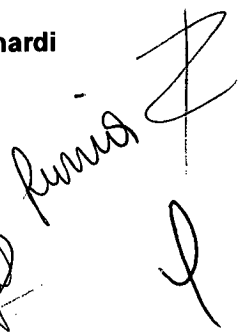
Paulo Roberto Richardi
Presidente
Gestão 2021/2022











MARIA FLOR MÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.407.309/0001-69
ENDEREÇO: AV. VEREADOR DORVALINO TOSI
JARDIM MARCANTE, 170.
FONE: (46) 99922-4121

000132

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*)**

À Comissão de Licitações

A empresa MARIA FLOR MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.407.309/0001-69 estabelecida na AV. VEREADOR DORVALINO TOSI, através de seu contador LAURI HELFENSTEIN, CRC nº 019967/O-9, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LAURI

HELFENSTEIN:3

6898481991

LAURI HELFENSTEIN
CRC – PR 019967/O -9

Assinado de forma digital
por LAURI
HELFENSTEIN:36898481991
Dados: 2020.03.05 08:30:38
-03'00'

fouir

Douglas Souza

Ninco Machado

fouir

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

000133
Empresa Fácil | PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARIA FLOR MOVEIS LTDA		Protocolo: PRC2106026488	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208351764	CNPJ 24.407.309/0001-69	Data de Ato Constitutivo 17/03/2016	Início de Atividade 10/03/2016
Endereço Completo Avenida VEREADOR DORVALINO TOSI, Nº 170, LOTE 56 A GLEBA 03 DV, JARDIM MARCANTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social Fabricação de moveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com laminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não residência, fabricação de esqueletos de madeira para moveis, fabricação de moveis embutidos de madeira, acabamento de móveis (31-01-2/00), restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário (95.29-1/05)			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome ADINALDO MACHADO	CPF/CNPJ 022.136.449-85	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ADOALDO MACHADO	CPF/CNPJ 033.343.839-62	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ADINALDO MACHADO	CPF 022.136.449-85	Término do mandato	
Nome ADOALDO MACHADO	CPF 033.343.839-62	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 19/06/2019	Número 20193948958	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2021, às 10:31:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APE0R4UX.



PRC2106026488



Daísa Souza

Adinaldo Machado

Leandro Rayzel Biscaia

Adinaldo

Adinaldo

MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000134

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.407.309/0001-69, sediada na Av. Vereador Dorvalino Tosi, nº 170, bairro Jardim Marcante, na cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2021.

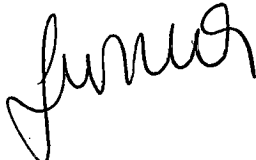
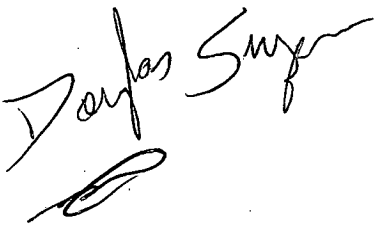


Licitante: MARIA FLOR MOVEIS LTDA
Rep. Legal: ADINALDO MACHADO
RG nº: 7.660.025-2 PR
Cargo: SÓCIO- ADMINISTRADOR

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MOVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000135

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

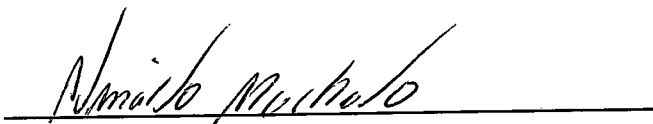
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.407.309/0001-69, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2021.



Nome do licitante: MARIA FLOR MOVEIS LTDA

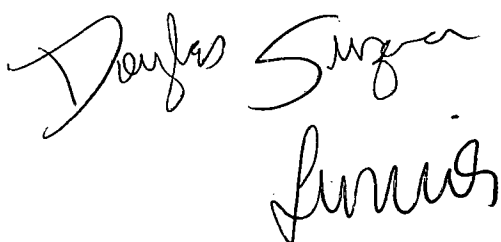
ADINALDO MACHADO

Número de inscrição no RG: 7.660.025-2/PR

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
CNPJ: 24.407.309/0001-69

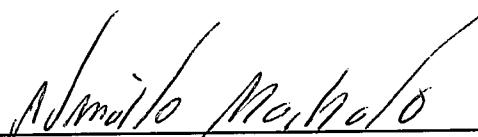
000136

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 001/2021, que as despesas referentes ao fornecimento, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Dois Vizinhos, 17 de março de 2021.

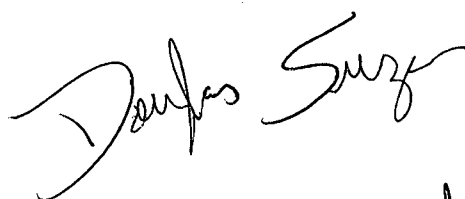

Identificação do representante legal
ADINALDO MACHADO
RG: 7.660.025-2/PR
SOCIO ADMINISTRADOR

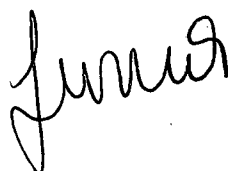
24.407.309/0001-69

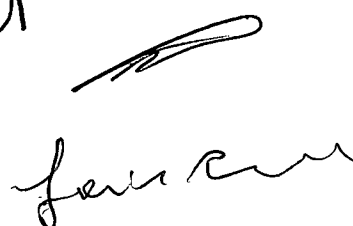
MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ









MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
E-MAIL: mariaflormoveisltda@hotmail.com
FONE: (46) 3536-1397
CNPJ: 24.407.309/0001-69

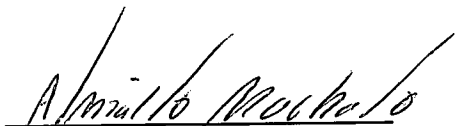
000137

ANEXO X

**TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.407.309/0001-69, com sede à Av. Dorvalino Tosi nº 170, Jardim Marcante, Dois Vizinhos –Pr., fone (46) 3536-1397, nomeia e constitui o senhor MOLACIR MACHADO, portador do CPF/MF sob n.º 051.491.249-90, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2021, bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de março de 2021.


Responsável legal da empresa
ADINALDO MACHADO

24.407.309/0001-69

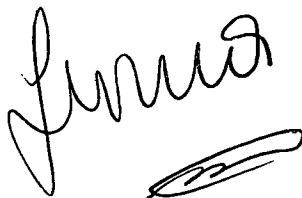
MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

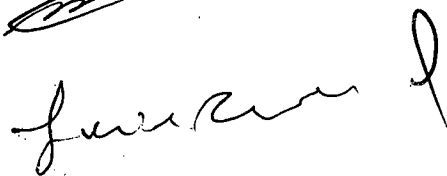
AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.









MARIA FLOR MOVEIS LTDA
AV VEREADOR DORVALINO TOSI, 170
JARDIM MARCANTE
DOIS VIZINHOS – PR
E-MAIL: mariaflormoveisltda@hotmail.com
FONE: (46) 3536-1397
CNPJ: 24.407.309/0001-69

000138

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

A empresa MARIA FLOR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 24.407.309/0001-69, estabelecida na Av. Vereador Dorvalino Tosi nº 170, Jardim Marcante, Dois Vizinhos – Pr. declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, em 17 de março de 2021.

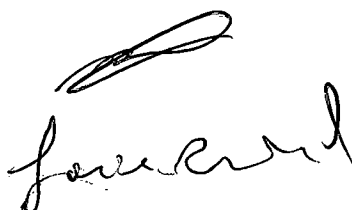
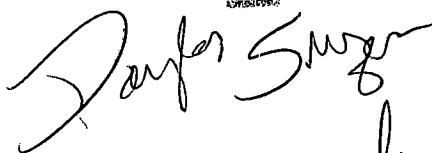


Assinatura do Responsável Legal da empresa
ADINALDO MACHADO

24.407.309/0001-69

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA



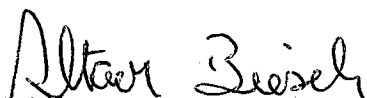
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

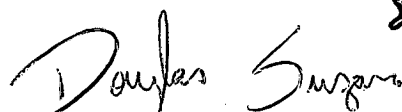
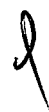
Da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a **MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI**, com sede Avenida Tancredo Neves, 1438, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.071.988/0001-91**, e Inscrição Estadual sob nº **90374546-02**, representada neste ato por seu administrador a Sr. **Altair Antônio Biesek**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **5229329-4** e CPF nº. **900.604.319-20**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Douglas Suzana**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **10666645-8** e CPF nº. **068.663.509-48**, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa **MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI** perante a **Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **001/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23 de abril de 2021.

CNPJ: 08.071.988/0001-91**MAGAZINE MOVEIS
BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI**F: (45) 3287 1964 Av Tancredo Neves, 1438
Centro - Boa Vista da Aparecida, PRAltair Antônio Biesek
CPF: 900.604.319-20
(Sócio/Gerente)
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI
08.071.988/0001-91

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de março de 2021

Douglas Suzana
CPF: 068.663.509-48**CNPJ: 08.071.988/0001-91****MAGAZINE MOVEIS
BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI**F: (45) 3287 1964 Av Tancredo Neves, 1438
Centro - Boa Vista da Aparecida, PRMagazine Móveis Boa Vista da Aparecida Eireli - CNPJ 08.071.988/0001-91
Boa Vista da Aparecida - Paraná - Cep 85780-000
Av. Tancredo Neves - 1438 - Centro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

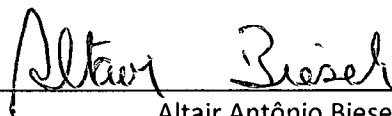
À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.071.988/0001-91, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 1438, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, estado Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 001/2021, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de março de 2021.

Atenciosamente,



Altair Antônio Biesek

CPF: 900.604.319-20

(Sócio/Gerente)

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI

08.071.988/0001-91

CNPJ: 08.071.988/0001-91

**MAGAZINE MOVEIS
BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI**

F: (45) 3287 1964 Av. Tancredo Neves, 1438
Centro - Boa Vista da Aparecida, PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF: 000.000.000-00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.666.645-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2006

NOME DOUGLAS SUZANA

FILIAÇÃO NILSO SUZANA
ROSELI BATISTA DARDS SUZANA

NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/05/1995

DÓC ORIGEM COMARCA: SALTO DO LONTRA/PR, N. PRATA IGUAÇU
C. NASC 12745, LIVRO=16A, FOLHA=221

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



for line 2

funes

[Signature]

l

000142



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil | PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI			Protocolo: PRC2105429967
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601036542	CNPJ 08.071.988/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/2006	Início de Atividade 20/06/2006
Endereço Completo Rua TANCREDO NEVES, Nº 1438, CENTRO - Boa Vista da Aparecida/PR - CEP 85780-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, DE USO DOMESTICOS E PESSOAL E MOVEIS DE USO DOMESTICOS;			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome ALTAIR ANTONIO BIESEK	CPF 900.604.319-20	Administrador S	Início do Mandato 20/07/2020
Dados do Administrador Nome ALTAIR ANTONIO BIESEK		CPF 900.604.319-20	Início do Mandato 20/07/2020
Último Arquivamento Data 03/08/2020		Número 41601036542	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2021, às 07:57:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ACGN93JK**.



PRC2105429967

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Pela presente fica credenciado o Sr Douglas Suzana, inscrito no CPF sob o n. 068.663.509-48, portador(a) da carteira de identidade nº. 10666645-8, expedida por SESP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação á recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

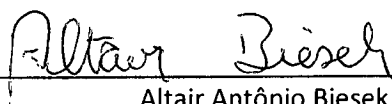
Boa Vista da Aparecida, 30 de março de 2021.

Atenciosamente,

CNPJ: 08.071.988/0001-91

**MAGAZINE MOVEIS
BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI**

**F:(45) 3287 1964 Av Tancredo Neves, 1438
Centro - Boa Vista da Aparecida, PR**



Altair Antônio Biesek
CPF: 900.604.319-20
(Sócio/Gerente)

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI
08.071.988/0001-91



000144



Júnia

Jan. Cruz

l

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

À Comissão de Licitações

**Da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021**

À Comissão de Licitações A empresa **MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.071.988/0001-91 estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 1438, através de seu contador **Luiz Spada** CRC PR nº **018660-0/7** DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cruzeiro do Iguaçu, 24 de março de 2021


Técnico em Contabilidade
CRC PR nº 018660-0/7

Luiz Spada
Técnico em Contabilidade
CRC PR nº 018660-0/7









CONTRATO SOCIAL**EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA"**

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr^o. **Vandir Rech Filho**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascimento em 25-02-1962, residente e domiciliado a Rua Eugenio Trevisam nº. 79 Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná portador da Célula de Identidade Rg. nº 1.924.841-Pr. inscrito no CPF sob o nº. 452.730.819-04 e Sr^a. **Mariana Rech**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascimento em 28-02-1993, empresária, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II s/nº, centro, em Nova Prata do Iguaçu - PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº. 10.213.103-7-SSP-PR., inscrito no CPF. sob o nº. 072.308.949-30, representado neste ato por sua mãe, Adriana Marizete Piano, brasileira, casada em comunhão Parcial de Bens, empresaria, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II s/nº. portadora da Rg. 5.120.667-3 e do CPF. 960.302.409-00, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "**MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA**" e terá sede e domicílio na Rua Eugenio Trevisam nº. 79, Centro, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto atividade de Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de usos domésticos e pessoal e móveis de usos domésticos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Vandir Rech Filho	79.000	79.000,00
Mariana Rech	1.000	1.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

fúria

[assinatura]

f. Rech

TABELIONATO D
Inês
Tab
S

000147

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

Salto do
Lontra - PR

16 MAR 2021

da verdade

☐ Inês Zanatta Maria
TAB. DESIGNADA
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

☒ Sandro Luiz Lasta
ESCREVENTE



Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade foi afixado na última
página



Sumário

For. Ruel

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA"

se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **Vandir Rech Filho**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

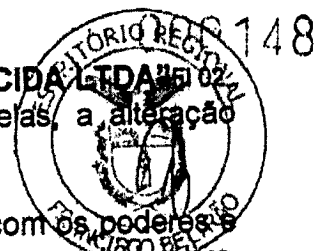
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



NOTAS

Zanatta Mar
eliã Designad

andro L. Lasta
Escrivente

Comarca de
aito do Lontra

firma

000149

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

Salto do
Lontra - PR

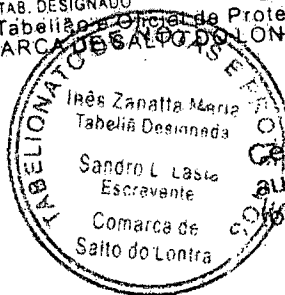
16 MAR 2021

da verdade

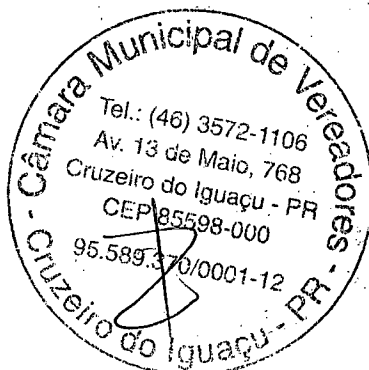
☐ Inês Zanatta Maria
TAB. DESIGNADO

☐ Sandro Luiz Lasti
ESCREVENTE

Tabelião Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR



Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade foi afixado na última
página



funes fur. cur

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA", FICHA pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os sócios DECLARAM, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Capitão Leônidas Marques para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista da Aparecida, PR. 01 de Junho de 2006

Testemunhas



Luiz Spada

Rg. 1.426.691-Pr.



André Angelo Spada

Rg. 5.211.524-8 - Pr.



Vandir Rech Filho

Mariana Rech

Representada Pela Mãe

Adriana Marizete Piano



Adriana Marizete Piano

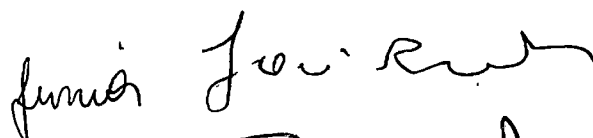
Representando

Mariana Rech



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/2006
SOB NÚMERO: 41205719159
Protocolo: 06/185066-7
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0644676

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/2006
SOB NÚMERO: 20061850675
Protocolo: 06/185067-5
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
MÁRIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
0644680







PROTELOS

000151

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

16 MAR 2021 da verdade

SELO
FUNARPEN

Tab. Designado
Inês Zanatta Maria
TABELA DESIGNADA
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Sandro Luiz Lasta
ESCREVENTE

Tab. Designado
Inês Zanatta Maria
TABELA DESIGNADA
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Tab. Designado
Sandro L. Lasta
ESCREVENTE
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

FTK22267

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

06/185066-7

0267926

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

06/185067-5

0267927

Câmara Municipal de Vereadores
Tel.: (46) 3572-1106
Av. 13 de Maio, 768
Cruzeiro do Iguaçu - PR
CEP 85598-000
95.589.370/0001-12
Cruzeiro do Iguaçu - PR

funus

Luiz Roberto

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA ME"
CNPJ. Nº.08.071.988/0001-91

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. **Vandir Rech Filho**, brasileiro, Casado Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascimento em 25-02-1962, residente e domiciliado a Rua Eugenio Trevisam nº. 79 Centro, cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná portador da Célula de Identidade Rg. nº 1.924.841-Pr. inscrito no CPF sob o nº. 452.730.819-04 e Srª. **Marlana Rech**, brasileira, solteira, emancipada, nascimento em 28-02-1993, empresária, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II s/nº, centro, em Nova Prata do Iguaçu - PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº.10.213.103-7-SSP-PR., inscrito no CPF. sob o nº. 072.308.949-30, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "Magazine Moveis Boa Vista da Aparecida Ltda ME", na cidade de Boa Vista da Aparecida - Pr. A Rua Eugenio Trevisan nº 79, Centro, CEP. 85.780.000, Inscrita no CNPJ. Nº. 08.071 988/0001-91, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41205719159, por despacho em sessão em 06/06/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio Vandir Rech Filho, que possui na sociedade 79.000 (Setenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) inteiramente integralizados retira-se da sociedade, transferindo suas quotas, pelo valor nominal a sócia, **Eliane Quiossi**, brasileira, solteira, maior, capaz, data de nascimento em 15-02-1978, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguaçu nº. 884, centro, nesta cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.505.925-8 expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 026.199.619-39, que ingressa no momento na sociedade.

Cláusula Segunda:

A sócia retirante Vandir Rech Filho, dá para sócia, Eliane Quiossi, plena e rasa quitação de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica-financeiro, da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira:

Com as alienações ora realizadas, o capital social de 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

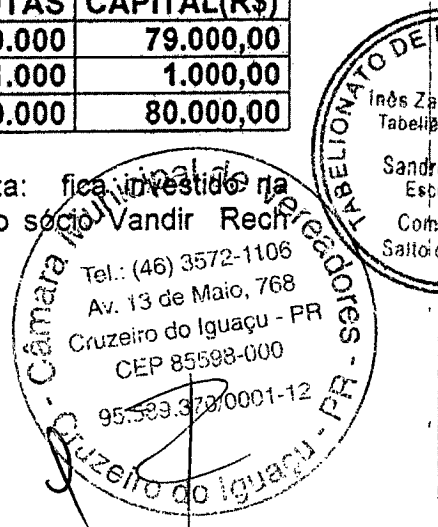
SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Eliane Quiossi	79.000	79.000,00
Mariana Rech	1.000	1.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Cláusula Quarta:

Fica suprimida a cláusula 8ª Contrato Social, onde consta: fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio Vandir Rech Filho.

Cláusula Quinta:

[Assinatura manuscrita]



Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

Salto do Lontra - PR 16 MAR 2021 da verdade

☐ Inês Zanatta Maria
TAB. DESIGNADO
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

☐ Sandro L. Lasa
ESCREVENTE



Certifico e dou fé que o ato de
autenticação foi afixado na última
folha



finia
fein kuc
Q

Z

Q

000154

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01
EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA ME"
CNPJ. Nº.08.071.988/0001-91

Fica Incluída a cláusula de administração com a seguinte redação: A administração da sociedade caberá a, **Marlana Rech**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

Cláusula Sexta:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Setima:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Vista da Aparecida, PR. 31 de Maio de 2010

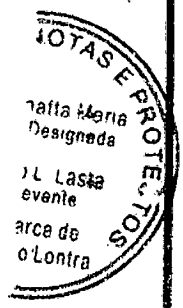
Vandir Rech Filho
Vandir Rech Filho

Mariana Rech
Mariana Rech

Eliane Quiossi
Eliane Quiossi



Junior
Louise



000155

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente
fotocópia é reprodução do seu fiel original
conjuntamente apresentado neste cartório
Em Teste

Lei 13.228 de 19/01/2001

SELO
FUNARPEN

Salto do Lontra - PR 16 MAR 2021 da verdade

☒ Inês Zanetta Maria
TAB. DESIGNADO
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

☐ Sandro Luiz Lasta
ESCREVENTE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTK22266



Feri R...

[Signature]

Junio

[Signature]

000156

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
EMPRESA "MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA ME"
CNPJ. Nº.08.071.988/0001-91

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr^o. **Eliane Quiossi**, brasileira, solteira, maior, capaz, data de nascimento em 15-02-1978, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguaçu nº. 884, centro, nesta cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.505.925-8 expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº. 026.199.619-39 e Sr^a. **Mariana Rech**, brasileira, solteira, nascimento em 28-02-1993, empresária, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II s/nº, centro, em Nova Prata do Iguaçu - PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº. 10.213.103-7-SSP-PR., inscrito no CPF. sob o nº. 072.308.949-30, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "Magazine Moveis Boa Vista da Aparecida Ltda ME", na cidade de Boa Vista da Aparecida - Pr. A Rua Eugenio Trevisan nº 79, Centro, CEP. 85.780.000, Inscrita no CNPJ. Nº. 08.071 988/0001-91, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41205719159, por despacho em sessão em 06/06/2006 e sob o nº. 20106108840 em data de 24/06/2010; resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade que tem sua sede e domicílio na cidade de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, na Rua Eugenio Trevisan nº. 79, Centro, CEP nº. 85.780.000, **Passa a partir desta data para: Rua Tancredo Neves nº. 1438 Centro, CEP. 85.780-000, nesta Cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Vista da Aparecida, PR. 24 de Fevereiro de 2014

Mariana Rech
Mariana Rech

Eliane Quiossi
Eliane Quiossi



010159

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
CNPJ.nº. 08.071.988/0001-91 NIRE nº.41205719159

integralizado, fica elevado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio Altair Antonio Biesek passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA QUINTA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEXTA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA SETIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI
CNPJ nº. 08.071.988/0001-91

ll
R
Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de LIMITADA para EIRELI **ALTAIR ANTONIO BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascimento em 20/08/1972, natural de Salto do Lontra/Pr. residente domiciliado na Rua Das Palmeira nº 100, centro, CEP. 85685-000 em Nova Prata do Iguaçu – PR. portador da Cédula e Identidade Rg. nº. 5.229.329-4-SSP-PR. emissão em 18/02/1988, inscrito no CPF. sob o nº. 900.604.319-20, devidamente inscrita no CNPJ. Nº. 08.071.988/0001-91, ora transforma seu registro de empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Clausula 1ª A presente girará sob a denominação de MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI com sede na Rua Tancredo Neves nº. 1438, Município de Boa Vista da Aparecida/Pr. CEP. 85.780-000, estado do Paraná.

Clausula 2ª DO OBJETO SOCIAL Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio de móveis e comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos.

Clausula 3ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual esta totalmente

Fla 02

Uso exclusivo JUCEPAR



000160

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
CNPJ.nº. 08.071.988/0001-91 NIRE nº.41205719159

integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 20 de Junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 7ª: A administração da Eireli caberá ao titular **ALTAIR ANTONIO BIESEK** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no vaso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

W
Clausula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

22
Clausula 9ª: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de Suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se

Uso exclusivo JUCEPAR

Fla 03



João Carlos

[Signature]

Junior

[Signature]

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA 000161
CNPJ.nº. 08.071.988/0001-91 NIRE nº.41205719159

resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 14ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Capitão Leonidas Marque/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de EIRELI, em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Vista da Aparecida Pr. 20 de Julho de 2020

Fla 04

Eliane Quiozzi
Eliane Quiozzi

Mariana Rech
Mariana Rech

Altair Biesek
Altair Antônio Biesek

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Fone: (46) 3545-1200



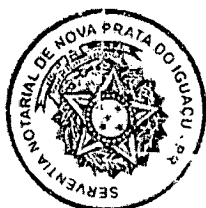
ma1YU.qy2dJ.Ivt9A, Controle: YmHpZ.I2cni
Consulte em <http://funapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
ELIANE QUIOSSO e MARIANA RECH.

Dou fé. Nova Prata do Iguaçu, 29 de julho de 2020.
Em Teste da Verdade

Julio Cesar Minozzo
(Escrivente Jureamentado)

29898
C



Uso exclusivo JUCEPAR



Jonice *Junia*

000162



Serviço Distrital de Boa Vista
da Aparecida

Rua Zahmir Arazi, 72 - Sala 03, Boa Vista da Aparecida - PR, CEP 85.780-000, Fone: (46) 3572-1106

Selo: 2x32P.9dcen.1v52V-C7HoI:3TG::C

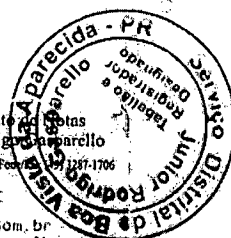
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de ALTAIR ANTÔNIO BIESEK
do que dou fé

Boa Vista da Aparecida - PR 27 de julho de 2020.

Em Teste da Verdade

Thais Priscila Rescher Escrevente



Leandro Marcos Raysel Biscaia

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 16:27 SOB Nº 41601036542.
PROTOCOLO: 203742273 DE 30/07/2020 10:23.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003397548. NIRE: 41601036542.
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
CNPJ. Nº. 08.071.988/0001-91 - 41205719159

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito os baixos-assinados Sr^o. **Eliane Quiossi**, brasileira, solteira, maior, capaz, data de nascimento em 15/02/1978, natural de Salto do Lontra/Pr. empresária, residente e domiciliado na Av. Iguaçu nº. 884, centro, CEP.85685-000 nesta cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.505.925-8 SSP/Pr., emissão em 11/06/1992 e do CIC n.º 026.199.619-39 e Sr^a. **Mariana Rech**, brasileira, solteira, nascimento em 28/02/1993, natural de Salto do Lontra/Pr. empresária, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II s/nº, centro, CEP.85685-000, em Nova Prata do Iguaçu – PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº.10.213.103-7-SSP-PR., emissão em 29/10/2004, inscrito no CPF. sob o nº. 072.308.949-30, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de Magazine Moveis Boa Vista da Aparecida Ltda, na cidade de Boa Vista da Aparecida – Pr. A Rua Tancredo Neves nº 1438, Centro, CEP. 85.780.000, inscrita no CNPJ. Nº. 08.071 988/0001-91, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41205719159, por despacho em sessão em 06/06/2006, subsequentes alterações sob o nº. 20106108840 em data de 24/06/2010 e sob o nº.20142925101 em data de 08/05/2014; resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sócia Eliane Quiossi, que possui na sociedade 79.000 (setenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) integralizados, na condição de cedente, cede, vende e transfere o valor de 78.000 (setenta e oito mil) quotas para a sócia, Mariana Rech, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres e elas referentes na sociedade, para nada mais a reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a clausula 3ª da 1ª Alteração de Contrato Social onde mencionava a distribuição do capital:

O capital social, que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	N.	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Mariana Rech		79.000	79.000,00
Eliane Quiossi		1.000	1.000,00
Total		80.000	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Boa Vista da Aparecida, PR. 02 de Agosto de 2016

FIRMA RECONHECIDA

Mariana Rech
Mariana Rech

Eliane Quiossi
Eliane Quiossi

for. Rech



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:54 SOB Nº 20183724783.
 PROTOCOLO: 184724783 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803270440. NIRE: 41205719159.

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000164

TABELIONATO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

Fone: (46) 3545-1260

kvejT.jxF85.LznPG, Controle: Y49ZY.me3u8

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
MARIANA RECH e ELIANE QUIOSI.

Dou fé. Nova Prata do Iguaçu, 03 de agosto de 2018

Em Teste _____ da Verdade



Daniele Schmidt Neto
(Escrivente Substituta)

62468
3



for's *Ende*

fusion



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 13:54 SOB Nº 20184724783.
PROTOCOLO: 184724783 DE 06/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803270440. NIRE: 41205719159.

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

CURITIBA, PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.666.645-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/04/2006

NOME DOUGLAS SUZANA

FILIAÇÃO NILSO SUZANA
ROSELI BATISTA DARDOS SUZANA

NATURALIDADE SALTO DO LONTRA/PR DATA DE NASCIMENTO 13/05/1995

DCC ORICEM COMARCA: SALTO DO LONTRA/PR, N. PRAIA IGUAÇU

C. NASC 12745, LIVRO: 16A, FOLHA: 221

CPF

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

Junior Douglas Suzana

Junior

000166



Junior Douglas Souza

Junior

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Identificação da Licitante:

Magazine Móveis Boa Vista da Aparecida – CNPJ: 08.071.988/0001-91
Avenida Tancredo Neves, 1438, Boa Vista da Aparecida, Paraná
Douglas Susana: 46 9 9108 - 1463

Do(s) Objetos e Valores Propostos:

Apresentamos nossa proposta de preços de acordo com as instruções contidas no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, para fornecimento dos objetos, conforme abaixo discriminados, sendo:

Item	Qtde	Und	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	01	Und	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO	Moveis Planejados Dacheri Cadeiras Rivatti Persianas Double Vision	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00

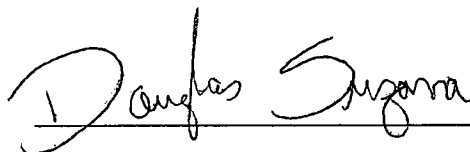


		/ CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO. OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)			
TOTAL					R\$ 65.000,00

Entrega conforme a necessidade, atendendo o disposto do edital.

Proponho-me a fornecer o(s) objeto(s), constantes na presente proposta, obedecendo rigorosamente ao contido no **Pregão Presencial nº 001/2021** e concordando com todas as especificações contidas no mesmo.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de março de 2021.



Douglas Susana
Gerente





PROPOSTAS DA LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Av. 13 de maio - 768 - Centro, 768
(046) 3572-1106

000169

Informações da Licitação								
Número Protocolo:	8	Senha Protocolo:	631.809.657.413					
Número/Ano Processo:	3 / 2021	Data de Emissão:	29/03/2021					
Modalidade:	55 - [Pregão]	Número/Ano Licitação:	1 / 2021					
Data/Hora de Abertura:	19/03/2021 09:00:00	Data Validade Proposta:	29/04/2021					
Objeto:	Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens							
Informações do Fornecedor								
Fornecedor:	5487 - [MARIA FLOR MOVEIS LTDA]							
Endereço:	N/C							
Cidade:	N/C							
CNPJ:	24.407.309/0001-69							
E-mail:	mariaflormoveisltda@hotmail.com				Telefone:	(46) 99912-3165		
Informações do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato								
Nome Completo:								
CPF:								
Itens da Proposta Fornecedor								
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
Lotes								
1	Lote: Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	UNI				1,00000	63.000,0000	63.000,0000
Valor Global:		63.000,00 (sessenta e três mil reais)						

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Março de 2021.

MARIA FLOR MOVEIS LTDA

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA - ME

AV VEREADOR DORVALINO TOSI 170 BAIRRO
JARDIM MARCANTE CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908
CNPJ nº 34.941.502/0001-39
SITIO VILA NOVA DO VAJIA, SN, BARRACÃO CASA
ZONA RURAL
Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000170

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 001/2021
PROCESSO N 001/2021

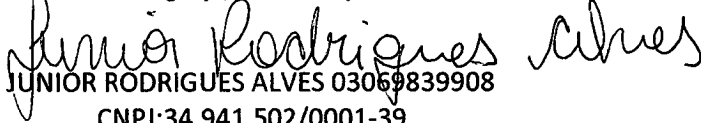
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitario r\$	Valor Total r\$
01	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	1	Unid.	63.000,00	63.000,00
Total					63.000,00

Valor TOTAL R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRES MIL REAIS)

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias corridos

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de MARÇO de 2021.

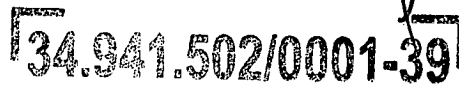

JUNIOR RODRIGUES ALVES 03069839908

CNPJ:34.941.502/0001-39

JUNIOR RODRIGUES ALVES

CPF:030698399-08

RG:3615243 SESP/SC


34.941.502/0001-39

JUNIOR RODRIGUES ALVES

SIT. VILA NOVA DO VAJIA, S/Nº - ZONA RURAL
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

GIELY DEISY DA CUNHA 060937949-62
CNPJ: 22.405.110/0001-76
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA N 173 CASA LOJA
CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR CEP: 8598-000
FONE: 46-99977-7302

000171

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N 001/2021
PROCESSO N 001/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitario r\$	Valor Total r\$
01	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluza Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	1	Unid.	57.000,00	57.000,00
Total					57.000,00

Valor TOTAL R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)

Validade da Proposta: 30 (TRINTA) dias corridos

Dados Bancários:

Banco Bradesco 237

Agencia:6006

C/C:42856-6

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de MARÇO de 2021.

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

GIELY DEISY DA CUNHA 060937949-62
CNPJ: 22.405.110/0001-76
GIELY DEISY DA CUNHA
CPF: 060937949-62
RG:101009050 SSP/PR



PROPOSTAS DA LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Av. 13 de maio - 768 - Centro, 768
(046) 3572-1106

000172

Informações da Licitação							
Número Protocolo:	3	Senha Protocolo:	494.779.727.527				
Número/Ano Processo:	3 / 2021	Data de Emissão:	29/03/2021				
Modalidade:	55 - [Pregão]	Número/Ano Licitação:	1 / 2021				
Data/Hora de Abertura:	19/03/2021 09:00:00	Data Validade Proposta:	17/06/2021				
Objeto:	Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens						
Informações do Fornecedor							
Fornecedor:	5363 - [PATRICIA DE MORAES HINZ]						
Endereço:	N/C						
Cidade:	N/C						
CNPJ:	06.718.646/0001-95						
E-mail:	ericsonrosa@gmail.com	Telefone:	(42) 3624-5754				
Informações do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato							
Nome Completo:							
CPF:							
Itens da Proposta Fornecedor							
Item	Produto	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lotes							
1	Lote: Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	UNI			1,00000	55.890,0000	55.890,0000
Valor Global:		55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)					

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de Março de 2021.

Ericson 2
PATRICIA DE MORAES HINZ

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR



000173

PATRICIA DE MORAES HINZ
CNPJ: 06.718.646/0001-95 – I.E: 90779504-75
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 – INDUSTRIAL ATALAIA
GUARAPUAVA/PR
CEP: 85050-150 – FONE/FAX: 42 3035-7315
perflexmoveis@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2021 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação: Menor Preço.

Critério de julgamento: Por Item.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
01	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX – PORTORO; MDF FIBRABLAC – UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO MARCA/FABRICANTE: PERFLEX OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto – Marca Rivatti 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H) Marca Inspire	Und.	01	R\$ 55.890,00	R\$ 55.890,00
Valor Total				R\$ 55.890,00	

No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação e montagem do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Valor total da Proposta: R\$ 55.890,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

Prazo de vigência: O contrato deve ficar vigente até 31/12/2021.

Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da requisição da ordem de compra.

Local de Entrega: Os itens, objetos desta licitação, serão entregues sem ônus para a câmara municipal, de acordo com as especificações contidas no projeto, todos os moveis devem estar afixados nas dependências das salas conforme projeto. Os

Junia *Paulo Souza*

06 718 646/0001-95
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA
CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

Custos com transporte e entrega do produto e seus acessórios serão por conta do fornecedor.

Prazo de garantia: Conforme exigências do edital e seus anexos.

Prazo de Pagamento: O pagamento dar-se-á em uma entrada mais três parcelas iguais após o fornecimento e emissão da nota fiscal.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias consecutivos da sua apresentação.

DECLARO que estou ciente e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.

Guarapuava, 30 de Março de 2021

06 718 646/0001-95

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702
DIST. INDL. ATALAIA

CEP 85100-000 GUARAPUAVA - PR

Ericson Rosa

PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP

CNPJ Nº 06.718.646/0001-95

ERICSON ROSA - PROCURADOR

RG: 36.513.997-X - SSP/SP

CPF: 039.418.599-43

2

Dafor Souza

Ericson

Ericson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 distribuidordv@hotmail.com
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)
Nº 1.111/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962**, estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 173, casa loja, distrito Foz do Chopim, município de Cruzeiro Do Iguaçu, nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **22.405.110/0001-76**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (12/03/2021).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29
 Guia busca e selo nº 8226288-3
 Guia taxa Fundep nº 509458-0
 Pagamento em 11/03/2021

JOAONCIMAR
MAGNABOSCO
28402650953

Assinado de forma digital por
 JOAONCIMAR
 MAGNABOSCO:28402650953
 Dados: 2021.03.12 13:03:34
 -03'00'



SELO DIGITAL



0184232CNAA0000000098921R

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



00017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **GIELY DEISY DA CUNHA**, CNPJ nº **22405110000176**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação Pública**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **09:43:30** do dia **26/02/2021** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu na Internet, no endereço <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{9C665A59-5BAC-4DF1-B70D-4B32D23924FC}**

A validade desta negativa é até 27/05/2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Douglas Souza

João Carlos Junior

Q



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000177

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023563419-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.405.110/0001-76**

Nome: **GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assessoria
Assessoria
Assessoria

BRASIL

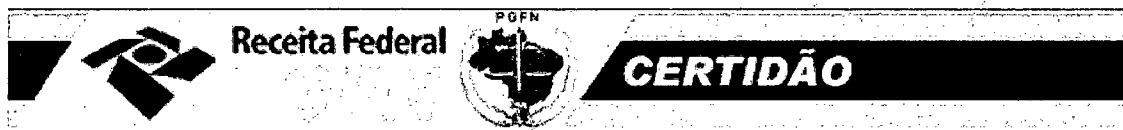
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



000178



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962
CNPJ: 22.405.110/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:03 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **DF3D.7D92.F22F.5963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Prof. Dr. Sérgio *faiz* *Rm*
I

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) 000179
E LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014

À Comissão de Licitações da Camara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

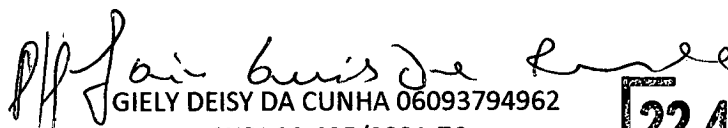
A empresa GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76 estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, através de seu contador DARNELY ANTONIO PONTES, CRC nº 22.405.110/0001-76 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR 15 DE MARÇO DE 2021


GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

DARNELY ANTONIO PONTES

CRC-SC 009902/O-2 T-PR

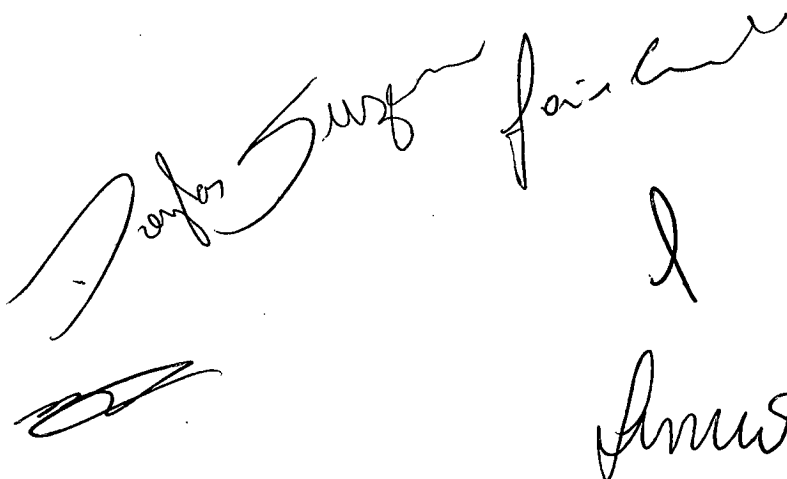
CPF:061368009-00



Darnely Antonio Pontes

CRC-SC 009902/O-2 T - PR

CPF 061.368.009-00





000180



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIELY DEISY DA CUNHA 06093784962			Protocolo: PRC2105961253
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803278512	CNPJ 22.405.110/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 06/09/2016	Início de Atividade 06/09/2016
Endereço Completo Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 173, CASA LOJA, FOZ DO CHOPIM-Cruzeiro do Iguaçu/PR- CEP85598-000			
Objeto Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não; Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância madeira e derivados - Marcenaria(o) sob encomenda ou não			
Capital R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 06/09/2016	Número M1641052659	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GIELY DEISY DA CUNHA Identidade: 101009050 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 060.937.949-62 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 14:33:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSG6R3LG.



PRC2105961253

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



For: Lúcia
Dayse Souza

[Signature]

[Signature]

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

000181

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, Obtivemos, através do acesso a página www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

PP Jair Luis da Cunha

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANA



Serviço Distrital De Cruzeiro do Iguaçu

Av. 28 de Abril 520 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná - PR

CEP - 85 598-000 - Telefone (46) 3572-1106

Selo nº 0184254SVAA00000000616212

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR LUIS DA CUNHA. Dou
fé "0004" F1JEMB446 703369-99". Cruzeiro do Iguaçu, 16 de março de
2021.

Em Teste da Verdade
Karine Josiane Ribeiro Vieira-Escrivente

RECEBI EM 16/03/2021



Sandoval Boerhucallo
Sec. Executivo

*Dois Sargos
Jair*

[Signature]



Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ: 95.589.230/0001-44
Município Nº 1432-0

000182

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 997/2021 PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme protocolo nº 141/2015 de 14/05/2015, concede alvará de licença para:

Nome

GIELY DEISY DA CUNHA.06093794962

CNPJ/CPF:

22.405.110/0001-76

Localização

AV PARIGOT DE SOUZA, 173 - CASA/LOJA - FOZ DO CHOPIM CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

Atividades

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento

Comercial - SEGUNDA A SÁBADO

Segunda à Domingo das 08:00 às 00:00

Emitido em

02/03/2021

Válido até

02/03/2022

Observações

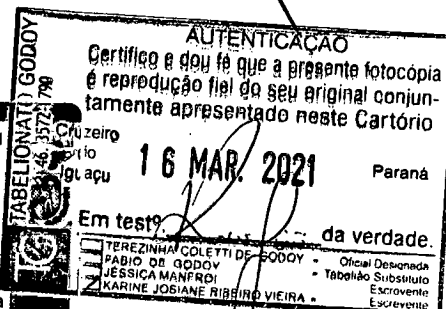
- 1 - A renovação do Alvará de Licença se dará automaticamente, mediante pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.
 - 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30(trinta) dias.
 - 3 - Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco.
- IMPORTANTE: "É obrigatória a fixação deste documento em local visível".**

Emissor: Henriete E. Wolff
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF

95.589.230/0001-44
CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

AV. 13 DE MAIO, 906
CEP 85598-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962	22.405.110/0001-76
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
08/05/2015	08/05/2015

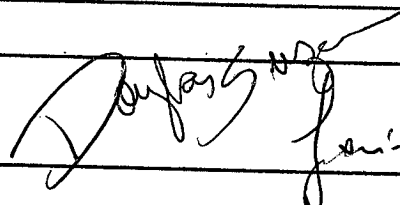
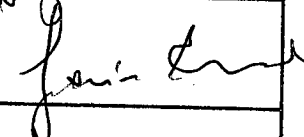
2. Resumo da Declaração

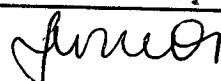
PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2020	Não	51,95	1,00	5,00	57,95	57,95
02/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
03/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
04/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
05/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
06/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
07/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
08/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
09/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
10/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
11/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25
12/2020	Não	52,25	1,00	5,00	58,25	58,25

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 8.500,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 11.700,00
Receita Bruta Total	R\$ 20.200,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração	 
22/03/2021 10:35:03	
Número do Recibo	

Serviço Municipal de saneamento e Vigilância Sanitária

Nº042/21

Contribuinte: GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CPF/CNPJ: 22.405.110/0001-76

LICENCIADO EM: 01/03/21

VALIDO ATÉ : 01/03/22

ENDEREÇO: AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 173

CNAE: 25.12-8-00 FABRICAÇÃO DE ESQUADRS DE METAL

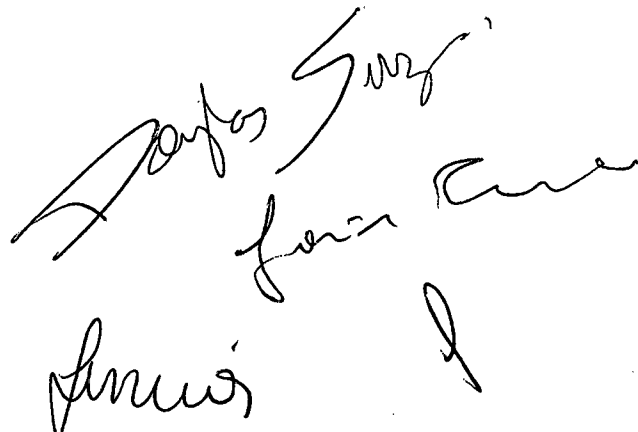
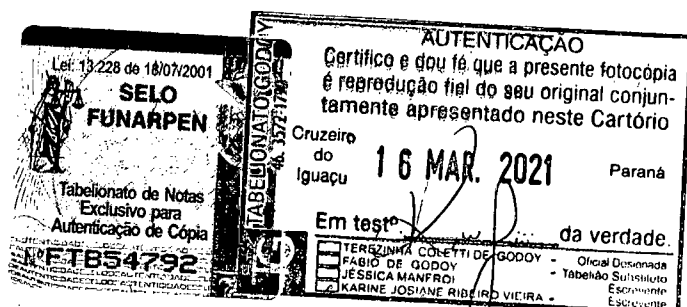
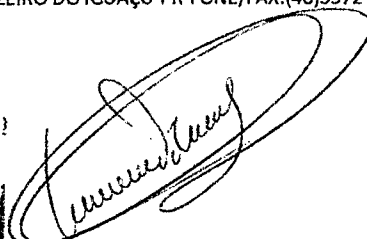
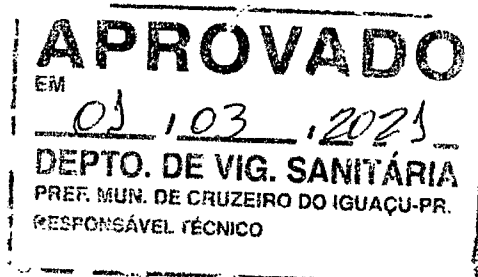
47.44-0-99 / 31.01-2-00 / 32.99-0-03 / 32.99-0-04

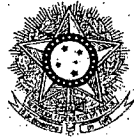


OBS: AS ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO LOCAL SÃO CLASSIFICADAS
COMO BAIXO RISCO, FICAM DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
CONFORME RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº1034/20.

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

AV. 26 DE ABRIL, 403 - CENTRO - CEP 85598-000 - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR - FONE/FAX: (46) 3572-1187 - E-MAIL: cisaude@wln.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000185

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.405.110/0001-76
Certidão nº: 7320882/2021
Expedição: 26/02/2021, às 10:35:29
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.405.110/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76 estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, fone: 46 984064104, nomeia e constitui o senhor(a) JAIR LUIS DA CUNHA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 394.694.250-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2021 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Cruzeiro do Iguaçu, 15 DE MARÇO DE 2021

PR foi assinada

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ

Foi assinado

for

assinado

[Assinatura]

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ nº 22.405.110/0001-76

Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja,

Foz do Chopim

Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000187

DECLARAÇÃO

A empresa GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962, inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 001/2021, que as despesas referentes ao fornecimento, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

88 Jai- Guis de Cunha

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM

CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

Dayton Guiza

Jai- Guis

Jamir

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ nº 22.405.110/0001-76

Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja,

Foz do Chopim

Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000-108

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, junto a Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962, inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

PP Gely Deisy da Cunha

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

**AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FÓZ DO CHOPIM
CEP 85598-000**

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

Deisy da Cunha

Gely Deisy

[Assinatura]

Júlia

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ nº 22.405.110/0001-76

Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja,

Foz do Chopim

Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000

000 189

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo nº 001/2021

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962. inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

PP Gely deisy da Cunha

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM

CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

PP Gely deisy da Cunha

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

004 190

A empresa GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962, inscrita no CNPJ nº 22.405.110/0001-76, estabelecida na Avenida Parigot de Souza n 173, casa loja, Foz do Chopim Cruzeiro do Iguaçu – PR CEP:85598-000 declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu – PR 15 de março de 2021.

PD for GIELY DEISY DA CUNHA

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

CNPJ:22.405/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

CPF:060937949-62

22.405.110/0001-76

GIELY DEISY DA CUNHA

AV. PARIGOT DE SOUZA, 173 - FOZ DO CHOPIM
CEP 85598-000

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PARANÁ

Adolfo Surzer

for GIELY DEISY DA CUNHA

Junior

[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

191

Identificação

Nome Empresarial

GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962

Nome do Empresário

GIELY DEISY DA CUNHA

Nome Fantasia

GIELY ESQUADRIAS

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

101009050 SSP PR 060.937.949-62

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 08/05/2015

Número de Registro

CNPJ

22.405.110/0001-76

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

85598-000 AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 173

Complemento Bairro

CASA LOJA FOZ DO CHOPIM

Município UF

CRUZEIRO DO IGUAÇU PR

Ponto de Referência

PROXIMO MERCADO CANARINHO

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000193

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.405.110/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2015
NOME EMPRESARIAL GIELY DEISY DA CUNHA 06093794962		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIELY ESQUADRIAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 173	COMPLEMENTO CASA LOJA
CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO FOZ DO CHOPIM	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUAÇU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO renifrancischini@hotmail.com	
TELEFONE (46) 3528-0120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 08:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Daufos Souza

João

Junior

Voltar

Imprimir

000194

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.405.110/0001-76**Razão Social:** GIELY DEYSY DA CUNHA**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 173 CASALOJA / FOZ DO CHOPIM / CRUZEIRO DO
IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021**Certificação Número:** 2021022702354950247360

Informação obtida em 15/03/2021 17:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Pág 1 / 4

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 3 códigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

000195

ATA Nº. 1 Do Pregão Nº 1/2021

No dia 30/03/2021, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 1/2021, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 1/2021

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

GIELY DEISY CUNHA	JAIR LUIS DA CUNHA
PATRICIA DE MORAES HINZ	ERICSON ROSA
MARIA FLOR MOVEIS LTDA	MOLACIR MACHADO
JUNIOR RODRIGUES ALVES	JUNIOR RODRIGUES ALVES
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA	DOUGLAS SUZANA

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Descrição	Fornecedor com Melhor Preço	Quantidade	Unidade	Valor	Total
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	3956 - GIELY DEISY CUNHA	1	Unidade	R\$57.000,00	R\$57.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 3 código Cliente: 439 ano Minuta: 2021 nro Minuta: 3 usa Pregao Coeficiente: 0

Pág 2 / 4
000196

1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	1	Unidade	R\$55.890,00	R\$55.890,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	1	Unidade	R\$63.000,00	R\$63.000,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	1	Unidade	R\$63.000,00	R\$63.000,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5517 - MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA	1	Unidade	R\$65.000,00	R\$65.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 3 codigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

Pág 3 / 4

000197

Em sequência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma sequencial, conforme mapeamento abaixo:

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Índice Julgamento	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$63.000,00	Proposta	
0	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$63.000,00	Proposta	
0	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$57.000,00	Proposta	
0	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$55.890,00	Proposta	
1	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$55.790,99	Lance	
1	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$55.690,00	Lance	
1	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$55.590,00	Lance	
1	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$50.000,00	Lance	
2	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$49.900,00	Lance	
2	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$49.800,00	Lance	
2	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$49.500,00	Lance	
2	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$44.200,00	Lance	
3	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$44.000,00	Lance	
3	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$43.900,00	Lance	
3	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$43.500,00	Lance	
3	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
4	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$43.000,00	Lance	
4	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$40.000,00	Lance	
4	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$39.800,00	Lance	
5	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$39.500,00	Lance	
5	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$39.000,00	Lance	
5	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$38.500,00	Lance	
6	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$38.000,00	Lance	
6	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$37.000,00	Lance	
6	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
7	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

Item	Produto	Unidade	Índice Julgamento	Valor
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	Unidade	0.0000	R\$37.000,00

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Pág 4 / 4

Compras e Contratos

Ata do Pregão

000198

Sequencia - Ata de Licitação: 1 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação/ 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 3 codigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 proMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

SANDRO PAULO BORTONCELLO
Pregoeiro

RENATO PAULO BAGATTINI
Membro

Jair Luis da Cunha

GIELY DEISY CUNHA
JAIR LUIS DA CUNHA

JUNIOR RODRIGUES ALVES
JUNIOR RODRIGUES ALVES

Douglas Suzana

MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA
DOUGLAS SUZANA

PATRICIA DE MORAES HINZ
ERICSON ROSA

MARIA FLOR MOVEIS LTDA
MOLACIR MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Pág 1 / 4

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 3 códigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

000199

ATA Nº. 2 Do Pregão Nº 1/2021

No dia 30/03/2021, na sala de licitações, o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo(a) Portaria 1/2021, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens, conforme especificações constantes no edital de Pregão Nº 1/2021

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado e se obteve o seguinte resultado:

Empresário	Representante
GIELY DEISY CUNHA	JAIR LUIS DA CUNHA
PATRICIA DE MORAES HINZ	ERICSON ROSA
MARIA FLOR MOVEIS LTDA	MOLACIR MACHADO
JUNIOR RODRIGUES ALVES	JUNIOR RODRIGUES ALVES
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA	DOUGLAS SUZANA

Em seguida foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos o Envelope de nº 1 (Proposta) das empresas participantes e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que:

Itens Desclassificados

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Unidade	Valor	Total
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	3956 - GIELY DEISY CUNHA	1	Unidade	R\$57.000,00	R\$57.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Pág 2 / 4

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de
Licitação: 3 codigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

000200

1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	1	Unidade	R\$55.890,00	R\$55.890,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	1	Unidade	R\$63.000,00	R\$63.000,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	1	Unidade	R\$63.000,00	R\$63.000,00
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETÁRIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andalusia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	5517 - MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA	1	Unidade	R\$65.000,00	R\$65.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 3 códigoCliente: 439 anoMinuta: 2021 nroMinuta: 3 usaPregaoCoeficiente: 0

Pág 3 / 4

000201

Em sequência, o Pregoeiro convidou os presentes a formular lances de forma sequencial, conforme mapeamento abaixo:

Rodada	Fornecedor	Desconto (%)	Índice Julgamento	Valor Unitário	Situação	Valor Negociado
0	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$63.000,00	Proposta	
0	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$63.000,00	Proposta	
0	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$57.000,00	Proposta	
0	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$55.890,00	Proposta	
1	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$55.790,99	Lance	
1	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$55.690,00	Lance	
1	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$55.590,00	Lance	
1	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$50.000,00	Lance	
2	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$49.900,00	Lance	
2	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$49.800,00	Lance	
2	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$49.500,00	Lance	
2	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$44.200,00	Lance	
3	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$44.000,00	Lance	
3	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$43.900,00	Lance	
3	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$43.500,00	Lance	
3	5487 - MARIA FLOR MOVEIS LTDA	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
4	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$43.000,00	Lance	
4	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$40.000,00	Lance	
4	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$39.800,00	Lance	
5	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$39.500,00	Lance	
5	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$39.000,00	Lance	
5	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$38.500,00	Lance	
6	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$38.000,00	Lance	
6	3956 - GIELY DEISY CUNHA	0	0.0000	R\$37.000,00	Lance	
6	5363 - PATRICIA DE MORAES HINZ	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	
7	5509 - JUNIOR RODRIGUES ALVES	0	0.0000	R\$0,00	Declinou	

Em razão disso, o Pregoeiro declarou como vencedor do presente Pregão, os licitantes nos itens:

Item	Produto	Unidade	Índice Julgamento	Valor
1	Móveis elaborados, planejados sob medida para os ambientes das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme Detalhamento Projeto de Interiores (Anexo 1A) e especificações constantes no memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta Jaqueline de Oliveira e Projetista Tatiane de Oliveira. Material MDF DURATEX - PORTORO; MDF FIBRABLAC - UNIQUE; Ambientes SALA SECRETARIA SALA ADVOGADO / CONTADOR SALA ADM RECEPÇÃO OBS: TODOS OS PUXADORES SÃO EM CAVA FITADO, AS FARREGENS DAS GAVETAS EM BLUM. E TODOS OS GAVETEIROS DAS MESAS DEVEM CONTER CHAVE, EM TODAS AS GAVETAS. Geral 04 UNIDADES Cadeira Office Andaluzia Preto 03 UNIDADES PERSIANA ROLO DUPLO PRETA DIMENSÕES 230cm (L) X 180cm (H)	Unidade	0.0000	R\$37.000,00

REFERENTE A HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA CONSTATOU-SE A CERTIDÃO NEGATIVA FGTS CONSTA EM ATRASO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONFORME EDITAL NESTE CASO A EMPRESA TEM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR A CERTIDÃO REGULARIZADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Pág 4 / 4

Compras e Contratos

Ata do Pregão

Sequencia - Ata de Licitação: 2 Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 439 Ano - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação - Ata de Licitação: 3 código Cliente: 439 ano Minuta: 2021 nro Minuta: 3 usa Pregao Coeficiente: 0

000202

Nada representa esta proposta antes da sessão final e esta vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e

SANDRO PAULO BORTONCELLO
Pregoeiro

RENATO PAULO BAGATTINI
Membro

GIELY DEISY CUNHA
JAIR LUIS DA CUNHA

DOUGLAS SUZANA
MAGAZINE MÓVEIS BOA VISTA
DOUGLAS SUZANA

MARIA FLOR MÓVEIS LTDA
MOLACIR MACHADO

JUNIOR RODRIGUES ALVES
JUNIOR RODRIGUES ALVES

PATRICIA DE MORAES HINZ
ERICSON ROSA

Voltar

Imprimir

000203

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.405.110/0001-76**Razão Social:** GIELY DEYSY DA CUNHA**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA 173 CASALOJA / FOZ DO CHOPIM / CRUZEIRO DO
IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031802232649764135

Informação obtida em 30/03/2021 10:45:51

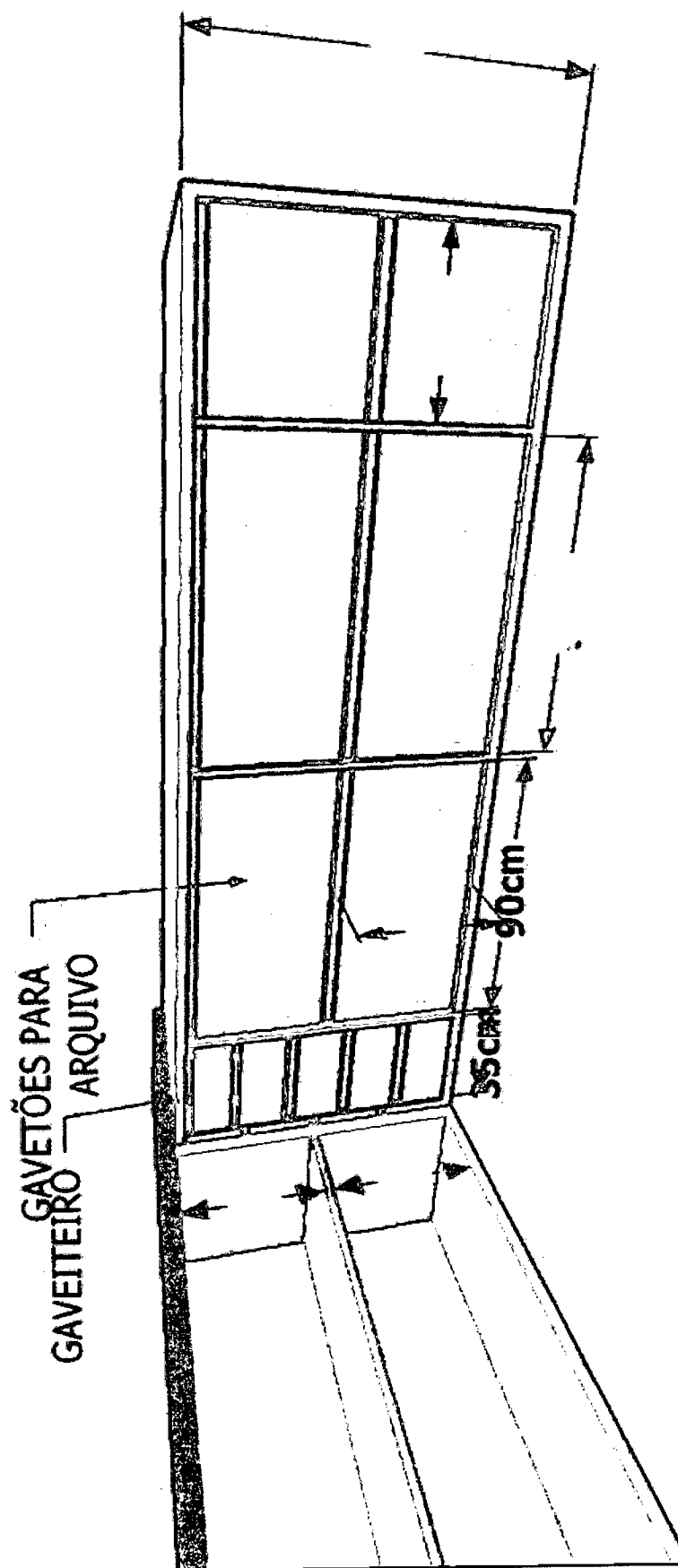
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

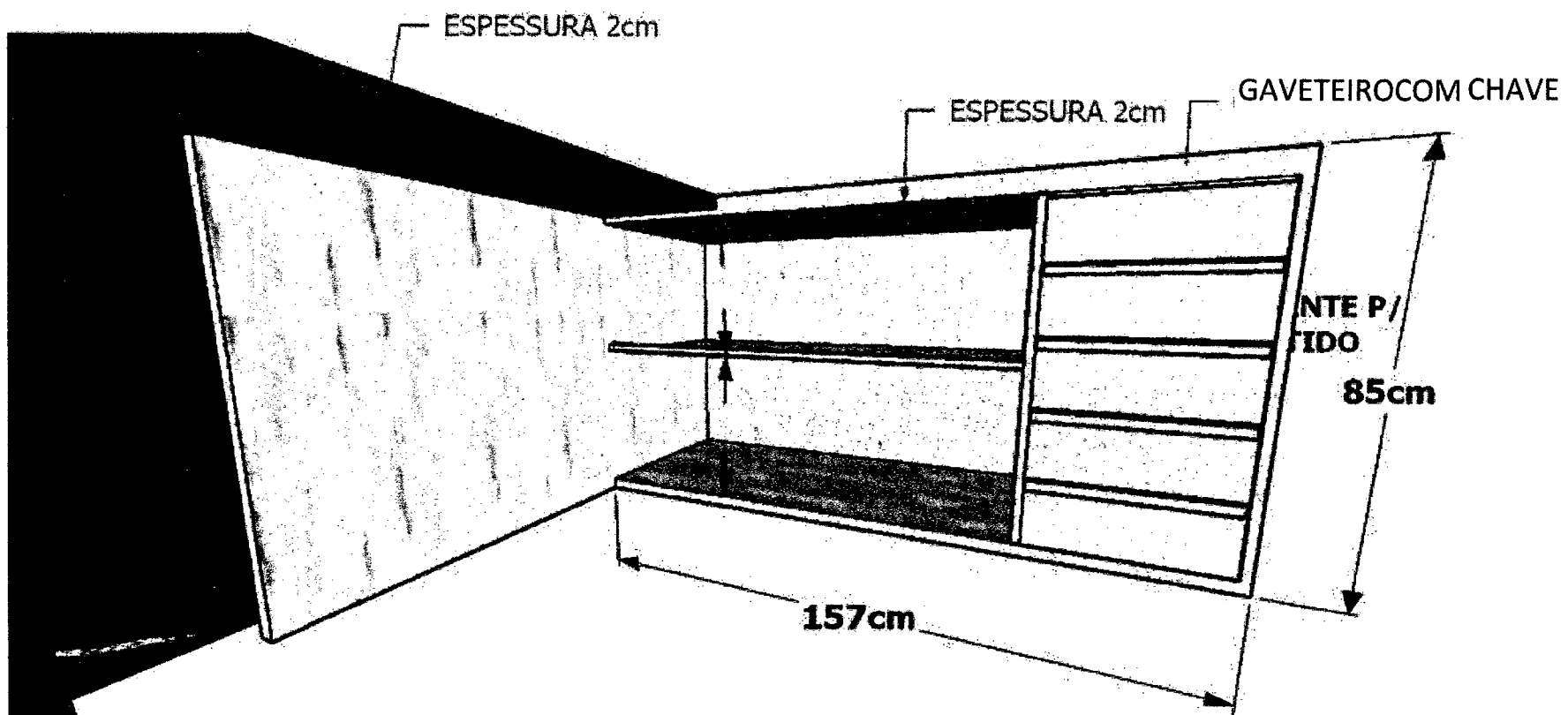
30/03/2021 11:17

4.2.2 MESA ARQUIVO

4.2.2 MESA ARQUIVO

000052



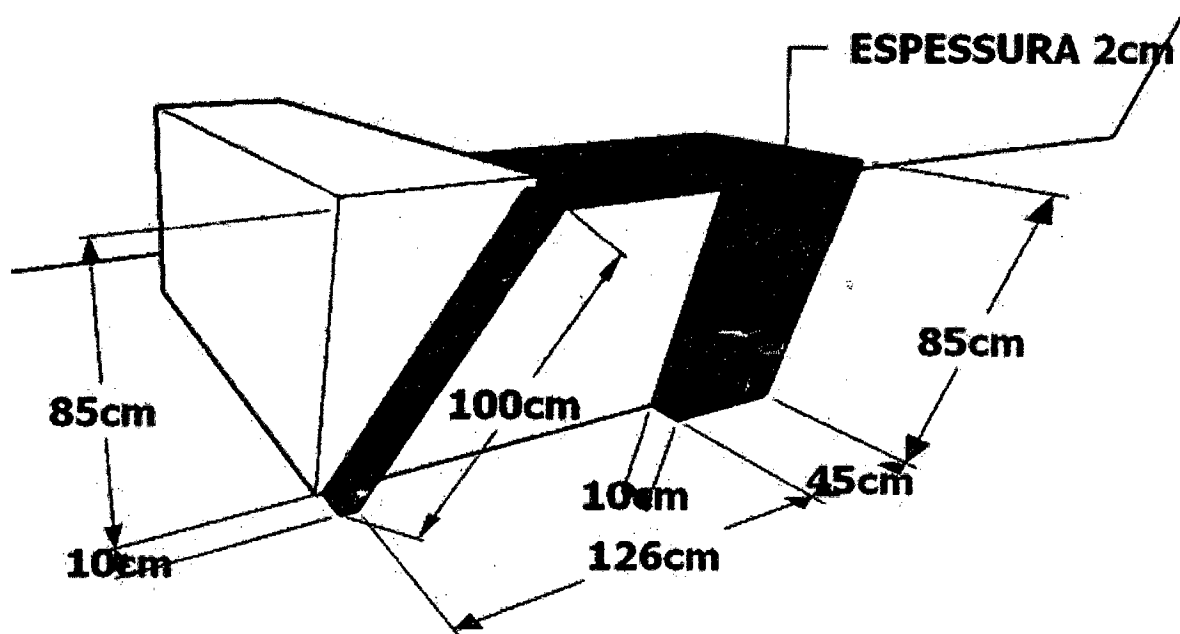
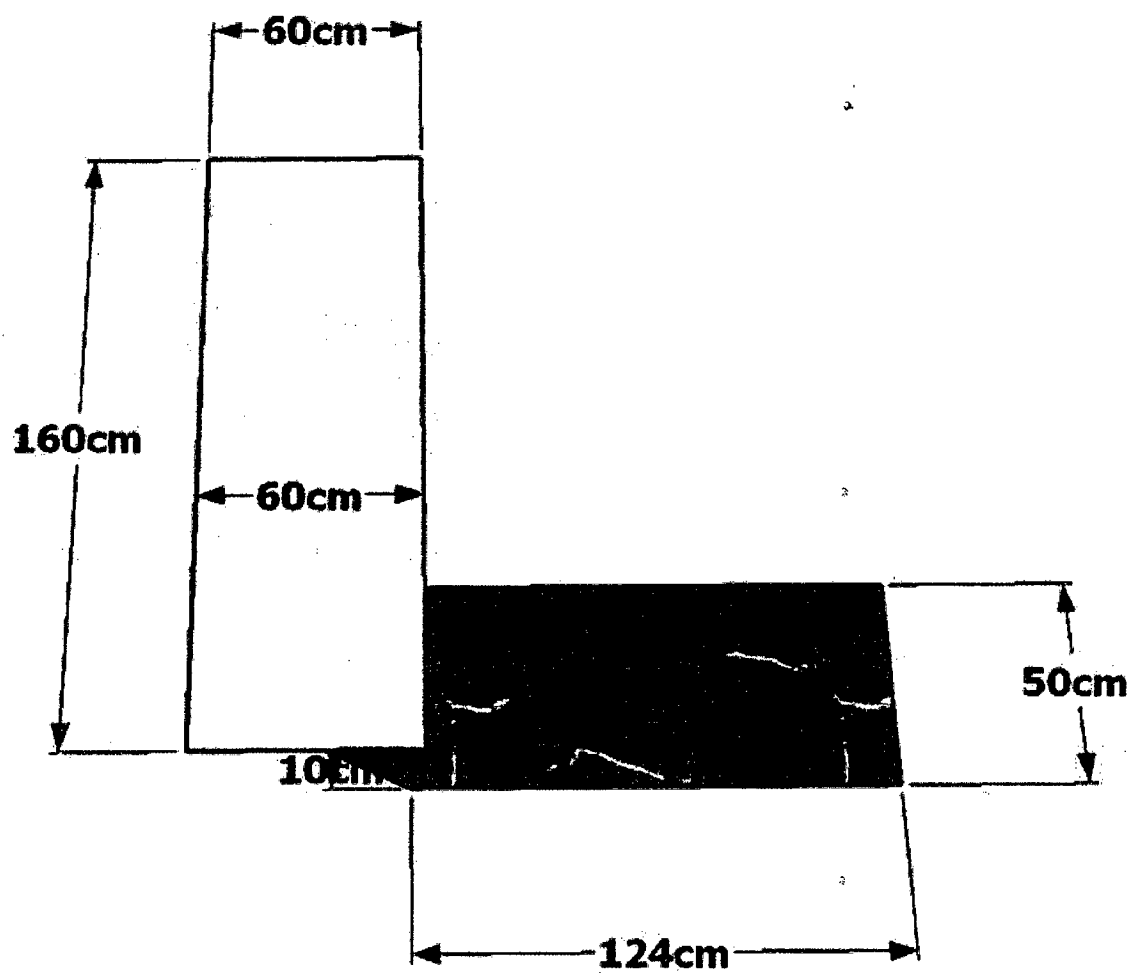


000054

4.2 DETALHAMENTO SALA SECRETÁRIA

4.2.1 MESA SUPORE

000053



Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Comércio independente de materiais de construção em geral	47.44-0/26 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
2 Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/24 - Fabricação de letreiros e letreiros luminosos
3 Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	32.99-0/23 - Fabricação de letreiros, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4 Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente	31.11-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

000192

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoeempendedor.gov.br>)
 Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

Número do Identificador

N13952 241

22405610000176

Data de Emissão:

11/03/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

Paula Souza
Faiz
Amis

000158

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA
CNPJ nº. 08.071.988/0001-91 NIRE nº. 41205719159

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito os baixos-assinados Sr^a. Eliane Quiossi, brasileira, solteira, maior, capaz, data de nascimento em 15/02/1978, natural de Salto do Lontra/Pr. empresária, residente e domiciliado na Av. Iguaçu nº. 884, centro, CEP.85685-000 nesta cidade de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.505.925-8 SSP/Pr. emissão em 11/06/1992 e do CIC nº. 026.199.619-39 o Sr^a. Mariana Rech, brasileira, solteira, nascimento em 28/02/1993, natural de Salto do Lontra/Pr. empresária, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II s/nº, centro, CEP.85685-000, em Nova Prata do Iguaçu - PR. portadora da Cédula e Identidade Rg. nº.10.213.103-7-SSP-PR., emissão em 29/10/2004, inscrito no CPF. sob o nº. 072.308.949-30, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de Magazine Moveis Boa Vista da Aparecida Ltda, na cidade de Boa Vista da Aparecida Pr A Rua Tancredo Neves nº 1438, Centro, CEP. 85.780.000. Inscrita no CNPJ Nº. 08.071.988/0001-91, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº.41205719159, por despacho em sessão em 06/06/2006, subsequentes alterações sob o nº. 20106108840 em data de 24/06/2010 e sob o nº.20142925101 em data de 08/05/2014 e sob o nº. 220142925101 em data de 08/05/2014 ora transforma seu registro de LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1-2
CLÁUSULA PRIMEIRA - Entra na sociedade o Sr. **ALTAIR ANTONIO BIESEK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascimento em 20/08/1972, natural de Salto do Lontra/Pr. residente domiciliado na Rua Das Palmeira nº 100, centro, CEP. 85685-000 em Nova Prata do Iguaçu - PR. portador da Cédula e Identidade Rg. nº. 5.229.329-4-SSP-PR. emissão em 18/02/1988, inscrito no CPF. sob o nº. 900.604.319-20, que, com anuência dos demais sócios.

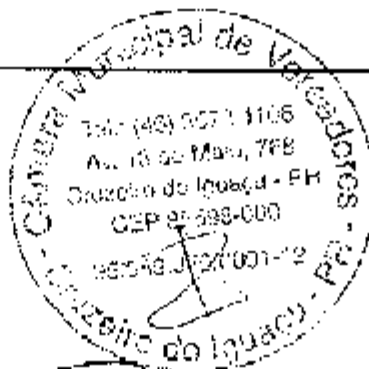
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia Eliane Quiossi que possui na sociedade 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio ingressante Altair Antônio Biesek a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO: A sócia Mariana Rech que possui na sociedade 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio ingressante, Altair Antônio Biesek totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente

Fla 01

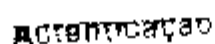
Uso exclusivo JUCEPAR



Jonas Cruz

Jonas

000157



Continúa a ser la que a presente

Cartão de Confiança e Probidade
 Não pode ser reproduzido, seu uso é original
 e exclusivo da Caixa Econômica

En "Epi"

2000

16 MAR 2021

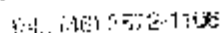
de vander

☒ Ines Zancilla Maria
DISEÑADORA
TALLERES Y OBRAS DE ORFEBRERIA
☐ SANDO LUCAS
SECRETARIE
COMERCIALE SALTUO DEL CONTRA - PR

☐ SANDO LUGAR
SUCREVENTE

Talento para de Músculo
 "Crescente" para
 Nascimento de Lado

FTK22265



Nov. 25, 1968, 7:40

Cozinha de Iguazu - PH

017 015 48-1170

0-7-97(1)681-3*

05.559.205.001-4-

Jan's letter

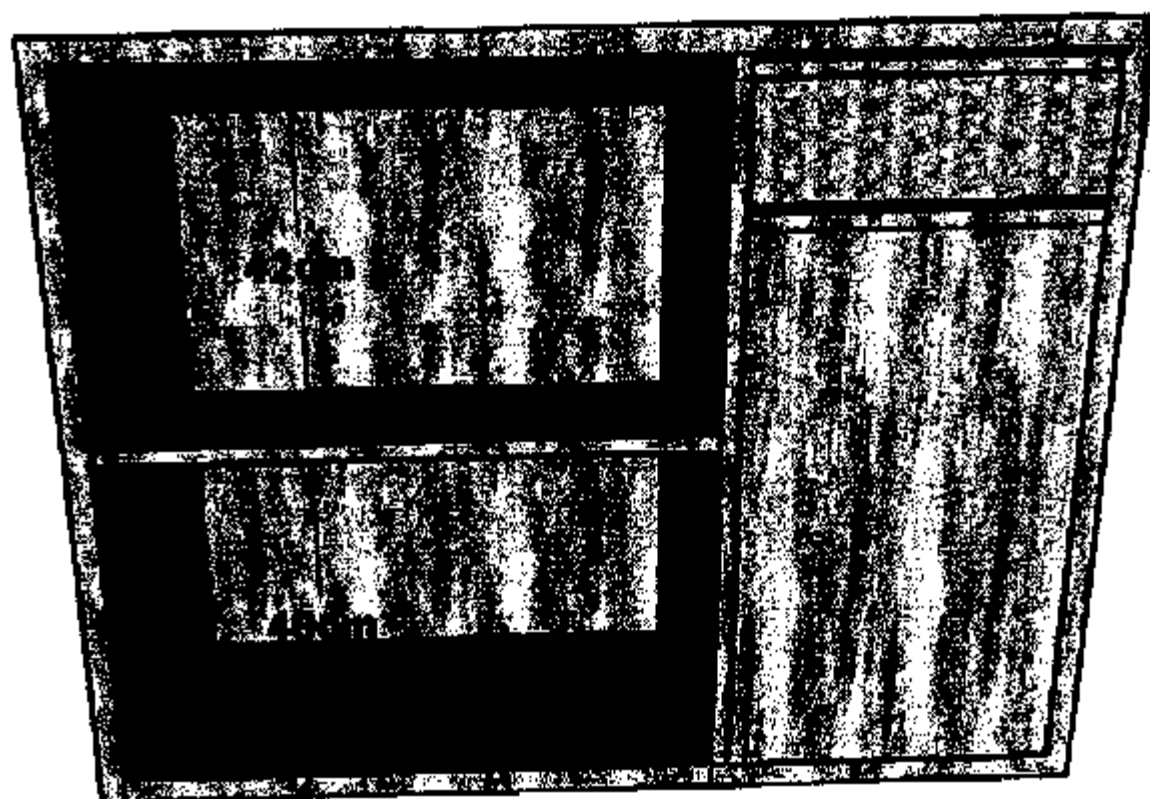
June 10

9

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.2 DETALHAMENTO MESA CAFÉ

000064



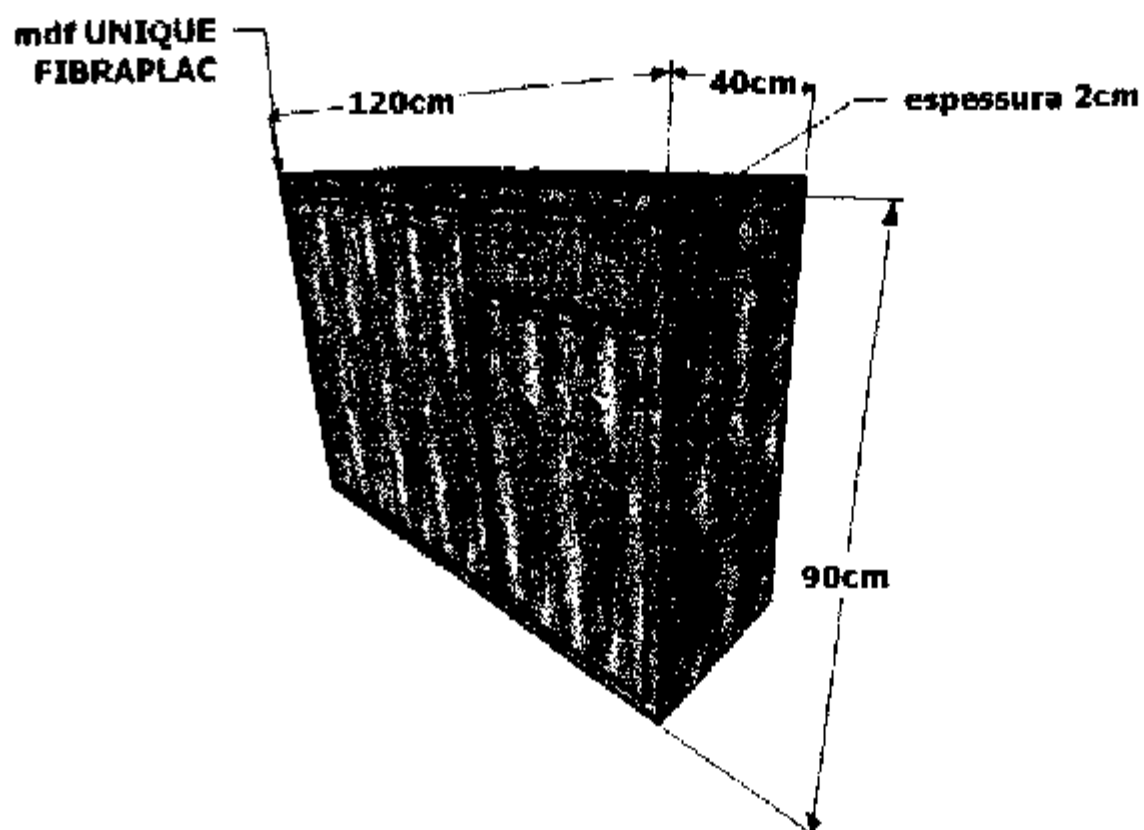
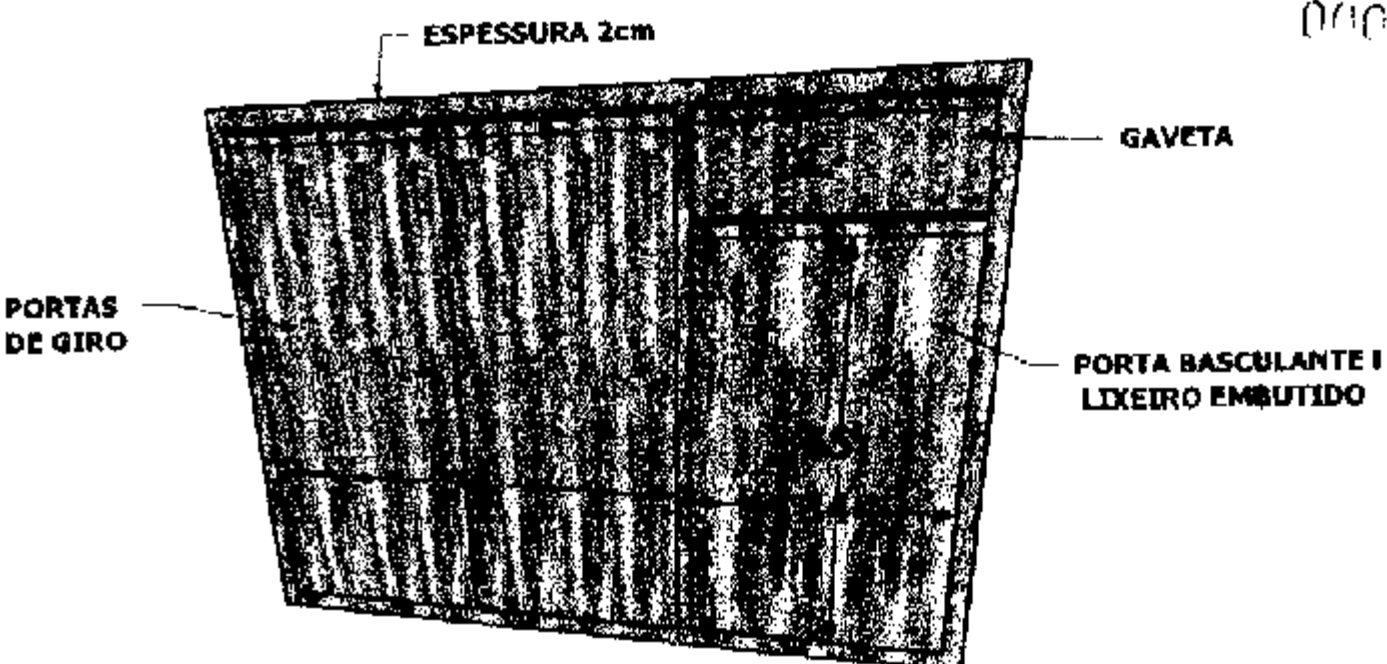
ESPESSURA DE 2cm, MDF UTILIZADO
UNIQUE (FIBRAPLAC). LIXEIRO
EMBUTIDO NA PORTA.

PUXADORES EM CAVA FITADO

4.3 DETALHAMENTO SALA ADVOGADO/ CONTADOR

4.3.3 DETALHAMENTO MESA CAFÉ

000063



3. IMAGENS 3D
3.1 RECEPÇÃO

000041





ANEXO II

000021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis sob medida em MDF, conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens (Anexo 1a).

2 – JUSTIFICATIVA:

O objeto do presente termo visa à estruturação da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, já que esta passou no ano de 2020 por uma reforma e ampliação, sendo necessária agora a aquisição dos móveis planejados.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Solicito que seja realizado o processo licitatório tipo **pregão presencial** em lote único, por considerar que as empresas que participarem da licitação poderão apresentar propostas sem nenhum tipo de prejuízo, desde que tenha em seu ramo de atividade a condição de atender o objeto.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- As empresas participantes do certame, devem possuir no seu quadro de pessoal, funcionários capacitados, a executar e fornecer os móveis de acordo com as especificações do projeto apresentado.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os itens, objetos desta licitação, deverão ser entregues sem ônus para a câmara municipal, de acordo com as especificações contidas no projeto, todos os móveis devem estar afixados nas dependências das salas conforme projeto. Os Custos com transporte e entrega do produto e seus acessórios serão por conta do fornecedor.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após a emissão da requisição da ordem de compra.

Vigência: O contrato deve ficar vigente até 31/12/2021

Os itens serão recebidos provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, podendo eles ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

- DA CONTRATADA:

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.070, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

PARA: Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu - Pr

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de móveis sob medida em MDF, para equipar a sede do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.

PARECER JURÍDICO

Temos em mãos para análise e emissão de Parecer Jurídico, referente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis sob medida em MDF e afins para o fiel cumprimento do objeto, com isso pretende o Poder Legislativo adquirir tais móveis planejados visando atender as necessidades da sede do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, com recursos próprios, a forma de adquirir fora escolhida a modalidade de licitação Pregão Presencial que atende a todas as disposições elencadas na Lei 8.666/93, e nas ulteriores alterações e ainda especificamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ainda assim, minuta editalícia em análise, de registro de preços na modalidade pregão presencial, apresenta como objeto a contratação, sob demanda, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, contratação de Empresa Especializada no fornecimento de moveis sob medida em MDF, para o fiel cumprimento do objeto, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

A empresa vencedora do certame, foi **GIELY DEISY DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 22.405.110/0001-76, situada na Avenida Parigot de Souza nº 173, localidade de Foz do Chopim, Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.



A Lei que rege os princípios básicos sobre as Licitações, qual seja, a Lei nº. 8.666/93, na parte que disciplina o assunto em tela diz o seguinte:

Artigo. 54. Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

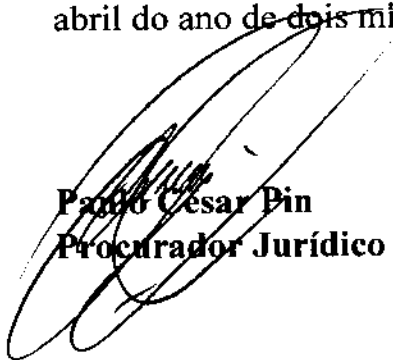
Parágrafo 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Numa análise minuciosa do edital, com os produtos ofertados, ressalte-se que os moveis sob medida a serem adquiridos devem possuir todas as características solicitadas, portanto com isso atendendo integralmente o contido no Contrato pactuado entre as partes.

Diante do exposto, e, em razão da consulta realizada, entende a Assessoria Jurídica que não há óbice algum de ordem legal que não autorize o prosseguimento do certame, desde que se atinja o fim desejado do contrato pactuado.

Este é o nosso Parecer de cunho opinativo, sendo que compete a Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.



Paulo Cesar Pin
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 3 Cliente - Minuta - Licitação: 439

Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: Pág 003/2021
Página Nº: 206

Termo de Adjudicação

Processo nº: 3/2021

Licitação nº: 1/2021

Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

[REDACTED]	
GIELY DEISY CUNHA	1.1
R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Cruzeiro do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2021.



SANDRO PAULO BORTONCELLO
Presidente
Portaria nº 1/2021



Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: 001/2021
Página Nº: 207

DECISÃO

Trata-se, em síntese de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, tipo menor preço lote global que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em executar móveis Sob Medida em MDF, conforme projeto apresentado juntamente com edital

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, com o valor máximo de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), com a contratação nos termos do item 16 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declarados os vencedores, conforme se verifica na Ata publicada no dia 31/03/2021, p 184-202.

Nos termos da lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8666/93, foi declarado pelo Parecer Jurídico que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, PAULO ROBERTO RICHARDI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu – PR homologo este procedimento de Pregão Presencial sob o nº. 001/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 12 de Abril de 2021

Paulo Roberto Richardi
Presidente Câmara Vereadores



Processo Nº: 001/2021
Página Nº: 208

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Homologo o resultado apresentando pela comissão de apoio, referente ao pregão presencial nº. 001/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em executar móveis Sob Medida em MDF. Declarando vencedora a empresa: GIELY DEISY CUNHA 06093794962 vencedora do lote 1 com um valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

Portanto, este foi o menor preço.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Paulo Roberto Richardi
Presidente Câmara Vereadores

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

Ano X – Edição Nº 2337

Página 27 / 045

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

Homologo o resultado apresentando pela comissão de apoio, referente ao pregão presencial nº. 001/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em executar móveis Sob Medida em MDF. Declarando vencedora a empresa: GIELY DEISY CUNHA 06093794962 vencedora do lote 1 com um valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

Portanto, este foi o menor preço.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Paulo Roberto Richardi
Presidente Câmara Vereadores

Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: 001/2021

Página Nº: 209

Cad.056815



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Pág 1 / 4

Compras e Contratos
Impressão de Contratos

Código Cliente: 439 Identificador: 5 Ano: 2021 Cod. Cliente - Contrato: 439 Ano - Contrato: 2021
Identificador - Contrato: 5

Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: 001/2021
Página Nº: 210

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU E DE OUTRO, GIELY DEISY CUNHA, OS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Compras.

Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, com endereço na Av. 13 de maio - 768 - Cruzeiro do Iguaçu PR, inscrita no CNPJ sob n.º 95.589.370/0001-12 neste ato representada pelo(a) PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL, o Sr. PAULO ROBERTO RICHARDI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e GIELY DEISY CUNHA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.405.110/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) JAIR LUIS DA CUNHA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 1/2021, homologado em 13/04/2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é Registro de preços para futura aquisição de móveis sob medida em MDF, cadeiras, persianas e todos os itens conforme projeto apresentado suas especificações e ferragens

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Compras

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R\$ 37.000,0000

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - A medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será realizada pela CONTRATANTE, que encaminhará a CONTRATADA, liberando-a para faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e aquisição de materiais ou fornecimentos.

4.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5 - O custo apresentando caracterizando o preço unitário e global para a Execução dos serviços e/ou aquisição de materiais ou fornecimento será reajustado de acordo com o seguinte critério: SEM REAJUSTE.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - Terá vigência de 13/04/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

6.2 - O início deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLAUSULA SETIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) iam a seguinte classificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Compras e Contratos
Impressão de Contratos

Código Cliente: 439 Identificador: 5 Ano: 2021 Cod. Cliente - Contrato: 439 Ano - Contrato: 2021
Identificador - Contrato: 5

Pág. 2 / 4
Processo Nº: 001/2021
Página Nº: 211

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Dotação: 9
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 001 - Legislativo Municipal
Ação: 2003 - Sessões Legislativas
Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Elemento: 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.

8.3 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la na execução deste contrato.

8.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93.

9.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10. Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantia a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

c) multa de 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 7 (sete) dias consecutivos;

d) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da última medição pelo não cumprimento do prazo contratual, sem plena justificativa;

e) multa de até 1% (um por cento) calculado sobre o valor da última medição, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a , por prazo não superior a 2(dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei N 8 666/93;

h) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se comprovada, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.

10.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

10.3 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei N.º 8.666/93.

10.4 - Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e a CONTRATANTE suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar o fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) razões de interesse do serviço público;



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Compras e Contratos

Impressão de Contratos

Código Cliente: 439 Identificador: 5 Ano: 2021 Cod. Cliente - Contrato: 439 Ano - Contrato: 2021

Identificador - Contrato: 5

Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: 00172021³ 1 4

Página Nº: 2/2

11.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início dos serviços;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato;

11.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data do rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

11.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, seu artigo 79 da Lei Nº 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

11.2.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior.

11.3.1 - Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução dos serviços por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Art. 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

11.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRAS

12.1 - Concluídos os serviços/obras objeto do Contrato, em 5 (cinco) dias após a comunicação da CONTRATANTE ou resiliado este, será efetuado pela fiscalização da CONTRATANTE o seu recebimento provisório, após, e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.1 - O recebimento provisório não isenta a CONTRATADA da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a CONTRATANTE, observando o disposto no art. 69, da Lei 8666/93.

12.1.2 - Decorridos 30 (trinta) dias consecutivos da data do recebimento provisório, e verificada a correção dos serviços executados, proceder-se-á ao recebimento definitivo, lavrando-se o termo respectivo, que consignará a quitação geral, plena e recíproca entre as partes.

12.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços nem a ética profissional pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correção única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

13.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique plena e total regularização de sua situação.

13.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para-fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

13.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE envolvida, que mantém relação empregatícia com a

assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Compras e Contratos

Impressão de Contratos

Código Cliente: 439 Identificador: 5 Ano: 2021 Cod. Cliente - Contrato: 439 Ano - Contrato: 2021

Identificador - Contrato: 5

Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Estado do Paraná

Processo Nº: 001/2021 Pág. 4 / 4

Página Nº: 213

CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

13.3.1 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive com a responsável solidária, a CONTRATADA, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - NOVAÇÃO

14 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO SEGURO

15 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

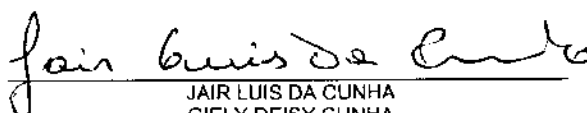
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de abril de 2021.


PAULO ROBERTO RICHARDI
Presidente da Câmara


JAIR LUIS DA CUNHA
GIELY DEISY CUNHA
Contratada


SANDRO PAULO BERTONCELLO

MARCOS ROBERTO ZAFFARI